SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2014

Processo Administrativo nº. 400/2014
Pregão Presencial nº. 010/2014
Registro de Preço nº 018/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° 010/2014, devidamente homologado à fls.096, nos autos do Processo administrativo n° 400/2014, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei N° 10.520/02 e Decreto n.º 3.931/2001, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: Ademilson de Souza Novelli, inscrita no, com sede na Linha P 34 km 01, Zona Rural, CEP: 76.952-00, cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 8429-55566, neste ato representada pelo Sr. Ademilson de Souza Novelli, portador do CPF n° 221.466.952-34 e RG n° 253.032 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de Polpas de Frutas Diversas, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitário	Total
01	Kg	4.588	Polpas de frutas sabor maracuja acondicionado em pacotes de 500 gramas	Natural	R$ 4,20	R$ 19.269,60
02	Kg	4.380	Polpas de frutas sabor acerola acondicionado em pacotes de 500 gramas	Natural	R$ 4,20	R$ 18.369,00
03	Kg	4.528	Polpas de frutas sabor goiaba acondicionado em pacotes de 500 gramas	Natural	R$ 3,79	R$ 17.161,12
04	Kg	204	Polpas de frutas sabor abacaxi acondicionado em pacotes de 500 gramas	Natural	R$ 4,14	R$ 844,56
05	Kg	320	Polpas de frutas sabor cupuaçu acondicionado em pacotes de 500 gramas	Natural	R$ 4,15	R$ 1.328,00
Total Geral						**R$: 56.999,28**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecís/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.
§ 2 °. A Nota de Empenho e Ordem de Entrega será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecís/RO.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a ciência da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
§ 6°. O local para entrega do objeto será na Secretaria Municipal de Educação (órgão gerenciador) e nos demais órgãos participantes da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o recebimento e fiscalização do objeto ficarão a cargo de funcionário indicado pela Secretaria, que após atestar o recebimento encaminhará de imediato as Escolas Municipais e aos demais locais solicitados.
§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida contratação, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação, e será empenhada mensalmente conforme a necessidade da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia do mês subseqüente a entrega parcial do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretario da pasta.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca do material, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos art. 40, § 2°, do Decreto nº 3.931/01.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (05) cinco vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecís/RO, 22 de Abril de 2014

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9A577731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

EDITAL Nº 033/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de Materiais de Consumo, **Aduelas de Concreto Armado Pré-Fabricado**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0636/2014, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **28.900,00** (Vinte e Oito Mil Novecentos Reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 28/04/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 05/05/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/05/2014 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 05/05/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Abril de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:842DC6FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no ofício nº 034/2014, o qual autoriza a Secretaria Municipal de Obras a realizar a Adesão a Ata de Registro do Pregão com Registro de Preço 025/2013, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, e Baseado no valor **ADJUDICADO**, resolve **HOMOLOGAR** a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 679/SEMOB/2014;
4 - Fonte de Recurso: Próprio;
5 - Objeto: Adesão ao Registro de Veículos tipo Motocicletas**,** conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Obras;
7-Fornecedor: MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA;
8 – **CNPJ: 02.974.456/000-11**;
8 - Valor Contratado: **R$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais);

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Abril de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4C92B09C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 139 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA SEMSAU".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto no processo administrativo Nº1-470/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada Comissão para Elaboração de Procedimento Seletivo para contratação emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente Matricula nº 1228

VILMA DOS SANTOS MENDES
Membro Matricula nº 057

JANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro Portaria nº 0015/2014

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda a assistência e orientação necessária a Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 3º. – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6B40299A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2014, SRP 002/2014.
PROCESSO nº 1211/2013.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que está ***CANCELADA*****,** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço unitário**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO Medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalar, material penso, material odontológico e laboratório, para atender a rede municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO,** conforme descrição e especificação nos Termos de Referência, parte integrante do edital.
A presente licitação está cancelada, tão logo seja feita as mudanças à licitação será republicada nos mesmos meios de comunicação publicado anteriormente com as devidas alterações.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local ou através do endereço eletrônico cpl.pmap.ro@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3534-3085 /2230/2111.

Alto Paraíso/RO, 23 de Abril de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 884/2013

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:DFF1F72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 1042 de 14 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS, SENDO UMA NA ESCOLA (E.M.E.F PADRE ANGELO SPADARI) LOCALIZADA NA LINHA C 100, TB 20 E OUTRA NA ESCOLA (E.M.E.F RIBEIRO COUTO) LOCALIZADA NA LINHA C 80, TB 20, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO,** Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-154/2014,** tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 12 DE MAIO DE 2014.** LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.
Orçamentária: 02.04.01
Projeto de Atividade: 12.361.1012.1002
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Ficha: 074
Orçamentária: 02.04.01
Projeto de Atividade: 12.361.1012.1002
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Ficha: 075
VALOR GLOBAL desta licitação é de: **R$ 1.019.998,98** (HUM MILHÃO DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-3085 das 07h30min às 12h00min e das 14h:00min até as 17h30 min, de segunda a quinta, na sexta feira o horário é das 07h30min a 13h30min, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2014, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 23 de Abril de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Presidente - CPL
Decreto Nº 1042/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:11E98AE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº154/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM,** brasileiro(a), Solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.154.039/SSDC/RO** e do **CPF: 005.993.532-44**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I**, vinculado à Secretaria

Municipal de Assistência ao Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1787D7D0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº156/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **ANA PAULA CORSINO DOS SANTOS,** brasileiro(a), Solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.386.026/SESDC/RO** e do **CPF: 022.917.392-63**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência ao Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E84B8CA7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº155/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **CELIA DOMINGOS DA SILVA,** brasileiro(a), Solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.288.384/SESDC/RO** e do **CPF: 991.007.462-15**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência ao Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:07A026F1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº157/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **ANA PEREIRA DE MELO TAVARES,** brasileiro(a), Casado(a), portador (a) do **RG nº 1.288.384/SESDC/RO** e do **CPF: 991.007.462-15**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5895C123

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº158/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º -Fica EXONERADO a partir do dia 28 de abril de 2014, o (a) Sr.(a). **VALDECI FERREIRA,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 428.407/SSP/RO, CPF nº: 836.190.549-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANOS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B866084F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº160/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **LAUDINEIA GOMES DOS SANTOS,** brasileiro(a), Solteiro(a), portador (a) do **RG nº 968937/SESDC/RO** e do **CPF: 904.327.702-91**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:607E5295

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº132/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ELIANE PATRICIA JAECKEL GONZAGA,** brasileiro(a), Solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.181.087/SEDEC/RO** e do **CPF: 015.434.292-03**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9D6E4958

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº148/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES,** brasileiro(a), Casado(a), portador (a) do **RG nº 471.486/SSP/RO** e do **CPF: 419.135.742-53**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Procurador Geral doMunicípioAdjunto**, vinculado à Procuradoria Geral doMunicípio, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8AE7F700

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº149/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), Casado(a), portador (a) do **RG nº 772.426/SSP/RO** e do **CPF: 739.434.102-00**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO/INTERINA (Sem Onus)**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0DA40F63

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº150/GAB/2014

ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a).**IVANY TOSTA VIDAL SARAIVA DE SOUZA,**brasileiro(a), Casado(a), portador (a) do**RG nº 16.586.445/SSP/SP**e do**CPF: 191.638.942-20**, domiciliado (a) neste município, no cargo de**CONTROLADORA GERAL DOMUNICÍPIO/INTERINA**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º -Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C7D4757D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.153/DRH/14

Alvorada do Oeste – RO 22 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº. 632/2014.

R E S O L V E

CONCEDER Afastamento Sem Remuneração, por 02(Dois) Anos, para tratar de Assuntos Particulares de 22/04/2014 a 31/04/2016 de acordo com a Lei Municipal n°656/2011 de 11 de Fevereiro de 2011, a servidor (a) ROSELI ANTONIA COSTA, CPF: 600.353.152-53 na categoria Funcional de Professor PN 2, cadastros nº 680 com carga horaria de 25 (Vinte e cinco) Horas Semanais com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta prefeitura municipal.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:47261CBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 008/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Cathia Maria Marcon – Consultório Odontológico**, inscrita no CPF sob n.º 859550272-20, de que na data 28/03/14 foram lavrados contra si o **Auto de Infração nº. 03655** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Fazer funcionar estabelecimento de assistência odontológica sem a devida Licença Sanitária e desprovido de Responsabilidade Técnica Habilitada*, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Decreto Lei Estadual nº. 036 de 17/12/1982 art. 167. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso III da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que se mantenha a aplicação da INTERDIÇÃO, como Medida Cautelar, até a regularização do estabelecimento perante o Órgão de Vigilância Sanitária competente e da Srª. **Cathia Maria Marcon** no Conselho Regional de Odontologia, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.

Ariquemes, 16 de Abril de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal N. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:ACF1B411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.512/PGM/2014 de 22 de abril de 2014.

"NOMEIA INTERINAMENTE DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA II DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VINÍCIUS DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado interinamente para o cargo de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA II DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VINÍCIUS DE MORAES, o senhor ANTONIO CAIO ÁVILA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 21/04/2014, vigorando pelo período de 21/04/2014 a 21/05/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:99E8A28F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.511/PGM/2014 de 22 de abril de 2014.

"NOMEIA INTERINAMENTE VICE-DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO QUINTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada interinamente para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO QUINTANA, a senhora SOLANGE MARIA GARCIA CARVALHO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FDF6D918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.508, de 22 de abril de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/04/003208, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI,** na função de GUARDA MUNICIPAL – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

DE TRÂNSITO N-III - 40 HORAS, matrícula nº. 6412-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/05/2014 A 30/05/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/05/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F6CCDBE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 046/PGM/2014 de 22 de abril de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a **Portaria n.º025/PGM/2014,** autorizando o servidor **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, a receber Cartão Corporativo no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo período de 01 (um) ano, para atender as necessidades de todas as Unidades de Saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C8EBD4BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.507, de 22 de abril de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/04/003361, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-III - 40 HORAS, matrícula nº. 6710-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **27/06/2014 à 24/09/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:85161128

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 028/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2989/2014

Celebrado: 14.04.2014
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA PARA VIDA - ABEVIDA.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades da "convivência para vida", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição. Prazo: 10 (dez) meses. Do valor: R$ 47.700,00 (quarenta sete mil setecentos reais). Processo Administrativo 2989/2014
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ariquemes – RO, 23 Abril de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:EF4D1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 993/2013

Celebrado: 27.01.2014
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **OI S/A.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa OPERADORA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO; contratação de serviços telefônicos fixos comutado –STFC; serviço de telefonia fixa comutada, trafego interurbano, conforme especificações constantes do processo administrativo, projeto básico, anexos e proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato. Do valor: R$ 333.759,10 (trezentos trinta e três mil setecentos cinqüenta e nove reais dez centavos). Do prazo: 12 (doze) meses.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 23 Abril de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:5A648EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.597/SEMPOG/14, JUSTIFICATIVA Nº. 070/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **070/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 3.597/SEMPOG/14, em favor do fornecedor: **ATEMPORAL MARKETING E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 14.395.182/0001-51, Valor: 2.690,00 (DOIS MIL, SEISSENTOS E NOVENTA REAIS), com suporte nos Art.13, Inciso VI e Art. 25, Inciso II da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 22 de Abril de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:BDA38BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, REF. PROCESSO Nº 0168/SEMPOG/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo do Decreto nº 10.134, de 27 de agosto de 2013, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Homologação da despesa por Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 0168/SEMPOG/14, cujo objeto é **Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de "Autogestão de Frota de Veículos", em caráter EMERGENCIAL**, através da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, foi **REVOGADA**, a pedido da empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.201.104/0001-76, devidamente autorizada pela autoridade superior, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

Ariquemes, 22 de abril de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:3313294D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através do Pregoeiro Sr. CLEONILDO DA SILVA DE MATOS, nomeado através da Portaria nº 019/2013, **CONVOCA** a empresa **BETTER TCH INF. E SERV DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME**, **CNPJ N° 07.114.391/0001-14**, classificada em 2º lugar no certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014 para comparecer no dia 25/04/2014 as 09h00min na sala de reunião da CPL, para acompanhar a análise do envelope nº 2) HABILITAÇÃO, onde sendo de interesse da mesma possa firmar contrato com a Câmara Municipal, onde deverá manter as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor proposto. Pois a 1ª empresa colocada interpôs recursos e no prazo estabelecido não compareceu, ficando assim desclassificada do certame licitatório. O não comparecimento da empresa 2ª (segunda) colocada será realizado uma nova licitação.
Atendimento Externo da Comissão: 07h e 30min às 13h e 30min Informações pelo Fone: (69) 3238-3111.

Buritis/RO, 23 de abril de 2014.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B9BADA2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4.282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público o Aviso de Errata da Ata de Registro de Preços n.º 004 do Pregão Eletrônico 004/2014, Objeto: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis e Derivados de Petróleo),** sendo que:

Onde se lê:

O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis e Derivados de Petróleo),** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis e Derivados de Petróleo),** que serão utilizados para as atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Buritis, 23 de Abril de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:1AF5032F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014/CPLMS PROCESSO N.º 364/2014/GABINETE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4.282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que se fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011 a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objetivo: ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mídia Impressa (Jornal).*** Tendo como valor estimado: **R$ 66.570,55** (Sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos**),** conforme edital e anexos, atendendo assim a Secretaria Municipal de Governo. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 07/05/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis, 23 de Abril de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:D0895167

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO 005/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DECURRICULUM/005-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

ZONA RURAL
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	001	Jakciara Balarini Fontoura	58	Aprovado

LICENCIATURA EM LETRAS – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
-	-	Não houve inscrição	-	-

LICENCIATURA EM HISTÓRIA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
-	-	Não houve inscrição	-	-

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
-	-	Não houve inscrição	-	-

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
-	-	Não houve inscrição	-	-

Buritis, 23 de abril de 2014.

JOÃO CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 005/2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:FF56EC06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2014

A Comissão de Teste Seletivo, constituída através da Portaria nº 4596/2014, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** a alteração do número do Processo Administrativo do Edital nº 005/2014.

ONDE SE LÊ:
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 que se encontra acostada aos autos do Processo Administrativo nº 016/2014.

LEIA-SE:
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 que se encontra acostada aos autos do Processo Administrativo nº 194/2014.

Buritis, 23 de abril de 2014.

JOÃO CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:4CB9B9B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito, Objeto: **Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados. V**alor global estimado R$ 11.327,71 (Onze mil trezentos e vinte sete reais e setenta e um centavos) processo administrativo n.º 349/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 24/04/14 as 13:00h, abertura de propostas 09/05/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 09/05/14, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 23 de Abril de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:55B019FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2014 - CONVÊNIO Nº. 218/PGE-2012

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2014** de **10 de Abril de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 264/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de Pneus, Peças de Reposição e Serviços de Mão de Obra Mecânica para Recuperação de Tratores e Reforma de Implementos Agrícolas do Patrimônio Municipal, com recursos oriundos do Convênio nº 218/PGE-2012,** conforme memorando de solicitação **nº 045/COMOSP/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.....R$ 62.301,00 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Um Reais), valor total do lote 01.

S. & G. COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.....R$ 7.089,00 (Sete Mil e Oitenta e Nove Reais), valor total do lote 02.

L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.....R$ 2.995,92 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), valor total do lote 03.

AUTO TRACTOR LTDA-EPP.....R$ 33.094,50 (Trinta e Três Mil Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), valor total dos lotes 04 e 05.

TECNICA DIESEL TOZZO LTDA.....R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais), valor total do lote 08.

Cabixi-RO, 22 de Abril de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Frank
Código Identificador:BA7F3EC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 028/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **028/2014** que tem por objeto **Aquisição de material de consumo TNT e tecido destinado a festa do município de Cacaulândia** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **JOSÉ PEREIRA JUNIOR – 13.009.767/0001-23**
VALOR TOTAL R$ **2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)**

Cacaulândia – RO, 23 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:BFB88329

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.158/GP/14 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

"EXONERA O SR. JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II E REVOGA O DECRETO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO Nº 2.204/GP/2014."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA,** Portador da Cédula de Identidade n° 969.499 SESDEC/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 913.566.522-04, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II E REVOGA O DECRETO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO Nº 2.204/GP/2014**, do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a **15 de Abril de 2014**, revogando as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:0FAA6C29

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.159/GP/14 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

"NOMEIA O SR. JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA AO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Senhor **JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA,** Portador da Cédula de Identidade n° 969.499 SESDEC/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 913.566.522-04, ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a **15 de Abril de 2014**, revogando as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:F42601D6

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.160/GP/14 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Concede Verba de Representação cumulada com vencimentos ao servidor do quadro efetivo Municipal, e dá outras providencias.

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º Concede **Verba de Representação** cumulada com vencimentos ao servidor do quadro efetivo Municipal, nos termos do artigo 21 da Lei n° 115/98.

Art. 2° Fica concedida verba de representação do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** ao servidor ***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***, cumulada com os vencimentos básicos da função efetiva de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos a **15 de Abril de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 22 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:11EC5C72

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.161/GP/14 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Concede Verba de Representação cumulada com vencimentos a servidora do quadro efetivo Municipal, e dá outras providencias.

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º Concede **Verba de Representação** cumulada com vencimentos a servidora do quadro efetivo Municipal, nos termos do artigo 21 da Lei n° 115/98.

Art. 2° Fica concedida verba de representação do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II** a servidora ***CAMILA LISBOA PINHEIRO***, cumulada com os vencimentos básicos da função efetiva de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos a **09 de Abril de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 23 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:C5DB03EC

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 015/IPC/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "RENATA FERREIRA QUINQUIN".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **RENATA FERREIRA QUINQUIN**, efetiva no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotada na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 01/04/2014 e término em 29/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 10 de abril de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:5A218BD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.308/PMC/2014

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC a conceder a isenção do pagamento da tarifa de consumo de água e de tratamento de esgoto incidentes sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridos no Município de Cacoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC fica autorizado a conceder isenção de pagamento de tarifa de fornecimento de água e tratamento de esgoto aos titulares de imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas e inundações ocorridos no Município de Cacoal. Parágrafo único. O benefício a que se refere o art. 1º será concedido nos meses de abril, maio e junho de 2014.
Art. 2º Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, serão elaborados pela Defesa Civil de Cacoal relatórios com a relação dos imóveis edificados afetados por enchentes e alagamentos.
1º Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificados que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas;
§ 2º Serão considerados também, para os efeitos desta lei, os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos;
§ 3º Os relatórios elaborados pela Defesa Civil, na forma regulamentar, serão encaminhados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC, que os adotará como fundamento para os despachos concessivos do benefício.
Art. 3º A isenção de pagamento da conta de água deverá ser solicitada através de requerimento por escrito ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC, com a descrição detalhada do sinistro e documentos que comprovem a procedência do pedido.
Art. 4º Não serão contemplados com os benefícios desta lei os imóveis edificados que invadam Área de Preservação Ambiental permanente.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7579D526

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.304/PMC/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua finalidade uma fração medindo 3.675,35 m² a ser desmembrada da área institucional localizada no loteamento Residencial Morada do Bosque, denominado Lote 246, com frente para a Rua Pioneira Maria Ferreira de Oliveira (Rua Projetada E), Matrícula 9.707.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta do Lote 150, da Quadra 13, Setor 07, desmembrado da área institucional do loteamento Residencial Morada do Bosque, de propriedade do Município de Cacoal, medindo 3.675,35 m², Matrícula 9.707, pelo imóvel de propriedade dos Srs. Geraldo Rigo Fontana e Rosilene Lagassi, denominado Lote 89G1, da Gleba 09, Setor Gy-Paraná do Município de Cacoal, medindo 7,2600 ha (sete hectares e vinte e seis ares), fração a ser desmembrada do Lote maior denominado 89G, da Gleba 09, Setor Gy-Paraná do Município de Cacoal, com área total de 49,7564 ha, registrado no 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Cacoal, Matrícula n. 15.274, livro 02.
§ 1º Os Memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta, cujos originais estão anexos ao Processo Administrativo Branco n. 1585/PMC/2013.
§ 2º Ambas as áreas a serem permutadas na forma deste artigo foram avaliadas em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Laudo de avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Cacoal, acostado nos autos Processo Administrativo Branco n. 1585/PMC/2013.
§ 3º A escritura pública de permuta dos imóveis, a qual fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, deverá fazer referência expressa a presente Lei.
Art. 3º O Lote 89G1, da Gleba 09, Setor Gy-Paraná do Município de Cacoal, descrito no art. 2º desta lei, destina-se à edificação e implantação de uma Escola Pólo.
Art. 4º Todas as despesas relativas à permuta dos imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registrais, correrão por conta exclusiva dos permutantes Geraldo Rigo Fontana e Rosilene Lagassi, os quais estão obrigados a dar o Lote 89G1, da Gleba 09, Setor Gy-Paraná, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e pessoais.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de Abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2DB1A47C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.307/PMC/14

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS COWBOYS PROFISSIONAIS DE RODEIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACPR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a Associação dos Cowboys Profissionais de Rodeio do Estado de Rondônia - ACPR, inscrita no CNPJ sob o n. 10.627.546/0001-20, situada na Rua Domingos Cadilhac, n. 4056, Parque São Jorge, em Cacoal/RO, para a realização da AGROFEST – Cacoal Rodeio Show 2014, que será realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2014, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n. 1051/BRANCO/2014.
Art. 2º O valor do Convênio é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será repassado à Conveniada em uma única parcela, de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.
Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no Programa n. 04.122.0002.2.0120 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO-SEMICT e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.
Art. 4º Fica a conveniada obrigada a prestar contas do valor repassado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de serem adotadas as providências cabíveis prevista em Lei.
Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).Parágrafo Único. A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS RES
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:265074D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.305/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.787/PMC/2011, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER A AFETAÇÃO DOS LOTES URBANOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a AFETAÇÃO da área de 43,48 m² (quarenta e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados) do lote 384A, da área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados) do lote 396A, da área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados) do lote 408A e, da área de 46,34 m² (quarenta e seis metros e trinta e quatro centímetros quadrados) do lote 423A, da Quadra 102, Setor 05, a fim de formalizar o desmembramento dos mesmos para ampliação da Rua Telírio Gomes Pacheco.Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Planejamento deverá adotar as providências tendentes a averbação da desafetação e desmembramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário e demais órgãos necessários.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 2.787/PMC/2011 e demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 16 de Abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AEE89670

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.306 / PMC/2014.

ALTERA OS ARTIGOS 9º E 18 DA LEI 2.646/2010 QUE REGULAMENTA AS NORMAS GERAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPALDE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o art. 9º inciso V e art. 18 da Lei n. 2.646/2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º Os motoristas autônomos ou das Pessoas Jurídicas que se candidatam a autorização, deverão comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias as seguintes exigências: V- Certificado de propriedade do veículo em seu nome comprovando que o mesmo não tenha mais de 10 anos de fabricação, devidamente aprovado por vistoria dos órgãos competente. Art. 18. O permissionário deverá obrigatoriamente substituir seu veículo até 31 de dezembro do ano em que completar 10 (dez) anos de fabricação, sob pena de revogação da permissão."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 16 de Abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A5D8B616

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.309/PMC/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridos no Município de Cacoal a partir de 1º de março de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridos no Município de Cacoal a partir de 1º de março de 2014.
Art. 2º A decisão da autoridade administrativa que conceder a isenção ou remissão prevista no art. 1º implicará a restituição das importâncias eventualmente recolhidas a título de IPTU.
Art. 3º Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, serão elaborados pela Defesa Civil de Cacoal relatórios com a relação dos imóveis edificados afetados por enchentes e alagamentos.
§ 1º Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificados que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas.
§ 2º Serão considerados também, para os efeitos desta lei, os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos.
§ 3º Os relatórios elaborados pela Defesa Civil, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, que os adotará como fundamento para os despachos concessivos dos benefícios.
§ 4º O contribuinte que possuir imóvel atingido por enchente ou alagamento não constante do relatório a que se refere o "caput" deste artigo poderá requerer à Defesa Civil a sua inclusão em relatório posterior.
Art. 4º A isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU deverá ser solicitada, no prazo de trinta dias contados da data do evento, através de requerimento por escrito dirigido a Secretaria Municipal de Fazenda, com a descrição detalhada do sinistro e documentos que comprovem a procedência do pedido.
Art. 5º Os relatórios elaborados serão assinados conjuntamente pelo Coordenador da Defesa Civil local e pelo Prefeito e deverão conter:
I – o número de inscrição municipal e o endereço do imóvel;
II – a data da ocorrência da enchente ou alagamento;
III – a qualificação completa dos moradores, posseiros e/ou proprietário;
IV – a declaração expressa dos signatários de que os imóveis relacionados sofreram algum dos danos descritos nos §§ 1° e 2° do artigo 3° desta lei.
§ 1º Cada relatório se referirá a um exercício civil.
§ 2º Não sendo possível determinar a data da enchente ou alagamento, deverá ser indicado, no relatório, o período da ocorrência do evento.
§ 3º Na hipótese de a enchente ou alagamento perdurar por 2 (dois) exercícios civis, será considerada a data de início do evento para fins de concessão do benefício.
Art. 6º Os relatórios, autuados em forma de processo administrativo, serão encaminhados até o último dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da ocorrência da enchente ou alagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 7º Caso seja verificada inconsistência entre os dados dos relatórios e os registros cadastrais da Secretaria Municipal de Fazenda, a Defesa Civil será responsável pelo seu saneamento. Parágrafo único. O documento que sanear a inconsistência deverá ser assinado pelos mesmos signatários do relatório inicial.
Art. 8º Os despachos concessivos de isenção ou remissão dos créditos tributários, exarados pela unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, terão como fundamento os relatórios elaborados nos termos dos artigos 3°,5° e 6º desta lei.
Art. 9º A concessão dos benefícios para os imóveis relacionados nos termos do artigo 3º desta lei observará o seguinte:
I – nos casos de parcelamento por desdobro, todos os imóveis originados serão beneficiados;
II – nos casos de parcelamento por remembramento, o imóvel resultante receberá remissão ou isenção parcial do imposto predial de acordo com a proporção das áreas construídas já remitidas ou isentas em relação à soma de todas as áreas construídas.
Art. 10. Não serão contemplados com os benefícios desta lei os imóveis edificados que invadam Área de Preservação Ambiental permanente.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:222C7A96

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 43/PMC/2014 PROCESSO: 1159/GLOBAL/2013

– Vol. I ao IV. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 24/2014. COMPROMITENTE: SEMAD/OUTRAS.
COMPROMISSÁRIA: ZICO DIAS DE PAULA-ME OBJETO: Aquisição futura de tonner e cartucho para impressora. VALOR: R$ 105.344,08 DATA: 09/04/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:472B8FBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 44/PMC/2014

PROCESSO: 1159/GLOBAL/2013 – Vol. I ao IV. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 25/2014. COMPROMITENTE: SEMAD/OUTRAS.
COMPROMISSÁRIA: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de cartucho de tonner e tinta, serviço de recarga de cartucho de toner e tinta, e tinta para recarga de cartucho. VALOR: R$ 386.809,88 DATA: 09/04/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B7A7E36D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 45/PMC/2014

PROCESSO: 1159/GLOBAL/2013 – Vol. I ao IV. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 26/2014. COMPROMITENTE: SEMAD/OUTRAS. COMPROMISSÁRIA: ADRIANO MATEUS PALAURO OBJETO: Aquisição futura de cilindro e recarga de toner. VALOR: R$ 431.589,99 DATA: 09/04/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4A098A4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 46/PMC/2014

PROCESSO: 1159/GLOBAL/2013 – Vol. I ao IV. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 27/2014. COMPROMITENTE: SEMED/OUTRAS. COMPROMISSÁRIA: LIFE TECH INFORMATICA LTDA-EPP OBJETO: Aquisição futura de aquisição futura de toner, recarga de toner, cartucho de tinta e tinta para recarga de cartucho. VALOR: R$ 53.860,00 DATA: 09/04/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ADF17094

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014 PROCESSOS N° 6086/ORDINÁRIO/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio total R$ 2.126,56. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0011.2.0050. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 / 233. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/05/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de abril de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:65E86B5A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014

PROCESSO N° 016/ORDINÁRIO/2014
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA, PREGO E VENENO visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor prévio total R$ 15.649,08. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.001.13.122.0002.2158. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 e 3.3.90.30.00.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 08/05/2014 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de abril de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DC9BDF35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014

PROCESSOS N° 1333/ORDINÁRIO/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COTURNOS E CAPACETES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 19.102,19. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.452.0020.2.0169. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 / 598. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/05/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de abril de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3EA12819

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, para Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS. Localizado na Rua Benício José Pinto, Bairro Habitar Brasil, Lote 140, Quadra 72, Setor 08, Cacoal/RO.

Cacoal,23 de abril de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E60777A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 21/2014

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do departamento de compras e cadastro de fornecedores, comunica aos interessados que na publicação do termo de dispensa de licitação n. 21/2014 no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia ANO V/ N° 1145 de 25 de Fevereiro de 2014, página 15:

ONDE SE LÊ

"Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)"

"Forma de Pagamento: Em até 30 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva nota fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade."

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
" Valor Total R$ 7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais)"

"Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva nota fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade."

Campo Novo de Rondônia, 23 de abril de 2014.

SOLANGE DOS SANTOS INACIO
Diretora DCCF

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:BCE8C25C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

O Município de **Campo Novo de Rondônia**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 0051/2014/GAB/PMCNR de 05 de março de 2014**, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação, sob a modalidade de **CHAMENTO PÚBLICO 002/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 32392240.
Processo Administrativo nº: 494/2014
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para atender as crianças Inscritas no Programa PETI, Vitória Régia, as que estão abrigadas na Instituição Acolhedora e o café da manhã da Associação Renascer da Melhor Idade.
ABERTURA: Sessão para entrega dos envelopes em 14 de maio de 2014, 10:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Sala da Comissão permanente de Licitação.
INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES: Interessados retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, nos dias úteis, mediante recolhimento da importância de R$ 15,00 (quinze reais) não reembolsáveis, referente a custos reprográficos, em horário de expediente, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou no e-mail : licitações@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 23 de abril de 2014.

EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:E2810C5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 002/CMCJ/2014
OBJETO: Contratação de advogado devidamente registrado na OAB/RO, para prestação de assessoria jurídica na área processual pública, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR EMPENHADO: R$ 25.000,00
PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 09 MESES
DOTAÇÃO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
SUB-ELEMENTO: Serviços Técnicos Profissionais.
ADVOGADO CONTRATADO: Silvio Vinivius Santos Medeiros

Candeias do Jamari/RO, 23 de abril de 2014.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:F839C9EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 001/CMCJ/2014
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em reforma de banheiros, instalação de ciaxa d'água, instalação de caixas de gordura e reforma cozinha para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR EMPENHADO: R$ 14.410,20
PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 dias
DOTAÇÃO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
SUB-ELEMENTO: Outras Obras e Instalações.
EMPRESA CONTRATADA: Construtora Arizona Ltda - ME

Candeias do Jamari/RO, 23 de abril de 2014.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:6ADFF23E

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

De 01 de abril de 2014.

"SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 029/2.010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI E VALDENORA MARIA DO CARMO**"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Osvaldo Sousa**, brasileira, casado, Agente Público, Cédula de identidade RG n.549.629.96-3 do CPF/MF nº. 840.729.201-00**,** e de outro lado a senhora **Valdenora Maria do Carmo,** brasileira, Inscrita no CPF n°. 386.775.392-04 e no RG n°.286. 278 SSP/RO, dcomiciliado a Rua 21 de abril, 489, União, Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo referente o Contrato 029/2.010 do Processo 457/2.010, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o aditamento da vigencia do contrato nº. 029/2.010, por mais 09 (nove) meses, passando a vigir a pártir do dia 03 de abril de 2014 à 31 de dezembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Pobreza
PROJ/ATIV.: 2.042 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Próprios
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

Por estarem em comum acordo lavrou-se presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari-RO, **01** de **abril** de **2014**.

VALDENORA MARIA DO CARMO
Contratada

OSVALDO SOUSA
Contratante

Testemunhas:
_____

CPF:_____
_____

CPF:_____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CFBB3C8E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DISTRATO

Pelo Presente, a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e a Sra Ivanir Mendonça, ambos qualificados no contrato de prestação de serviços de locação de imóvel nº 022/2012 celebrado em 02 de abril de 2012, DISTRATAM o seguinte:

Clausula 1ª - Fica rescindido o Contrato de prestação de serviços nº 022/2012, ref. à *Locação de imóvel para atender as necessidades e atividades do funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS , na sede do município de Candeias do Jamari - RO, Contrato* celebrado em 02 de abril de 2012; de acordo com a Cláusula Décima.

Clausula 2ª Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Candeias do Jamari RO, **04** de **abril** de **2014**.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
OSVALDO SOUSA
Prefeito
Distratante

IVANIR MENDONÇA
Proprietária do Imóvel
Distratado

Testemunha
CPF: ___.___.____ - ____.

Testemunha
CPF: ___.____.____ - ____.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:35400C99

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 096/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **096/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04
MOBILIZAÇAO E EDUCAÇÃO EM SAUDE SOBRE A DENGUE E MALARIA
Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor Contratado R$: 6.900,00 (Seis mil novecentos reais)

TOTAL GERAL R$: 6.900,00 (seis mil novecentos reais)

Candeias do Jamari – RO 23 de Abril de 2014

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:520D4DB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

ACICAST
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/ACICAST/2014

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTANHEIRAS, através de seu **PREGOEIRO**, "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS:** CONVÊNIO Nº 001/PMC/2014 . **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PRODUTOR RURAL, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 08 de MAIO de 2014, às 15h00min, na sede da ACICAST, na Avenida das Palmeiras, nº 741 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitado na sede da ACICAST, na Avenida das Palmeiras, nº 741 neste Município de Castanheiras/RO e também ligando no Nº: (69) 3474-2122 e (69) 8115-6590, falar com ROBSON WAGNER CONCEIÇÃO. de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 17h00min.

Castanheiras/RO, 23 de abril de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:B591CB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA

Portaria de Nomeação nº 170/GAB/2014

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **LARISSA DE SOUSA RAMALHO**, portadora do CPF/MF **969.333.132-04** no cargo de **ASSESSORIA**

ESPECIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE-LEI - 628/10, a partir de 22 de abril de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de abril de 2014.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Roberto de Andrade
Código Identificador:3A4EBE36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 - COMUNICADO

Processo Licitatório nº: 0917/2014

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas W. S. Construções Ltda e Construtora J. F. Ltda – ME, participantes na Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014, referente ao Processo nº. 0917/2014, cujo Objetivo é a ***Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Construção de um UBS - Unidades Básica de Saúde, que a abertura das Propostas de Preços das licitantes Habilitadas será no dia 25/04/2014 às 09h00.***
Maiores informações através do Fone: (0XX69) 3342-2343, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ou no endereço Av. das Nações, 1919 – Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras (RO), 23 de Abril de 2014.

JOAREIS LUIZ DE MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BE9DAB37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **Objetivando Aquisição de Materiais para Reparos no PETI, CRAS, CREAS, Casa Acolhedora, Conselho Tutelar, Barracão do Idoso e Casa de Apoio.** ***Valor Estimado em R$ 1.663,69 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).*** Processo Administrativo Nº. **671/2014.** Seção de Abertura: Para as **08:00** horas, do dia 09 de Maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Abril de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B2D8DEB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **Objetivando Aquisição de Material para a campanha do dia 18 de Maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança e Adolescente) e Aquisição de Material para Atender 1° Fórum Comunitário Selo Unicef.** ***Valor Estimado em R$ 13.106,99 (treze mil cento e seis reais e noventa e nove centavos).*** Processo Administrativo Nº. **962/2014 e 1041/2014.** Seção de Abertura: Para as **10:00** horas, do dia 09 de Maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Abril de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8ECCF39F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, Aquisição de material de Expediente e Equipamento para a SEMFAZ. Com valor estimado em R$ 27.818,20 (vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).** Processo Administrativo Nº. **603/2014**. Data para cadastro de proposta dia 04/05/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/05 /2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 23 de Abril de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D7D24362

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 05/2014 - SEMAP

''Dispõe sobre Licença Maternidade''

O Prefeito Municipal de Cerejeiras, **Sr. Airton Gomes**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Processo Administrativo nº 714/2014;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no período de **01/03/2013** a **27/08/2014** à servidora **VALÉRIA DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Apoio Operacional, cadastro 3339-1 com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMSAU.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 14 de março de 2014.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2FFBDB56

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 06/2014 - SEMAP

‘’Dispõe sobre licença para tratamento de saúde de pessoa da família”.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Selso Lopes de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 684/2011,
Considerando Processo Administrativo nº 100/2014.

RESOLVE:

Conceder licença remunerada de 90(noventa) dias (08/01/2014 a 07/04/2014) à servidora **Maria Donizete Sparvoli da Silva,** cadastro nº 2369-8, Auxiliar de Enfermagem, na forma do Art. 135, § 1º da Lei Municipal 1900/2011, devendo após este período a servidora retornar a suas atividades normais.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário

Cerejeiras, 14 de março de 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N° 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:69106735

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 07/2014 - SEMAP

’Dispõe sobre licença para tratamento de saúde de pessoa da família”.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Selso Lopes de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 684/2011,
Considerando Processo Administrativo nº 3006/2014.

RESOLVE:

Conceder licença remunerada de 90(noventa) dias (17/03/2014 a 14/06/2014) à servidora **Cleuza Alves Pessoa,** cadastro nº 3122-4, Técnica de Saúde – Técnica em Enfermagem, na forma do Art. 135, § 1º da Lei Municipal 1900/2011, devendo após este período a servidora retornar a suas atividades normais.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário

Cerejeiras, 14 de março de 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração e Planejamento
Decreto N° 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7FCC073B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 008/2014 - SEMAP

“Cancelamento de Portaria”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Selso Lopes de Souza**, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Cancelar a Portaria n° 02/2014, que “Designa membros para compor Comissão de Sindicância Administrativa”.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 1 de abril de 2014

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração e Planejamento
Decreto 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:19EBA229

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 009/2014 - SEMAP

“Designa membros para compor Comissão de Sindicância Administrativa.”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Selso Lopes de Souza**, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relacionados a denúncia realizada junto ao Ministério Público, referente ao “encaminhamento desnecessário de pacientes de Cerejeiras ao Hospital Regional de Vilhena”.

Ivo Leonardo da Costa - *Presidente*
Marilúcia Aparecida Ribeiro - *Digitadora*
Luciana B Baraba - *Auxiliar Jurídica*

Devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada a portaria, e tendo 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 1 de abril de 2014

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração e Planejamento
Decreto 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5F19B455

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 10/2014 - SEMAP

''Nomeia Comissão Especial para Análise das requerentes de Licença: Eliane Aparecida Silva."

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Selso Lopes de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 684/2011, Considerando o Processo Administrativo nº 418/2014:

RESOLVE:

Designar os servidores:

-**Andreia Xavier Ribeiro Boza**, cadastro n° 3206-9, Assistente Social;
-**Eliete Carneiro Pereira Farel**, cadastro nº 3396-0, Assistente Social;
-**Marli Gonçalves da Rocha**, cadastro n° 2783-9, Assistente Social.

Para compor a Comissão Especial incumbida de analisar o pedido de Licença para tratamento de pessoa da família, protocolado pela servidora **Eliane Aparecida Silva,** Agente Comunitário de Saúde, cadastro n° 23310, na forma do Art. 135 da Lei Municipal 1900/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 01 de abril de 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:16DDB0E7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 011/2014 - SEMAP

"Designa membros para compor Comissão de Sindicância Administrativa."

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Selso Lopes de Souza**, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relacionados a ausência injustificada de servidora, a qual poderá configurar o abandono de cargo ou emprego:

Ivo Leonardo da Costa - *Presidente*
Marilúcia Aparecida Ribeiro - *Digitadora*
Luciana B Baraba - *Auxiliar Jurídica*

Devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada a portaria, e tendo 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 2 de abril de 2014

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração e Planejamento
Decreto 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:37374B3B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 015/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), ALINE MARTINS DA SILVA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Declaração de bens moveis e imóveis
18 Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 23 DE ABRIL DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D279112E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 732/2014, torna público que realizará Licitação, sob a forma de Registro de Preço na modalidade PREGÃO, na forma Por Item, do tipo Menor Preço. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto o Registro de Preços visando a futura e a eventual A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, para assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais. Processo Administrativo nº 452/2014. Data para recebimento de proposta: **23 de abril de 2014 a partir das 08:00;** data para **termino de recebimento de proposta: 05 de maio de 2014 as 08:00**; data da

abertura de propostas: **05 de maio de 2014 a partir das 08:15**; data de inicio da sessão pública: **05 de maio de 2014 as 08:30; horário de Brasília – DF**, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 23 de abril de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Mendonça da Silva
Código Identificador:A4A2CD92

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 10/2014, do Processo Administrativo nº 325/2014, para as empresas: **S & G COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME,** para os itens: 9, 11, 12, 13 e 14, no valor de R$ 4.505,08 (quatro mil quinhentos e cinco reais e oito centavos); **S. B. PIRES – ME,** para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10**,** no valor de R$ 12.934,54 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Chupinguaia (RO), 15 de abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7E806F20

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA ADJUDICA** o processo Administrativo nº 481/2014, conforme o Registro de Preço nº 06/2014 do processo nº 243/2014, procedimento Registro de Preços, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o item 01 no valor de R$ 4.798,75 (quatro mil setecentos e noventa oito reais e setenta cinco centavos) **ELVIS DIAS SOUZA,** com o item 04 no valor de R$ 35,55 (trinta e cinco reais e setenta cinco centavos) perfazendo um total de R$ 4.834, 30 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 16 de abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:35BB78E2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA ADJUDICA** o processo Administrativo nº 482/2014, conforme o Registro de Preço nº 06/2014 do processo nº 243/2014, procedimento Registro de Preços, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o item 01 no valor de R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta cinco reais) **ELVIS DIAS SOUZA,** com o item 04 no valor de R$ 35,55 (trinta e cinco reais e setenta cinco centavos) perfazendo um total de R$ 1.780,55 (um mil setecentos e oitenta reais) de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 16 de abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:98F81401

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA ADJUDICA** o processo Administrativo nº 483/2014, conforme o Registro de Preço nº 06/2014 do processo nº 243/2014, procedimento Registro de Preços, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o item 01 no valor de R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta cinco reais) **ELVIS DIAS SOUZA,** com o item 04 no valor de R$ 35,55 (trinta e cinco reais e setenta cinco centavos) perfazendo um total de R$ 1.780,55 (um mil setecentos e oitenta reais) de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 16 de abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:37D01030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014 2ª TENTATIVA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social . Objeto: ***Aquisição de um Micro-ônibus.*** **S**essão pública: **07/05/2014,** com início às 10h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e email: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 22 de Abril de 2014.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:FF2F68F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10 de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote**, na forma Direta nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Processo nº 348/2014 Objeto: Aquisição de Material de Consumo (**Material de Expediente, Material de Limpeza e Produto de Higienização, Copa e Cozinha, Eletro Eletrônico, Serviços Gráficos, Gêneros Alimentícios e Material de proteção e Segurança). S**essão pública: 09/05/2014, com início às 08h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 23 de abril de 2014.

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:2F09D684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

Torna público as alterações da data de abertura do **Pregão Presencial nº 18/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 15/04/2014. Onde se LÊ: **Sessão Pública 30/04/2014** LEIA-SE**: Sessão Pública 02/05/2014.**

Colorado do Oeste, 23 de Abril de 2014.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:AA57DAB6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 883/2013

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DO MURO DO PRÉDIO DO IDOSO E O MURO DO PRÉDIO RODA MOINHO.

- Recursos Próprios
- Valor R$ 69.271,74 (Sessenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): **TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 03.987.438/0001-01**, Vencedora(s), constante nas cotações de preços ás paginas 09, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 22/04/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:36A98764

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROc. 833/SEMAS/2013

No **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, constantes ás paginas 392 nos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 23 de Abril de 2014:

Onde se lê: PROCESSO: 883/2013
Leia-se: PROCESSO Nº 833/2013

Colorado do Oeste , 23 de Abril de 2014

ELZA RODRIGUES DA SILVA
Dir. Orçamento – SEMAS

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:BDFB00AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 338/2014

Processo: 338/2014
Objeto: Aquisição de Retroescavadeira Nova
Valor Total: R$ 212.840,00
Fonte de Recurso: CT 1003575-83/2012/MAPA - SICONV 782272 - PRÓPRIO

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, vencedora, conforme Relatório de Sessão Edital 0002-2014 (fls. 132/137), bem como, Parecer Jurídico (fls. 139), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 15 de abril de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:323F27D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 014/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 08 de Abril de 2014.
RESOLVE:
1-Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2013 para alimentação do Sistema SARGSUS.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 10/04/2013.

MARIA DE LOURDES CECHINEL
Vice-presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:E5FBA12C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR 08 SEMED

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2014.
PROCESSO Nº. 226/2014.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para serem utilizados na rede Municipal de Ensino Infantil e Alfabetização – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

ADENDO MODIFICAFOR 08

A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:

Onde se lê:
LOTE I - Valor Máximo do **Lote I**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	09	KIT	"1. COLEÇÃO MEU LIVRO DE SONHAR – ONÇA LILU - ISBN: 9788575308820 2. COLEÇÃO MEU LIVRO DE SONHAR – MACACO ALBERT ISBN: 9788575308837 3. LIVRO DE PANO – OS SONS DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS ISBN: 9788538001058 4. LIVRO DE PANO – OS SONS DOS ANIMAIS ISBN: 9788538001065 5. LIVRO DE PANO – OS SONS DA MINHA CASA ISBN: 9788538001041 6. LIVRO DE PANO – ELEFANTE, ACORDE ISBN: 9788538011033 7. LIVRO DE PANO - CORES ISBN: 9788538034162 8. LIVRO DE PANO – A LUA ISBN: 9788538011064 9. LIVRO DE PANO – CADÊ?...ACHOU! ISBN: 9788538010593 10. LIVRO FANTOCHE – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO ISBN: 9788538010562 11. LIVRO DE PANO – O DIA A DIA DO BEBÊ ISBN: 9788576619468 12. LIVRO DE PANO – UMA LINDA BORBOLETA ISBN: 9788576619482 13. LIVRO DE PANO – NÚMEROS ISBN: 9788538034179 14. LIVRO DEDOCHE – ANIMAIS DO MUNDO ISBN: 9788541001830 15. LIVRO DEDOCHE – QUANDO EU CRESCER TED ISBN: 9788541001816 16. LIVRO DEDOCHE – CINCO SAPINHOS ISBN: 9788541001823 17. LIVRO DE BANHO – AMIGUINHOS DA FAZENDA ISBN: 9788537612460 18. LIVRO DE BANHO – AMIGUINHOS DO MAR ISBN: 9788537612484 19. LIVRO DE BANHO – MAMÃES E FILHOTES ISBN:9788537612477 20. LIVRO DE BANHO – AMIGUINHOS DO ZOO ISBN:9788537612491 21. COLEÇÃO DOCES CARINHAS – ROC, O HAMSTER ISBN:9788573982251 22. COLEÇÃO DOCES CARINHAS – KATI, A GATINHA ISBN:9788573982237 23. GIRE E APRENDA – FORMAS ISBN:9788538010067 24. GIRE E APRENDA – OPOSTOS ISBN:9788538010050 25. GIRE E APRENDA – NÚMEROS ISBN:9788538010043 26. GIRE E APRENDA – PALAVRAS ISBN:9788538010074 27. APERTE & OUÇA – UM LIVRO COM SOM – TALITA, A TIGRESA ISBN:9788537613191 28. APERTE & OUÇA – UM LIVRO COM SOM – PERCI, O PAPAGAIO ISBN:9788537613177 29. APERTE & OUÇA – UM LIVRO COM SOM – EDINHO, O ELEFANTE ISBN:9788537613153 30. LIVRO VOLANTE – IÓÓÓÓÓ IÓÓÓÓÓ! ISBN:9788537607435 31. LIVRO VOLANTE – BI BIIII! ISBN:9788537607411 32. DISNEY WINNIE THE POOH ISBN: 9781450822824 33. A CASA DO MICKEY MOUSE – LÁ VAMOS NÓS! ISBN: 9781450827607 34. HISTÓRIAS COM MÚSICA E LUZES – E VIVERAM FELIZES PARA SEMPRE ISBN: 9781450839136 35. A CASA DO MICKEY MOUSE – CANÇÕES PARA BRINCAR ISBN: 9781450828826 36. DISNEY PIXAR CARROS – CANÇÕES DOS CARROS ISBN: 9781450828833 37. DISNEY FADAS – TINKER BELL ISBN: 9781450815277 38. LIVRO FANTOCHE – O SONHO DE POP ISBN: 9788538026877 39. A CASA DO MICKEY MOUSE – VAMOS COZINHAR! ISBN: 9781450839693 40. POP-UP 3D – HISTÓRIAS CLÁSSICAS – O GATO DE BOTAS ISBN: 9788575309544 41. POP-UP 3D – HISTÓRIAS CLÁSSICAS – A PEQUENA SEREIA ISBN: 9788575309537 42. POP-UP 3D – HISTÓRIAS CLÁSSICAS – PETER PAN ISBN: 9788575309551 43. POP-UP 3D – HISTÓRIAS CLÁSSICAS – CHAPEUZINHO VERMELHO ISBN: 9788575309520 44. HISTÓRIAS PARA COLORIR E MONTAR – PRINCESAS ISBN: 9788575309148 45. HISTÓRIAS PARA COLORIR E MONTAR – AVENTURAS ISBN: 9788575309155 46. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - RUMPELSTICHEN ISBN: 9788575305218 47. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE ISBN: 9788575305096 48. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – O SAPATEIRO E OS ELFOS ISBN: 9788575305119 49. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – A LEITEIRA E SEU BALDE ISBN: 9788575304778 50. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – BELEZA NEGRA ISBN: 9788575304907 51. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – A PRINCESA E O SAPO ISBN: 9788575304792 52. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – A PEQUENA SEREIA ISBN: 9788575304785 53. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – OS TRÊS MOSQUETEIROS ISBN: 9788575305157 54. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – O PESCADOR E O GÊNIO ISBN: 9788575305089 55. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – O SOLDADINHO DE CHUMBO ISBN: 9788575305126 56. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - POLEGARZINHA ISBN: 9788575305188 57. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - HEIDI ISBN: 9788575304952 58. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO ISBN: 9788575304976 59. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – ROBINSON CRUSOÉ ISBN: 9788575305201 60. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA ISBN: 9788575304822"		
Valor total lote I: R$.....					
Valor por extenso: R$.....					

Leia-se:
LOTE I - Valor Máximo do **Lote I**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	KIT	"1. COLEÇÃO MEU LIVRO DE SONHAR – ONÇA LILU - ISBN: 9788575308820 2. COLEÇÃO MEU LIVRO DE SONHAR – MACACO ALBERT ISBN: 9788575308837 3. LIVRO DE PANO – OS SONS DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS ISBN: 9788538001058 4. LIVRO DE PANO – OS SONS DOS ANIMAIS ISBN: 9788538001065 5. LIVRO DE PANO – OS SONS DA MINHA CASA ISBN: 9788538001041 6. LIVRO DE PANO – ELEFANTE, ACORDE ISBN: 9788538011033 7. LIVRO DE PANO - CORES ISBN: 9788538034162 8. LIVRO DE PANO – A LUA ISBN: 9788538011064 9. LIVRO DE PANO – CADÊ?...ACHOU! ISBN: 9788538010593 10. LIVRO FANTOCHE – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO ISBN: 9788538010562 11. LIVRO DE PANO – O DIA A DIA DO BEBÊ ISBN: 9788576619468 12. LIVRO DE PANO – UMA LINDA BORBOLETA ISBN: 9788576619482 13. LIVRO DE PANO – NÚMEROS ISBN: 9788538034179 14. LIVRO DEDOCHE – ANIMAIS DO MUNDO ISBN: 9788541001830 15. LIVRO DEDOCHE – QUANDO EU CRESCER TED ISBN: 9788541001816 16. LIVRO DEDOCHE – CINCO SAPINHOS ISBN: 9788541001823 17. LIVRO DE BANHO – AMIGUINHOS DA FAZENDA ISBN: 9788537612460 18. LIVRO DE BANHO – AMIGUINHOS DO MAR ISBN: 9788537612484 19. LIVRO DE BANHO – MAMÃES E FILHOTES ISBN:9788537612477 20. LIVRO DE BANHO – AMIGUINHOS DO ZOO ISBN:9788537612491 21. COLEÇÃO DOCES CARINHAS – ROC, O HAMSTER ISBN:9788573982251 22. COLEÇÃO DOCES CARINHAS – KATI, A GATINHA ISBN:9788573982237 23. GIRE E APRENDA – FORMAS ISBN:9788538010067 24. GIRE E APRENDA – OPOSTOS ISBN:9788538010050 25. GIRE E APRENDA – NÚMEROS ISBN:9788538010043 26. GIRE E APRENDA – PALAVRAS ISBN:9788538010074 27. APERTE & OUÇA – UM LIVRO COM SOM – TALITA, A TIGRESA ISBN:9788537613191 28. APERTE & OUÇA – UM LIVRO COM SOM – PERCI, O PAPAGAIO ISBN:9788537613177 29. APERTE & OUÇA – UM LIVRO COM SOM – EDINHO, O ELEFANTE ISBN:9788537613153 30. LIVRO VOLANTE – IÓÓÓÓÓ IÓÓÓÓÓ! ISBN:9788537607435 31. LIVRO VOLANTE – BI BIIII! ISBN:9788537607411 32. DISNEY WINNIE THE POOH ISBN: 9781450822824 33. A CASA DO MICKEY MOUSE – LÁ VAMOS NÓS! ISBN: 9781450827607 34. HISTÓRIAS COM MÚSICA E LUZES – E VIVERAM FELIZES PARA SEMPRE ISBN: 9781450839136 35. A CASA DO MICKEY MOUSE – CANÇÕES PARA BRINCAR ISBN: 9781450828826 36. DISNEY PIXAR CARROS – CANÇÕES DOS CARROS ISBN: 9781450828833 37. DISNEY FADAS – TINKER BELL ISBN: 9781450815277 38. LIVRO FANTOCHE – O SONHO DE POP ISBN: 9788538026877 39. A CASA DO MICKEY MOUSE – VAMOS COZINHAR! ISBN: 9781450839693 40. POP-UP 3D – HISTÓRIAS CLÁSSICAS – O GATO DE BOTAS ISBN: 9788575309544 41. POP-UP 3D – HISTÓRIAS CLÁSSICAS – A PEQUENA SEREIA ISBN: 9788575309537 42. POP-UP 3D – HISTÓRIAS CLÁSSICAS – PETER PAN ISBN: 9788575309551 43. POP-UP 3D – HISTÓRIAS CLÁSSICAS – CHAPEUZINHO VERMELHO ISBN: 9788575309520 44. HISTÓRIAS PARA COLORIR E MONTAR – PRINCESAS ISBN: 9788575309148 45. HISTÓRIAS PARA COLORIR E MONTAR – AVENTURAS ISBN: 9788575309155 46. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - RUMPELSTICHEN ISBN: 9788575305218 47. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE ISBN: 9788575305096 48. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – O SAPATEIRO E OS ELFOS ISBN: 9788575305119 49. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – A LEITEIRA E SEU BALDE ISBN: 9788575304778 50. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – BELEZA NEGRA ISBN: 9788575304907 51. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – A PRINCESA E O SAPO ISBN: 9788575304792 52. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – A PEQUENA SEREIA ISBN: 9788575304785 53. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – OS TRÊS MOSQUETEIROS ISBN: 9788575305157 54. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – O PESCADOR E O GÊNIO ISBN: 9788575305089 55. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – O SOLDADINHO DE CHUMBO ISBN: 9788575305126 56. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - POLEGARZINHA ISBN: 9788575305188 57. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - HEIDI ISBN: 9788575304952 58. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO ISBN: 9788575304976 59. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – ROBINSON CRUSOÉ ISBN: 9788575305201 60. MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS – ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA ISBN: 9788575304822"		
Valor total lote I: R$.....					
Valor por extenso: R$.....					

Onde se lê:
Recebimento das propostas: A partir das 17:00 horas do dia 11de Abril de 2014 até as 07:55 horas do dia 24 de Abril de 2014.
Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia: 24 de Abril de 2014
Início da Sessão Pública: às 12:00 horas do dia: 24 de Abril de 2014

Leia-se:
Recebimento das propostas: A partir das 17:00 horas do dia 11de Abril de 2014 até as 07:55 horas do dia 07 de Maio de 2014.
Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia: 07de Maio de 2014
Início da Sessão Pública: às 09:30 horas do dia: 07 de Maio de 2014

Corumbiara/RO em 23 de Abril de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C584C6DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GERÊNCIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº. 215/ 2014 VALIDA ATÉ: 23 DE ABRIL DE 2015.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor nº 2588, nesta cidade de Cujubim -RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 43 de 13 de maio de 2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIL nº. 001/2014**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS** para atender as secretarias municipais do Município de Cujubim, conforme preços, condições e especificações no anexo I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial nº. 001/2014**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE:
W. R. BORRACHARIA E MECÂNICA
C.N.P.J.: 19.919.198/0001-30 TEL: 8492-1543
ENDEREÇO: AVENIDA BEIJA FLOR S/Nº SETOR 04 - CUJUBIM-RO
C. CORRENTE: 610022-8 AG.: 5888 BANCO BRADESCO S/A
NOME DO REPRESENTANTE: WANDERLEY JOAQUIM CANDIDO

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
01	140	SV	CONSERTO/REMENDO DE PNEUS VEÍCULOS LEVE	SV	8,57
02	28	SV	MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVE	SV	6,43
03	48	SV	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVE	SV	5,63
04	100	SV	CONSERTO/REMENDO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS	SV	48,00
05	220	SV	CONSERTO/REMENDO DE PNEUS PARA CAMINHÕES/ÔNIBUS	SV	17,27
06	40	SV	MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS PESADAS	SV	33,75
07	66	SV	MONTAGEM DE PNEUS CAMINHÕES/ÔNIBUS	SV	13,33
08	96	SV	TROCA DE PNEUS PARA CAMINHÕES/ÔNIBUS	SV	8,33
09	40	SV	TROCA DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	SV	20,00
10	75	SV	CONSERTO/REMENDO PNEUS MOTOS	SV	8,00
11	34	SV	MONTAGEM DE PNEUS PARA MOTOCICLETA	SV	5,88
12	34	SV	TROCA DE PNEUS MOTOCICLETAS	SV	5,88
13	125	SV	CONSERTO/REMENDO PNEUS VEÍCULOS MÉDIO	SV	12,00
14	90	SV	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS MÉDIO	SV	7,78
15	67	SV	MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO MÉDIO	SV	13,43
16	55	SV	CONSERTO/REMNDO PNEUS MICROÔNIBUS	SV	12,73
17	30	SV	TROCA DE PNEUS MICROÔNIBUS	SV	6,67
18	10	SV	MONTAGEM DE PNEUS MICROÔNIBUS	SV	8,50

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A execução dos serviços se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAM, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo

que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. pela Administração, quando:
12.3. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.4. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.7. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.8. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.10. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2014** , a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 215/2014** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial nº 001/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

JENILSA GERALDA DA SILVA
Presidenta do SRP/PMC

ANA MARIA DA SILVA
Secretaria SEMPLAM

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa W. R. Borracharia e Mecânica
WANDERLEI JOAQUIM CANDIDO
Representante
Qualificação Proprietario

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:D1A6DDB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3100/2014

"APROVA DESMEMBRAMENTO"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o projeto de desmembramento apresentado, localizado no Setor 06 (seis), Gleba Área Urbana, Bairro Jorge Teixeira de Oliveira, Av. Piauí, totalizando uma área de: 9.651,20 m², no perímetro urbano deste município, cujas especificações e peças técnicas estão melhor identificadas e acostadas ao Processo Administrativo n.º 600/2014;

Considerando que o desmembramento foi executado em obediência à legislação pertinente, em especial as Leis n.ºs 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano), 6.015/73 (Registros Públicos) e 1.107/2006 (Plano Diretor);

Considerando finalmente, que após análise o desmembramento foi aprovado em 27/02/2014 pelo Técnico em Agrimensura desta Prefeitura, pois entendeu que o presente desmembramento encontra-se apto à aprovação, posto que atendeu às normas exigidas para a sua execução.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento localizado no Setor 06 (seis), Gleba Área Urbana, Bairro Jorge Teixeira de Oliveira, Av. Piauí, totalizando uma área de: 9.651,20 m², em nome de JURACI BEVENUTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob 325.507.151-87, residente e domiciliado na Rua Piauí, Chácara Dois Irmãos, Bairro São José, nesta cidade, conforme documentação constante no Procedimento Administrativo n° 600/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 07 de abril de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7D35A7B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3103/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e, considerando:

- A enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

- O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

- A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

- A mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Porto Velho objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11** de **abril de 2014.**

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 08 de abril de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1AC074D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3104/2014

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Será ponto facultativo para os serviços públicos municipais no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Parágrafo único – Serão elaboradas escalas de serviços e os servidores que trabalharem durante o recesso gozarão folga conforme for programado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 14 de abril de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4D065E4B

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 047/PGM/2012 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 38.769,50 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), dotação orçamentária n° 1236100062.103 33903979, nota de empenho n° 597/2014, conforme pedido de Compras e Serviços nº 09/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto as cláusulas terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 047/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:18F5E8D9

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 045/PGM/2012 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 55.491,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais), dotação orçamentária n° 1236100062.103 33903979, nota de empenho n° 598/2014, conforme pedido de Compras e Serviços nº 09/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 045/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:66F23B9E

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 044/PGM/2012 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 55.040,50 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais e cinquenta centavos), dotação orçamentária n° 1236100062.103 33903979, nota de empenho n° 599/2014, conforme pedido de Compras e Serviços nº 09/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 044/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4C10B65E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2013, DO PROCESSO Nº 3952/2013

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 056/2013 e Processo Administrativo nº 3952/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 56/PGM/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 07 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AC6B30E9

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 01/2012, DO PROCESSO Nº 2.420/2012

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA** nº 01/2012 e Processo Administrativo nº 2.420/2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **FACER – Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Vigésima, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula vigésima, as demais cláusulas do **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA** nº 01/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

FACER – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F59B6BDA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 02/2014

PROCESSO Nº. 962/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **B. V. COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.918/0001-60
Objeto: fornecer 3.124 (três mil cento e vinte e quatro) litros de Leite Pasteurizado Integral (pacote com 1 litro), conforme descrito no do Pedido de Compras 0147/SEMAS/2014.
VALOR: **R$ 6.091,80 (seis mil noventa e um reais e oitenta centavos)**
EMPENHO Nº 502/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 083060012.2050 3390320500

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias
Data: 31 de março de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BB047973

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 03/2014

PROCESSO Nº. 1625/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **A. L. DE ARAUJO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.355/0001-80
Objeto: 600 (seiscentos) marmitex completa com salada fria em vasilha aluminizada, para atender equipes de pontes, bueiros e de patrolamento a serviço da secretaria Municipal de Obras, conforme Pedido de Compras nº 197/SEMOSP/14.
VALOR: R$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais)
EMPENHO Nº 689/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0009.2028 33903941

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses
Data: 16 de abril de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E2E5711E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 300/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes Membros sem remuneração, para comporem a Comissão Especial para Análise de Amostras;

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Aline de Oliveira Batista Branco – Presidente
- Lucimar Costa de Andrade Kull – Membro
- Marcia Schuster – Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES Espigão do Oeste RO, em 23 de Abril de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4F4C4BA4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0950/2014

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SEMED, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de Dispensa de licitação, despesa com aquisição de serviços de transporte escolar do ensino fundamental e infantil da educação básica, para atender alunos residentes na zona rural na zona rural deste município, conforme o Parecer jurídico de nº 041/PGM/2014.
Às dez horas e trinta minuto do dia dezesseis do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 2959/GP/2013 de 22 de Janeiro de 2013, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 032/SEMED/14 de 26/02/2014.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 005/SEMED/2014, de 19/02/2014. Foi juntada as documentações, sendo a única empresa que pratica este tipo de serviços no Estado conforme folha de nº 03 que consta nos autos, sendo apresentada o valor de R$ 68.368,80 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta Oito Reais e Oitenta Centavos), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da Empresa Transporte Coletivo Águia de Ferro Ltda, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93..

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos;

Eu, , Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5730E7F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ ministrar cursos(oficinas), para os serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família(PAIF), atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor estimado para contratação e de R$ 198.364,20. Proc. Admin. nº 169/07/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 24/04/2014, abertura de propostas dia 09/05/2014, às 9h, sessão de disputa, 09/05/2014, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Abril de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:803D5875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/CPL/2014 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços com remendo de pneus nos veículos lotados na SEMOSP, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 6.240,00. Proc. Admin. nº148/05/2014, que será realizada no dia 09/05/2014, às 9h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Abril de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6DAC5D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2014

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de bombas Puls Fog. O valor estimado para aquisição e serviços de R$ 6.751,93. Proc. Admin. nº 250/06/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h do dia 24/04/2014, abertura de propostas dia 09/05/2014, às 11h, sessão de disputa, 09/05/2014, às 11h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº.

2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Abril de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:88934BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE RONDONIA PREITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE ICITAÇÃO COMUNICADO VISITA TECNICA

COMUNICADO VISITA TECNICA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, em especial as seguintes empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014, e a visita técnica estão agendadas para o dia 30/04/2014 às 08h00min. Local na sede da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone 69 3524 - 1182.

Governador Jorge Teixeira, 23 de abril de 2.014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:ADAFC6C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.310 /GP/2014

DE 22 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO – QUADRO ESTATUTÁRIO MUNICIPAL -, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a conclusão do Processo Administrativo n.º 869/04/2013, instaurado pela Portaria n.º 019/GP/2014, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades praticadas pelo Servidor ANTÔNIO REGINALDO DIÓGENES – Operacional de Serviços Diversos, Cadastro n.º 704, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CONSIDERANDO: que a Comissão, concluiu unânime pela responsabilização do servidor investigado pela infringência ao artigo 151, Inciso VI, da Lei Municipal n.º 038/1.995 e artigo n.º 127, Inciso III da Lei N.º 8.112/1.990, prevê as penalidades no artigo 153, inciso V, alínea "b" e "I" da Lei Municipal n.º 038/1.995.

CONSIDERANDO: a decisão proferida às fls. 38, 39 e 40 do Processo Administrativo n.º 869/04/2013, que concluiu pela aplicação da penalidade da infração punida pela demissão, em acordo com Art. 132, incisos II e III da Lei Municipal n.º 038/1.995.

CONSIDERANDO: o atendimento ao Princípio da Legalidade Impessoalidade Moralidade Publicidade e Eficácia dos atos administrativos.

D E C R E T A

Art. 1º - Aplicar com fulcro no Artigo n.º 132, incisos II e III da Lei Municipal n.º 038/1..995, em função do Processo Administrativo n.º 869/04/2013, instaurado pela Portaria n.º 019/GP/2014, a pena de **DEMISSÃO** ao Servidor **ANTÔNIO REGINALDO DIÓGENES** – Operacional de Serviços Diversos, Cadastro n.º 704, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Oficie-se ao departamento de Recursos Humanos, com cópia do presente decreto, para que proceda as devidas alterações com exclusão do quadro de servidores efetivos do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, junto aos cadastros individuais do servidor demitido.

Art. 3º - Promovam-se as devidas alterações na folha de pagamento, excluindo-se o servidor demitido.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (22) dias do mês de Abril do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3105E368

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO N.º 035/GP/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/02/2013

CONTRATO N.º 035/GP/2013

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

"1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 035/GP/2013, QUE TEM COMO OBJETO ASSINATURA DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EXERCÍCIO/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.

Aos (08) dias do mês de Abril do ano de 2.014 (dois mil e quatorze), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, no 2.673, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 486.251.242-91 RG nº 466.940 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira à rua: Pedras Branca, S/nº e a **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º63.763.296/0001-12, com sede à Avenida Calama nº 2666, Porto Velho–RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sra. **IVANILSE CRUZ BRASILIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, encarregada de setor comercial portadora da cédula de identidade nº 316.528-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.697.742-91, residente e domiciliado na Rua: Geraldo Siqueira nº 4286, Bairro Cidade do Lobo resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Contratação de assinatura de jornal de grande circulação**, regido

pela Lei Federal n.o 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de (06) exemplares por circulação, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Subcláusula única - As matérias serão circuladas no Jornal **DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 10 (DEZ) meses, sendo referente ao período de Abril/2014 a Janeiro de 2015, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 035/GP/2013.

Subcláusula única – A prorrogação do prazo retroagi ao dia (01) de Abril de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 035/GP/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para sua fiel publicação.

Gov. Jorge Teixeira/RO, 08 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Editora Diário da Amazônia LTDA
IVANILSE CRUZ BRASILIANO DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B279535E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.285-14

DECRETO N.º 8.285/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 14 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 086/SEMED/14 de 14 de abril de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia e dá posse a servidora ***MARIA LEDA FERREIRA DA COSTA,*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS*** - na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Paragrafo único – A servidora ocupará o cargo interinamente, durante o período de ausência da titular que se encontra em viagem acompanhando seu genitor em tratamento de saúde na cidade de Cuiabá- MT
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.-

PUBLIQUE-SE

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:448A6142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.284-14

DECRETO N.º 8.284/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 14 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 085/SEMED/14 de 14 de abril de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia e dá posse a servidora ***VIVIANE SIMÕES VAZ,*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO EDUCANDO*** - na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.- PUBLIQUE-SE

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2CA7D2E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.292-14

DECRETO N.º 8.292/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO) 14 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 106/SEMTAS;14 de 07 de abril de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia e da posse a senhora ***GLAISY MERCADO ANTUNES*** no cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS***, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4D854249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.288-14

DECRETO N.º 8.288/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 14 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 999/13 de 29 de abril de 2013, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 15 de abril de 2014 até 13 de julho de 2014 a servidora ***TEREZINHA DA SILVA LIMA,*** código 0392, ocupante do cargo de ***Agente de Limpeza e Conservação*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do período de 2001/2006, com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias-

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7C15130D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.287-14

DECRETO N.º 8.287/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 14 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 574/14 de 17 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 01 de julho de 2014 até 14 de agosto de 2014 ao servidor ***CARLOS AUGUSTO COSTA MOURÃO,*** código 091, ocupante do cargo de ***Fiscal de Tributos*** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, referente a 45 (quarenta e cinco) dias que faltam para completar seu beneficio, do período de 1.991 a 1.996, com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias-

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9E5BFA6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.289-14

DECRETO N.º 8.289/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 14 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 483/14 de 28 de janeiro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 02 de abril de 2014 até 01 de julho de 2014 ao servidor ***ISMAEL ALVES DE MOURA,*** código 032, ocupante do cargo de ***MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS*** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do período de 2006/2011, com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias-

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B110732A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.291-14

DECRETO N.º 8.291/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 14 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 513/14 de 03 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 01 de abril de 2014 até 30 de junho de 2014 a servidora ***ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS,*** código 3954 ocupante do cargo de ***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS*** da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, do quinquênio 2007/2012, com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias-

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0A6E8677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.290-14

DECRETO N.º 8.290/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 14 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 525/14 de 05 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 01 de junho de 2014 até 30 de agosto de 2014 a servidora ***NADIA ILORCA RAPO,*** código 4011 ocupante do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO*** da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ, do período de 2007/2012, com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim – RO)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2014, revogadas as disposições contrárias-

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9C5C7CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8293-14

DECRETO N.º 8.293/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO) 14 de abril de 2014

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 8.056/GAB/REF/14 "QUE INSTALA A COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, , baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo primeiro e no quadro de pessoas nomeadas no Decreto nº 8.056/GAB/PRE/14 de 05 de novembro de 2014 para comporem a Comissão Para Atualização do Código de Posturas do Município de Guajará-Mirim, com a Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMLPA, passando a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas constantes no quadro abaixo para comporem a ***Comissão para Atualização do Código de Obras, com a Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA***

NOME	VINCULAÇÃO	CARGO
RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS	SECRETÁRIA - SEMPLA	COORDENAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS VIANA	DIRETOR DEPTº. SEMPLA	MEMBRO
JOSÉ LUIZ TRIGOSO EDUARDO	ASSESSOR ENGENHARIA	MEMBRO
CLÁUDIO ALENCAR FIALHO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	COLABORADOR CIVIL
MOACIR PONTES FILHO	ARQUITETO	COLABORADOR CIVIL
MARTINS FIRMO FILHO	DIRETOR DEPTº SEMFAZ	MEMBRO

Parágrafo único - permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.056/GAB/PREF14 de 05 e novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B77B0157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8269-14

DECRETO N.º 8.269.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 07 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 2º e 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam designados para colaborar nas ações de emergências da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, os servidores a seguir relacionados:

Nº	NOME	Atividade na Defesa Civil	SECRETARIA
01	ESTER MARIA MARTINS LOPES	COORDENADORA COMDEC	SEMTAS
02	EDSON DE SOUZA SALES	COORDENADOR ABRIGO GINÁSIO	SEMTAS
03	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	CADASTRO DE FAMÍLIAS	SEMTAS
04	ALBETISA OLIVEIRA PAES	COORDENADORA DO CADASTRO	SEMTAS
05	ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA	SEMTAS
06	CONCEIÇÃO DE Mª LOPES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA COMDEC	SEMTAS
07	EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO	ALIMENTAR SISTEMA	SEMTAS
08	Mª LUCIA CARDOSO DE F.SOUZA	FORNECEDOR DE MATERIAL	SEMTAS
09	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	LOGÍSTICA DE CAMPO	SEMTAS
10	ANAMÉLIA GAMA PALOS	RELATÓRIO SOCIAL	SEMTAS
11	MARIA SOCORRO MESQUITA COSTA	RELATÓRIO SOCIAL	SEMTAS
12	EDNÉIA ALMEIDA	COORDENADORA ABRIGO GINÁSIO	SEMTAS
13	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ
14	NERY ANA BARBOSA PAES	EDUCADOR SOCIAL	SEMTAS
15	ANDRÉ BRASIL GUTIERREZ	VIGILANTE	SEMTAS
16	JOÃO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	CONTROLADOR DE PORTARIA	SEMFAZ
17	VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE CONTROLE ALIMENTAÇÃO	SEMTAS
18	IZABEL DA SILVA LUCAS	AG. ADMINISTRATIVO	SEMFAZ
19	ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	CONTROLADOR DE PORTARIA	SEMAD
20	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	EDUCADOR SOCIAL	SEMTAS
21	FÁBIO LOPES LINO	VIGIA	SEMTAS
22	IVO OLIVEIRA BATISTA	CONTROLADOR DE PORTARIA	SEMAD
23	IRENE SANCHES MARECA	AGENTE CONT. DE ALIMENTAÇÃO	NUVEPA
24	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA	SEMOSP
25	THAIANY NERY DA SILVA	COORDENADORA	SEMCET

26	ROSA MARIA LEITE COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ
27	ROSE TAINA PEREIRA FRANÇA	EDUCADOR SOCIAL	SEMMA
28	VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	VIGIA	SEMTAS
29	MARIA ODAÍZA PAES CORREIA	AG. CONTROLE DE ALIMENTO	NUVEPA
30	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	SECRETÁRIO AUXILIAR	SEMAD
31	CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES CARNEIRO	SECRETÁRIA SUPLENTE COMDEC	SEMTAS
32	ROSILENE SEVERO DE CASTRO	CADASTRO	CHEFIA/GAB
33	PEDRO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO TITULAR COMDEC	CHEFIA/GAB
34	LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	COORDENADORA ABRIGO HOTEL ESCOLA IATA	SEMTAS
35	CRITIANE NOÉ	EDUCADORA SOCIAL	SEMTAS

Art. 2º - Fica determinado a mobilização de todos os órgãos municipais e servidores públicos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação e na reconstrução do cenário.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir em suas obrigações, relacionados com segurança global da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de abril de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A12DA6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.271-14-

DECRETO N.º 8.271.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 07 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno do Abrigo Provisório, instituído pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que estabelece regras gerais para uso, manutenção e funcionamento do Abrigo Temporário.

Parágrafo único- O regimento de que trata o caput, é composto por (sete) capítulos e 24 artigos.

REGIMENTO INTERNO DO ABRIGO TEMPORÁRIO

O **COORDENADOR DA COMDEC**, usando da atribuição que lhe é conferida, INSTITUI o presente REGIMENTO INTERNO, que estabelece regras gerais para uso, manutenção e funcionamento do ABRIGO TEMPORÁRIO.

CAPÍTULO I - DEFINIÇÃO E DESTINAÇÃO DO ABRIGO

Art. 1º - O presente Regimento Interno do Abrigo Temporário de caráter emergencial do Município de Guajará-mirim/RO dispõe sobre a estrutura e normas, elaboradas para a preservação e manutenção da ordem, comodidade, tranquilidade, conservação e segurança do Abrigo.
Parágrafo Primeiro – Por Abrigo Temporário entende-se um espaço de proteção, provisório e excepcional, destinado às vitimas das enchentes que se encontram desprotegidas, em situação de risco e vulnerabilidade.
Parágrafo Segundo – Todas as pessoas abrigadas sujeitam-se ao rigoroso cumprimento das disposições deste Regimento. Sendo as infrações punidas de acordo com a legislação vigente e as cláusulas aqui contidas.

CAPÍTULO II - DOS DEVERES

São deveres das pessoas abrigadas:

Art. 2º - Zelar e fazer zelar pela integridade do abrigo temporário de caráter emergencial.
Art. 3º - Todos os abrigados deverão manter o abrigo limpo e organizado, primando pela manutenção dos espaços físicos individuais e comuns, das instalações sanitárias e da cozinha.
Art. 4° - Os abrigados devem limpar diariamente os espaços próprios e os comuns, por designação e distribuição a ser realizada pela Coordenaria. Devendo responsabilizar-se pela manutenção integral e pelo dano causado por si ao abrigo.
Parágrafo primeiro. As atividades acima mencionadas serão divididas por turmas, após designação e distribuição pelo Coordenador do abrigo, com a participação de todos os abrigados registrados na COMDEC. Sendo que será fixado horário para a realização das respectivas tarefas.
Parágrafo segundo. Os cuidados com higiene, limpeza e conservação dos espaços físicos do abrigo, individuais e comuns, como varrer o chão, limpar os banheiros, lavar os utensílios e pratos por si utilizados, retirar o lixo, etc, terão a cooperação dos abrigados.
Art. 5º - Os abrigados são pessoal e totalmente responsáveis pelos furtos ou danos causados por si ao abrigo, sendo que os crimes lá cometidos serão comunicados à autoridade policial para as providências cabíveis.
Art. 6º - As pessoas abrigadas devem fazer uso de seu espaço dentro de seus limites, de modo a não perturbar ou interferir no direito dos demais abrigados.
Art. 7º - Todo o lixo gerado no abrigo, seja individual ou coletivo, deverá ser acondicionado em sacos plásticos fornecidos pela COMDEC e próprios para este fim, e depositado no local reservado para o estoque do lixo, que será posteriormente recolhido pelo prestador de serviço de limpeza urbana.

CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º - É expressamente proibido:

a) Fumar no interior das barracas;
b) A utilização de objetos pontiagudos e/ou perfurantes capazes de causar danos à barraca;
c) Deslocar a barraca para local distinto daquele já previamente fixado;
d) Provocar impactos diretamente na estrutura da barraca;
e) a circulação de animais e tráfego de bicicletas, motocicletas e automóveis no abrigo, salvo para realizar ações da COMDEC e defesa civil;
f) portar armas de todos os gêneros,
g) o ingresso de bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilícitas;
h) comercializar e ingerir bebidas alcoólicas no interior abrigo;
i) o ingresso de pessoas embriagadas;
j) o comércio de quaisquer produtos e bens;
k) lançar quaisquer objetos ou líquidos sobre as áreas ou pátios internos;
l) cuspir ou lançar papéis, cinzas ou pontas de cigarros, ou qualquer outro resíduo, dentro das repartições ou aéreas comuns do abrigo;
m) praticar jogos de azar no interior do abrigo;
n) guardar ou depositar explosivos, inflamáveis ou agentes químicos corrosivos no interior do abrigo;
o) propaganda política no interior do abrigo;
p) transitar nos espaços comuns do abrigo com roupas íntimas ou trajes de banho.
Parágrafo Primeiro. Os animais domésticos serão recolhidos em local abrigado do tempo, apropriado para esse fim, em distância que favoreça o contato com os donos, pois eles serão os responsáveis pela limpeza do local, de acordo com escala elaborada pelo coordenador.
Parágrafo Segundo. A entrada de bicicletas, motocicletas e automóveis no abrigo será permitida apenas para guarda e estacionamento, em local destinado a esse fim.

CAPÍTULO IV – DAS ROTINAS DO ABRIGO

Art. 9º - São atividades/rotinas no abrigo:
Alvorada – 5h30min
Café da Manhã – 6h30min
Almoço – 12h
Jantar – 19h30min
Abertura/Fechamento do Abrigo – 6h/22h
Espaço Recreativo – conforme planejamento semanal
Hora do Silêncio – 22h

Parágrafo único. O horário estabelecido deve ser cumprido rigorosamente por todos os abrigados, podendo, entretanto, ser alterado conforme necessidade e conveniência dos abrigados.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 10 – Ao abrigado transgressor das normas deste Regulamento, aplicam-se as seguintes penalidades:
a) Advertência verbal;
b) Advertência escrita;
c) Expulsão do abrigo;
Art. 11 – As penalidades serão aplicadas pelo coordenador do abrigo, segundo a gravidade da transgressão.
CAPÍTULO VI - DO USO DO ESTACIONAMENTO
Art. 12 - As vagas para estacionamento das bicicletas, motocicletas e automóveis são de inteira responsabilidade de seus proprietários.
Art. 13 - Qualquer dano causado por um veículo a outro, será de inteira responsabilidade do proprietário do veículo causador do dano, restando este responsável pela reparação do prejuízo.
Art. 14 - A COMDEC não se responsabilizará por estragos de qualquer natureza, furtos, roubos, incêndio, etc. ocorridos no estacionamento, mas adotará medidas necessárias, dentro de sua capacidade, para identificação e penalidade dos responsáveis.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A COMDEC fica autorizada a tomada de medidas urgentes, dentro de suas atribuições, observando as regras deste regulamento, quando prescindir a resolução de assunto de natureza emergencial.
Art. 16 - Somente o coordenador da COMDEC poderá receber doações encaminhadas aos abrigados.
Art. 17 – As áreas internas do abrigo serão destinadas para uso exclusivo dos abrigados.
Art. 18 - Para que possa ser observado o rigoroso cumprimento deste Regulamento, e quando as circunstâncias o exigirem, os abrigados facilitarão o acesso do Coordenador a barraca, desde que devidamente justificado o motivo.
Art. 19 – O presente Regulamento pode ser substituído por outro, ou sofrer alterações sempre que for necessário, após ser submetido à apreciação da maioria absoluta dos membros da COMDEC.
Art. 20 - Fica estabelecido que quando desrespeitadas as disposições do presente Regimento, será feita advertência escrita e na reincidência o abrigado será expulso do abrigo.
Art. 21 - Os abrigados deverão zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento, levando ao conhecimento do Coordenador do abrigo qualquer irregularidade observada.
Art. 22 - As reclamações, sugestões e anormalidades, deverão ser comunicadas diretamente ao Coordenador do abrigo.
Art. 23 - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão submetidos à apreciação da COMDEC.
Art. 24 – Cada família abrigada receberá uma cópia do presente Regulamento. Declarando, por escrito, tê-lo recebido, lido e estar de acordo com todos os seus preceitos.
Parágrafo único – O Regimento Interno do Abrigo Provisório, instituído pela COMDEC contem assinaturas do Prefeito Municipal e pela sua Coordenadora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Coordenadora -COMDEC

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CA35869C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade Concorrência n.º 001/2014, referente ao Processo Administrativo n.º 217-04/2014, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em bloqueteamento e drenagem em ruas e avenidas no município de Itapuã do Oeste - RO, atendendo ao Termo de Convênio nº **14815/2012/MCIDADES/CAIXA.** O Valor Estimado é de R$ 2.016.938,78 (dois milhões e dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). A sessão terá início no dia 28/05/2014, a partir das 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município Municipal, Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços-CPLMOS, onde poderão ser adquiridos na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, mediante o recolhimento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), em guia a ser emitida pelo Departamento Financeiro Tributário, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2330, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 23 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente –CPLMOS
Portaria N.º 183/GAB-PMIO/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:F9D0435C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/PMJ/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº 935/PMJ/2014

AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

LEIA-SE:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

Em 23/04/2014

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
GRSP

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:11BA1E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/PMJ-RP/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1235/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS, PRÓPRIOS, LOCADOS, (BEM COMO, OUTROS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, NO VALOR ESTIMADO DE: R$ 2.418.500,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: "Maior Percentual de Desconto Sobre a Taxa Administrativa (3,26% Conforme Edital e Termo de Referência Anexo)". BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 28/04/2014 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 08/05/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 08 DE MAIO DE 2014, a partir das 10h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site www.cidadecompras.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 23 de Abril 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D05DF233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTAIRA 011/SEMSAU/2014

Portaria n.º 011/SEMSAU/FMS/ 2014.
Mirante da Serra, 23 de abril de 2014.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) distribuídos da seguinte forma: R$-1.700,00 (Mil e Setecentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; na Programação 10.3020034.2035 – Recurso Unidade Mista, R$- 300,00 (Trezentos Reais), no elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Programação 10.3020034.2035 – Recurso Unidade Mista de Saúde, em nome de **ADRIANO BISPO PINTO**, Diretor Dep. Hospitalar, Cadastro 1288, portador do CPF: 704.659.672-72 e RG: 637.097 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Secretário Mun. de Saúde e Presidente FMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DE8089E8

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: MARIA APARECIDA MARQUES.
Cargo, Função, Emprego: Aux. de Enfermagem Mat.: 274
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 241.480 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, no dia 08 do corrente, para pegar vacinas humanas, para atendimento no Centro de Saúde Dr. Samuel Paulo Thomas e Unidade Mista de Saúde, na Gerencia Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 08/04/2014 Chegada em: 08/04/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 08/04/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3718E4B2

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Cargo, Função, Emprego: Ag. de Fiscalização Mat.: 1277
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 797.600 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, no dia 08 do corrente, para conduzir a servidora Maria Aparecida Marques a Gerencia Regional de Saúde, para pegar vacinas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 08/04/2014 Chegada em: 08/04/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 08/04/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:335887A3

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JOSÉ ANTÔNIO CASTIO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 252.489 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 07 e 08 de abril, para conduzir pacientes, para tratamento especializado, no Hospital de Base, Santa Marcelina, Clínica Ortopédica, Cimetron e Samuel Castiel.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 06/04/2014 Chegada em: 08/04/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 04/04/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:55774471

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 07 de Abril, para conduzir as pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira e Maria Ferreira Soares, portadoras de ICR (Insuficiência Renal Crônica), junto a CLINERON para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 07/04/2014 Chegada em: 07/04/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80
Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 07/04/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AFA9CE6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 11/2014

CELEBRAÇÃO: 28/02/2014
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender ao "Projeto Copas". Os estoques serão mantidos no estabelecimento da contratada e entregues mediante requisição emitida unicamente pela Semtas.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, tendo início em 28/02/2014 e terá seu término em 28/05/2014, ou enquanto durarem os estoques.
O VALOR GLOBAL: R$ 575,08 (quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: 339/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:57F57FF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 12/2014

CELEBRAÇÃO: 28/02/2014
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender as necessidades do PROJOVEM/ADOLESCENTES. Os estoques serão mantidos no estabelecimento da contratada e entregues mediante requisição emitida unicamente pela Semtas.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, tendo início em 28/02/2014 e terá seu término em 28/05/2014, ou enquanto durarem os estoques.
O VALOR GLOBAL: R$ 6.271,25 (seis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
NOTA DE EMPENHO: 346/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:14CA0994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**		
Cargo; secretário Mun. De Educação Cultura e Esportes.		Mat:	**1301**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**14.494.514**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Cacoal para participar de I Encontro Estadual, junto ao Hotel Catuaí, que acontecerá nos dias 23,24 e 25 do corrente Mês, conforme documento em anexo.					
Saída em:	**23/04/2014**	Chegada em	**25/04/2014**	Nº de Dias	**02 C/ PERNOITE e 01 S/ PERNOITE**

PERCURSO: CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**188,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**02 C/ PERNOITE**	**188,00**	**376,00**
CACOAL 01 S/PERNOITE		94,00	**94,00**
		TOTAL R$	**470,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **22/04/2014.**

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:065BB4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARTA CONTRATO

Resumo de Carta Contrato: nº 015/2014.

Celebração: 27/01/2014.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP
CPF:09.300.057/0001-80

Objeto: Aquisição de combustível sendo 1.500 Lts de Óleo Diesel Comum, para abastecimento dos veículos credenciados em dar atendimento nesta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas atividades desenvolvidas em atendimento a rede municipal de ensino, no município de Porto Velho - RO.

Valor Total: R$=3.735,00= (Três Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o consumo, até o 10º(decimo) dia útil do mês subsequente, com as certidões de FGTS e INSS atualizadas, juntamente com a nota fiscal devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Educação ou por seu respectivo representante legal.

Prazo: O prazo será pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir da data da assinatura.

Processo Administrativo: 76/2014

JANDIR LOUZADA DE MELO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:08E8C358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 025/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que do Presidente, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa no Processo Administrativo nº 051/2014, que tem como objeto a aquisição de material de consumo sendo gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em favor das Pessoas Jurídicas: **AMA DIST DE EMBALAGESALIMENTOS E FESTEJS LTDA**. com o valor de R$ **1.128,00 (hum mil cento e vinte oito reais)**, empresa: **M.J DE OLIVEIRA SOUZA & CIA LTDA ME,** com o valor de **R$ 551,70 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos),** e da empresa**: ROCHA & RESENDE LTDA,** com o valor de **R$ 19,75 (dezenove reais e setenta centavos)** com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 16 de Abril de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da CPL
04/2013

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:2A65A54C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 025/2014
PROCESSO Nº: 190/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014

Objeto: Contratação de empresa, visando à prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática pertencentes à **Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social.**
Pessoa Jurídica: **RAFAEL PINHEIRO CECÍLIO EIRELI-ME** – Valor Total R$ **16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)
Valor Total: **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)

Monte Negro/RO, 23 de Abril de 2014.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:76D2D35F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº006/2014, Processo Administrativo nº 177/2014, que tem como objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de materiais de higiene e/ou limpeza serem utilizados pela **SEMED, Escolas Municipais, Creche São Francisco de Assis e Extensão da creche**, visando atender as demandas imediatas da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED**.**

PESSOAS JURÍDICAS:

V. L. PASSARELA FARONI EPP– Valor Total R$ 86.938,13 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e treze centavos)

ROCHA E RESENDE LTDA ME– Valor Total R$ 47.512,00 (quarenta e sete mil quinhentos e doze reais)

Monte Negro - RO, 23 de Abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:F640D4FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 766/GP/PMMN/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	455	09.272.0045.1067	4.4.90.52	25.000,00
SU	464	09.272.0045.2057	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL				**35.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	468	09.272.0045.2057	3.3.90.39	35.000,00
TOTAL				**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 08 de Abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:751730EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 022/2013

PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO, E A EMPRESA CONSTRUTORA LOANI LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 21 dias do mês de agosto de 2.013, o **MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, 3284, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Gerson Neves Prefeito Municipal e a empresa **CONSTRUTORA LOANI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.557.689/0001-85, com sede na Av. Drº Miguel Vieira Ferreira, 4959, centro, na cidade de Novo Horizonte D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Jailson Nunes da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 648.715/SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 679.736.552-04, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato referente a Tomada de Preços 02/CPL/2013, sob solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio, autorizado pelo Processo Administrativo nº 700/2013, submetendo-se os contratantes à mesma e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, especificados no Edital de Tomada de Preços nº 02 de 2013, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária, Industria E Comércio- Semapic – deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da Licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

a) A proposta às fls. 651 a 740, e os documentos que a integrarem e acompanharem.

b) As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares do **MUNICÍPIO** e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o cronograma físico-financeiro e a planilha da obra, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços ora contratados, obedecerão ao regime de empreitada por preço GLOBAL, na forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Dá-se à este **CONTRATO**, o valor de R$ 331.090,57 (trezentos e trinta e um mil e noventa reais e cinqüenta e sete centavos) referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela **PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será permitido ter aditivo, até o valor da modalidade licitada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei n.º 8.880/94, de 21 de março de 1994).

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io)}{Io} \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA,** não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:

Às despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos de convenio consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio, do exercício de 2013, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **PA 02.008.20.606.0014.1130 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão mensais, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da fatura emitida pela **CONTRATADA**, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do **CONTRATANTE**, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro do **CONTRATANTE**, mediante provas de recolhimentos previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a **CONTRATADA** e comprovada a identificação da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de vir a ser devida, por força de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula: AM=VP(A/B-1), onde:

AM = atualização monetária;
VP = valor presente a ser corrigido;
A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;
B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da **CONTRATADA**, quando os serviços forem assemelhados, desde que não sejam superiores aos previstos na planilha orçamentária da **SEMAIC**;

Os preços unitários praticados pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, apurados pela **SEMAIC**, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **120 (cento e vinte) dias**

corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela administração, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **10 (dez)** dias corridos consecutivos, contados a partir da data do recebimento da notificação escrita pela SEMAIC, após o registro deste **CONTRATO,** bem como, após a data do recebimento dos autos no protocolo geral desta Prefeitura, sob pena de aplicação de multa prevista no Edital de Licitação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por mais 05 (cinco) dias, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA**, prestará a caução correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será também exigida da **CONTRATADA**, a título de reforço, como garantia de execução, retenção correspondente a 1% (um por cento), sobre o valor de cada medição efetuada, sendo facultativo prestá-la mediante as condições estabelecidas neste Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do **MUNICIPIO**, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito a Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam**,** mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Após o recebimento da notificação escrita Pela Prefeitura para a assinatura da Ordem de Serviço fazer minucioso exame das especificações e projetos de modo a detectar eventuais alterações ocorridas no local da obra no período compreendido entre a visita quando da participação da licitação e a mencionada Notificação, bem como, apresentar a fiscalização as divergências ou dúvidas de projeto porventura encontradas para o devido esclarecimento e aprovação, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrente de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;

Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, padrão **SEMOSP** para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;

Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

Executar às suas expensas, todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução da obra;

Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

A **CONTRATADA**, será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;

Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo **CONTRATANTE**, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e a finalidade do empreendimento;

Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;

Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;

Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;

Comunicar a Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;

Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

Manter a guarda das obras, até o seu final e o definitivo recebimento pela **PREFEITURA MUNICIPAL**;

Está a **CONTRATADA**, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o n° deste **CONTRATO, CONTRATO DE REPASSE 0768087/2011 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** com o respectivo valor.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São compromissos do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações

indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado e da UNIÃO FEDERAL .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através do **Gerente de Controle e Fiscalização, da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, formada por dois ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretario da SEMOSP

Comunicar a SEMOSP, as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;

Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

Atestar a veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA** no Livro de Ocorrência, padrão SEMOSP, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIREÇÃO:

A **CONTRATADA** indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro CLEMILSON NASCIMENTO FERREIRA, CREA N.º 1.642 – D/RO o qual fica autorizado a representá-lo perante o **CONTRATANTE** e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da SEMOSP, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO:

O recebimento das obras, será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela SEMOSP e por um representante da **CONTRATADA**, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da **CONTRATADA** quanto à conclusão dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a SEMOSP, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

O inadimplemento por parte da **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas e disposições deste **CONTRATO**, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATANTE**, através da SEMOSP, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a **CONTRATADA** contrair obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10(dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;

Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;

Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do **CONTRATANTE**, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;

Deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MULTA:

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro;

Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço;

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DA OBRA:

Pela inexecução total ou parcial da obra, a **CONTRATADA**, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita a multa compensatória de 10 % (dez por cento) do preço global ora ajustado.

As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:

São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor caucionado reverterá integralmente para o **CONTRATANTE** em caso de rescisão do **CONTRATO** por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei n.º 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATANTE** descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a **CONTRATADA** der causa na execução das obras contratadas, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS:

Poderá o **MUNICIPIO**, através da SEMOSP, a seu critério, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO:

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste,RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO

Nova Brasilândia D'Oeste /RO, 23 de Agosto de 2013.

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA LOANI LTDA-ME

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Wellington Rodrigo Ferreira da Silva
Código Identificador:6D3E5B67

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE **CONTRATO Nº. 22/2013**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 700/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA LOANI LTDA - ME
RECURSOS FINANCEIROS: Função programática ***02.008.20.606.0014.1130, elemento de despesa: 44.90.51.00.00***
OBJETO: **Construção do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.**
PREÇO: O valor total será de R$ 331.090,57 (Trezentos e trinta e um mi e noventa reais e cinquenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até trinta dias, após o recebimento definitivo do objeto.
DO FORO: Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
DATA: 23 de agosto de 2013.

Publicado por:
Wellington Rodrigo Ferreira da Silva
Código Identificador:C9A93711

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DO CONTRATO Nº 022/2013

PROCURADORIA JURÍDICA

ERRATA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E A EMPRESA: CONSTRUTURA LOANI LTDA - ME.

Onde - Lê:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Item Q – Está a **CONTRATADA**, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste **CONTRATO, CONTRATO DE REPASSE 0768087/2011 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** com o respectivo valor.

Lê - se:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Item Q – Está a **CONTRATADA**, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste **CONTRATO, CONTRATO DE REPASSE 374.548-08/2011/MDA/CAIXA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** com o respectivo valor.

Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, 23 de abril de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal.

CONSTRUTURA LOANI LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Wellington Rodrigo Ferreira da Silva
Código Identificador:3DCBFFCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 021-CMNM/2014 Nova Mamoré, 22 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSÉ GERÔNIMO DO ROSÁRIO, do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO COMPRAS– CC4, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ GERÔNIMO DO ROSÁRIO,** portador do **RG nº 624.458- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 761.876.912-53,** do cargo de **SEÇÃO DE COMPRAS – CC-4**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de Abril de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:7A32B186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *558/SEMFPA/2013*
Objeto: *Solicitação de Prestação de Serviços de Fotocópias Simples e Encadernações*
Pregão Presencial nº: *015/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 013/PMNM/2014, realizada no dia 11 de Abril de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **IVETE PORTELA TELES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.319/0001-06, com o valor total de **R$ 30.928,00** (trinta mil, novecentos e vinte e oito reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de Abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:AED6E7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34 – IPRENOM /2014

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor de: RAQUEL ARCANJA DE OLIVEIRA DOS SANTOS".

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 8º e Art. 36 aos 40, da Lei Municipal nº 782/ GP de 28 de Dezembro /2010 que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito nº 095943 01 55 2013 4 00003 184 0001068 98 data 29 de Junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão Vitalícia a partir de 29 de Junho de 2013, da data do Óbito a RAQUEL ARCANJO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (conjugue) do ex-servidor FRANCISCO CHAGAS QUEIROZ, efetivo no cargo/função de Motorista de Veículos Pesados com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 01 de Abril de 2004, através decreto nº 528- GP / 2004 com proventos integrais, a ser custeado pelo Iprenom conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 020/IPRENOM//2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a 29 de Junho /2013,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré RO, em 23 de Abril de 2014.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva/IPRENOM

HOMOLOGO

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:18457739

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO IV

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º Bimestre de 2013					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	640.514,15	640.514,15	46.278,24	46.278,24	7,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.200,29	64.200,29	1.801,23	1.801,23	2,81
1.1.1- IPTU	26.239,14	26.239,14	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.880,25	10.880,25	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	27.080,90	27.080,90	1.493,20	1.493,20	5,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	308,03	308,03	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	89.814,10	89.814,10	2.395,38	2.395,38	2,67
1.2.1- ITBI	89.814,10	89.814,10	2.395,38	2.395,38	2,67

1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	294.362,25	294.362,25	25.256,93	25.256,93	8,58
1.3.1- ISS	294.335,89	294.335,89	20.433,34	20.433,34	6,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26,36	26,36	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	4.823,59	4.823,59	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.137,51	192.137,51	16.824,70	16.824,70	8,76
1.4.1- IRRF	192.137,51	192.137,51	16.824,70	16.824,70	8,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.246.072,54	8.246.072,54	1.574.796,47	1.574.796,47	19,10
2.1- Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	946.551,23	946.551,23	21,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.311.019,26	4.311.019,26	946.551,23	946.551,23	21,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	612.514,70	612.514,70	16,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.158,16	7.158,16	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	71,46	71,46	3,60
2.6- Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	15.659,08	15.659,08	13,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.886.586,69	8.886.586,69	1.621.074,71	1.621.074,71	18,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.355,47	18.355,47	734,97	734,97	4,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.223,74	353.223,74	39.211,48	39.211,48	11,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.227,13	185.227,13	39.211,48	39.211,48	21,17
5.2- Outras Transferências do FNDE	167.996,61	167.996,61	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	371.579,21	371.579,21	39.946,45	39.946,45	10,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.649.214,50	1.649.214,50	311.827,71	311.827,71	18,91
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	862.203,85	862.203,85	189.310,18	189.310,18	21,96
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	762.736,02	762.736,02	122.502,91	122.502,91	16,06
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.431,63	1.431,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	397,33	397,33	14,62	14,62	3,68
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.445,67	22.445,67	0,00	0,00	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.888.264,26	3.888.264,26	697.505,37	697.505,37	17,94
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.860.842,14	3.860.842,14	694.375,18	694.375,18	17,99
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.422,12	27.422,12	3.130,19	3.130,19	11,41
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.211.627,64	2.211.627,64	382.547,47	382.547,47	17,30

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.448.953,47	2.448.953,47	155.396,33	155.396,33	6,35
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.448.953,47	2.448.953,47	155.396,33	155.396,33	6,35
14- OUTRAS DESPESAS	1.632.635,65	1.632.635,65	208.069,99	208.069,99	12,74
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.632.635,65	1.632.635,65	208.069,99	208.069,99	12,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.081.589,12	4.081.589,12	363.466,32	363.466,32	8,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	22,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.221.646,67	2.221.646,67	405.268,68	405.268,68	18,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.437.156,46	5.437.156,46	430.349,12	430.349,12	7,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.081.589,12	4.081.589,12	363.466,32	363.466,32	8,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.355.567,34	1.355.567,34	66.882,80	66.882,80	4,93
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS	5.437.156,46	5.437.156,46	430.349,12	430.349,12	7,91

COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	382.547,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	3.130,19
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	385.677,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	44.671,46
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	2,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.208,31	150.208,31	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	150.208,31	150.208,31	0,00	0,00	0,00
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.587.364,77	5.587.364,77	430.349,12	430.349,12	7,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.320,30	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	694.375,18	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	259.163,97	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.130,19	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	441.661,70	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:80163C2F

P M N U - RO
1° BIMESTRE RGF

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	
<ENTE DA FEDERAÇÃO>	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>	
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.106.304,17	4.990.536,83	4.930.049,31
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	5.106.304,17	4.990.536,83	4.930.049,31
Interna	5.106.304,17	4.990.536,83	4.930.049,31
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	6.190.986,55	6.866.238,93	7.519.936,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.199.218,33	7.385.207,09	7.759.211,32
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.231,78	518.968,16	239.274,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.084.682,38	-1.875.702,10	-2.589.887,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.359.822,57	14.209.183,15	12.893.158,62
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	35,56	35,12	38,24
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-7,55	-13,20	-20,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.231.787,08	17.051.019,78	15.471.790,34

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 1º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 1º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	3.409.617,91	3.409.617,91	3.409.617,91
Passivo Atuarial	3.409.617,91	3.409.617,91	3.409.617,91
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (V)[1]	4.951.013,83	4.951.013,83	4.951.013,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.953.436,13	4.953.436,13	4.953.436,13
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	2.422,30	2.422,30	2.422,30
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-1.541.395,92	-1.541.395,92	-1.541.395,92

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6388B951

P M N U - RO
3 BIMESTRE

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2013		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.508.693,34	58,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	6.962.305,65	54,00

da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.614.190,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.589.887,44	-20,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.471.790,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2B104DC1

P M N U - RO
1° BIMESTRE RGF 1

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2013		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.628.623,09	0,00
Pessoal Ativo	7.508.693,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	119.929,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	119.929,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	119.929,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.508.693,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.508.693,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.893.158,62
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		58,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		6.962.305,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		6.614.190,37
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F05A6C7D

P M N U - RO
SIMPLIFICADO 2

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa	0,00	0,00	0,00
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		0,00	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00
FONTE:			
Notas:			
1 < Medidas Corretivas>			

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:85DA810F

P M N U - RO
SIMPLIFICADO 4

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º Semestre de 2013					
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Aplicação em atividades Administrativas	0,00	66.114,50	0,00	61.257,21	-66.114,50
Ações e serviços de saúde aplicação direta	0,00	300,00	0,00	1.731,82	-300,00
Piso de atenção básica - PAB	0,00	1.500,00	0,00	2.902,96	-1.500,00
Epidemiologia e controle de doenças	0,00	0,00	0,00	4.589,86	0,00

Média Alta Complexidade - MAC	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	2.129,82	0,00
Programa PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.154,94
Aplicação pagto de professores - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,53
Outras despesas fundeb - 40%	0,00	5.359,94	0,00	0,00	6.900,69
Convênios da União	0,00	0,00	0,00	10.950,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	73.274,44	0,00	88.761,67	-33.601,34
Outras Destinações de Recursos	0,00	39.902,80	0,00	26.903,59	7.898.103,96
Convênios da União	0,00	107.127,00	0,00	104.693,55	-107.127,00
Outras Destinações de Recursos	10.005,21	0,00	195.934,86	0,00	-205.940,07
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS(II)	10.005,21	147.029,80	195.934,86	131.597,14	7.585.036,89
TOTAL (III) = (I+II)	10.005,21	220.304,24	195.934,86	220.358,81	7.551.435,55

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A5CEBC54

P M N U - RO
SIMPLIFICADO 3

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Semestre de 2013			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE (b)	DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Aplicação em atividades Administrativas	0,00	127.371,71	-127.371,71
Ações e serviços de saúde aplicação direta	0,00	2.031,82	-2.031,82
Piso de atenção básica - PAB	0,00	4.402,96	-4.402,96
Epidemiologia e controle de doenças	0,00	4.589,86	-4.589,86
Média Alta Complexidade - MAC	0,00	5.200,00	-5.200,00
Gestão do SUS	0,00	2.129,82	-2.129,82
Programa PDDE	2.154,94	0,00	2.154,94
Aplicação pagto de professores - 60%	25.257,53	0,00	25.257,53
Outras despesas fundeb -40%	12.260,63	5.359,94	6.900,69
Convênios da União	0,00	10.950,00	-10.950,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	39.673,10	162.036,11	-122.363,01
Outras Destinacoes de Recursos	7.742.071,90	73.160,81	7.668.911,09
Convenios da Uniao		211.820,55	-211.820,55
Outras Destinacoes de Recursos		205.940,07	-205.940,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.742.071,90	490.921,43	7.251.150,47
TOTAL (III) = (I + II)	7.781.745,00	652.957,54	7.128.787,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1			
FONTE:			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E8749ADD

P M N U - RO
SIMPLIFICADO 5

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Semestre de 2013		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.779.291,41	52,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.974.808,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.626.067,81	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.521.740,56	-33,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)
Valor Total	220.358,81	7.561.386,19
FONTE:		

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4BC627CA

P M N U - RO
SIMPLIFICADO 1

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
<ENTE DA FEDERAÇÃO>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2859D13C

P M N U - RO
ANEXOS X 4 BIM EDUCA AGOSTO

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º Bimestre de 2013					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	640.514,15	640.514,15	95.012,65	352.402,04	55,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.200,29	64.200,29	18.127,11	65.223,35	101,59
1.1.1- IPTU	26.239,14	26.239,14	6.974,82	45.994,12	175,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.880,25	10.880,25	133,61	514,73	4,73
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	27.080,90	27.080,90	9.705,92	16.167,29	59,70
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	1.312,76	2.547,21	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	89.814,10	89.814,10	8.290,31	36.638,16	40,79
1.2.1- ITBI	89.814,10	89.814,10	8.290,31	36.638,16	40,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	294.362,25	294.362,25	41.764,49	145.561,56	49,45
1.3.1- ISS	294.335,89	294.335,89	41.764,49	140.737,97	47,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26,36	26,36	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	4.823,59	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.137,51	192.137,51	26.830,74	104.978,97	54,64
1.4.1- IRRF	192.137,51	192.137,51	26.830,74	104.978,97	54,64
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.246.072,54	8.246.072,54	1.344.029,49	5.640.681,82	68,40
2.1- Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	660.945,03	3.140.080,13	72,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.311.019,26	4.311.019,26	660.945,03	3.140.080,13	72,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	651.625,94	2.412.352,82	63,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.158,16	7.158,16	1.068,10	4.272,40	59,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	10,00	298,22	15,01
2.6- Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	30.380,42	83.678,25	74,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.886.586,69	8.886.586,69	1.439.042,14	5.993.083,86	67,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre	% (c) = (b)/(a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.355,47	18.355,47	1.738,83	4.862,85	26,49
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.223,74	353.223,74	78.801,59	285.152,18	80,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.227,13	185.227,13	27.345,93	119.371,20	64,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	167.996,61	167.996,61	51.455,66	165.780,98	98,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	91.398,62	91.398,62	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	91.398,62	91.398,62	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	371.579,21	371.579,21	171.939,04	381.413,65	102,65
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.649.214,50	1.649.214,50	262.729,73	1.111.400,30	67,39
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	862.203,85	862.203,85	132.188,96	628.015,79	72,84
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	762.736,02	762.736,02	130.325,15	482.470,43	63,26
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.431,63	1.431,63	213,62	854,48	59,69
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	397,33	397,33	2,00	59,60	15,00
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.445,67	22.445,67	0,00	0,00	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.888.264,26	3.888.264,26	599.675,05	2.509.488,80	64,54
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.860.842,14	3.860.842,14	599.675,05	2.501.333,01	64,79
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.422,12	27.422,12	0,00	8.155,79	29,74
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.211.627,64	2.211.627,64	336.945,32	1.389.932,71	62,85
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.448.953,47	2.470.966,47	327.924,45	1.424.100,50	57,63
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.448.953,47	2.470.966,47	327.924,45	1.424.100,50	57,63
14- OUTRAS DESPESAS	1.632.635,65	1.818.535,65	281.980,11	1.083.547,09	59,58
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.632.635,65	1.818.535,65	281.980,11	1.083.547,09	59,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.081.589,12	4.289.502,12	609.904,56	2.507.647,59	58,46
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					56,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					3.320,30
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.221.646,67	2.221.646,67	359.760,54	1.498.270,97	67,44
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.098.381,20	5.104.444,20	706.449,02	2.892.694,78	56,67
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.081.589,12	4.289.502,12	609.904,56	2.507.647,59	58,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.016.792,08	814.942,08	96.544,46	385.047,19	47,25
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.098.381,20	5.104.444,20	706.449,02	2.892.694,78	56,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	1.389.932,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	8.155,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.398.088,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.494.606,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	278.156,00	0,00	226.840,00	81,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	278.156,00	0,00	226.840,00	81,55
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.098.381,20	5.382.600,20	706.449,02	3.119.534,78	57,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO	3.320,30	
ANTERIOR>		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.501.333,01	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.177.176,91	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.155,79	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	335.632,19	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à

complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4CCA749E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 61, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Convoca extraordinariamente os professores para o exercício de jornada de trabalho de 40 horas semanais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 158, de 30 de junho de 2003, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de 40 horas semanais, na forma permitida pelo art. art.11, §2.º da Lei de Municipal n.º 158/2003, os seguintes professores:
a) Airton Erdmann, a contar da data de 14 de abril de 2014
b) Hildeni Cardoso de Araújo, a contar de 22 de abril de 2014
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A0DF2A77

P M N U - RO
PORTARIA Nº 062, ¬¬¬ DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia comissão para recebimento de materiais

O prefeito do município de Nova União, através de atribuições legais que lhe são atribuídas, e com fundamento no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão para recebimento de materiais que será composta pelos seguinte membros:
· Edimar Valentim Marchioli
· Janilson Ribeiro de Souza
· Laércio Martins de Medeiros
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E9A4FBD0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 24/04/14	Chegada: 24/04/14	Nº. De Diárias	02 (Duas)	
	Saída: 25/04/14	Chegada: 25/04/14	V. Unitário	RS	62,55

Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	R$	125,10
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Helianesmar Rodrigues de Oliveira**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Epidemiologia** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **653.082.632-72** RG: **584.431 SSP/RO**
Endereço: **Rua Bela Vista** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 8129-4982**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta: **540.515-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, nos dias 24 e 25 de Abril de 2014, para participar da 2ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 125,10 (Cento e vinte cinco reais e dez centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Helianesmar Rodrigues de Oliveira
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União - RO	Autorizado em: 22/04/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1E30BD6A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 24/04/14	**Chegada:** 24/04/14	**Nº. De Diárias**	02 (Duas)	
	Saída: 25/04/14	**Chegada:** 25/04/14	**V. Unitário**	R$	62,55
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO		**V. Total**	R$	125,10
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edivaldo Neto de Amorim**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **724.673.712-04** RG: 769.491 **SSP/RO**
Endereço: **Linha 81, km 27, Lote 01 gleba 20H** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone:
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta: **540.165-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, nos dias 24 e 25 de Abril de 2014, para participar da 2ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 125,10 (Cento e vinte cinco reais e dez centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edivaldo Neto de Amorim
Agente de Serviços Sociais
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 22/04/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E240CF82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2014

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.014/GP/CMOPO/14, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/14,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global por Lote.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e também Lei Complementar n. 123/2006, tendo como OBJETO Aquisição **MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS** tais como: água sanitária, balde, café, escova, açúcar, vassoura e outros do mesmo gênero para atender as necessidades de manutenção das atividades da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.** Conforme o Processo n. 0095/DPAC/14. Data para cadastro de proposta **24/04/2014** a partir das **9:00hs**, até o dia **08/05/2014**, com termino as **09:30 hs**. Data para abertura de propostas: **08/05/2014** às **10:40**hs. data para inicio da sessão pública: dia **08/05/2014**, com início às **11:00 hs**, horário de Brasília – DF, local **www.bll.org.br** "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Ouro Preto do Oeste, 22 de Abril de 2014.

OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº014/GP/CMOPO/14

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:EDAEF3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2014

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.014/GP/CMOPO/14, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/14,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global por Lote.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e também Lei Complementar n. 123/2006, tendo como OBJETO Aquisição **MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS** tais como: toner, sulfite, caneta, lapiseira e outros do mesmo gênero para atender as necessidades de manutenção das atividades da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.** Conforme o Processo n. 093/DPAC/14. Data para cadastro de proposta **24/04/2014** a partir das **10:00hs**, até o dia **08/05/2014**, com termino as **10:30 hs**. Data para abertura de propostas: **08/05/2014** às **11:40**hs. data para inicio da sessão pública: dia **08/05/2014**, com início às **12:00 hs**, horário de Brasília – DF, local **www.bll.org.br** "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Ouro Preto do Oeste, 22 de Abril de 2014.

OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº014/GP/CMOPO/14

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:8DC49416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 20/2014

Licitação marcada no dia: **23/04/2014, às 09:00** (nove horas) horário **de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Por motivo Administrativo **fica CANCELADO,** o certame Licitatório.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 22 de Abril de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:51B90940

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2014

O Edital de Concorrência Pública nº 01/2014, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Jurídica especializada em Construção Civil para a Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, na cidade de Pimenta Bueno**, em seu item 9.1.3, letra "e", preceitua a necessidade de apresentação de Atestado de Visita Técnica expedido pelo Engenheiro (a) da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno. Ocorre que está **EXTINTA** tal necessidade, uma vez que será cobrada apenas a apresentação da **Declaração de conhecimento ao local de realização dos serviços**, onde o modelo poderá ser encontrado junto ao ANEXO XI do referido edital.

Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:703D045D

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 24/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2014
Processo Administrativo n°: 5720/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de laboratório.**
Valor Total: **R$ 55.397,09(cinqüenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e nove centavos).**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: **06.233.460/0001-46**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 11 ao 14, 17, 18, 20 ao 26, 29 ao 45, 47 ao 54, 57 ao 64, 66 ao 71, 73 ao 76 e 78.
Valor Total do fornecedor: **R$41.012,89 (quarenta e um mil e doze reais e oitenta e nove centavos).**

LABINBRAZ COMERCIO LTDA
CNPJ: **73.008.682/0001-52**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 3, 4 e 5.
Valor Total do fornecedor: **R$7.100,00(sete mil e cem reais).**

MBR FERNADES-ME
CNPJ: **16.845.253/0001-04**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 27, 28 e 46.
Valor Total do fornecedor: **R$7.284,20 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 23 de abril de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1E18BABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ARQUITETO

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
000000000894	JULIETI FERREIRA BIAZATTI	01	14/10/1989

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de abril de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A6EF888E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 021/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CAVALEIROS DA REGIÃO NORTE
CNPJ n.º 09.485.676/0001-97
Av. Marechal Rondon n.º 483 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a Associação Cultural dos Cavaleiros da Região Norte, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas, conforme Plano de Trabalho, para a realização da 11ª Cavalgada da Região Norte que acontecerá nos dias 24 a 27 de Abril de 2014.

VALOR: É de R$-15.000,00 (quinze mil reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.042 – Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso: 10000 Recurso Livres, conforme nota de empenho n.º 962/2014 de 17/04/2014

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pelo(a) CONVENIADA, de novo Plano de Atendimento, devidamente aprovado pela CONVENENTE, até 15 (quinze) dias antes do prazo término.

DATA: 17 de Abril de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1750B978

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2831/SEMEC/2014, referente a pagamento da Anuidade da UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, inscrita no CNPJ n°. 06.254.628/0001-71, com endereço á SCS Quadra 06, Sala 612, Edifício Carioca, Setor Comercial Sul, Cuiabá - MT, no valor de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 19, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso XXII, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 23 de Abril de 2014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F921562D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de bandeiras, junto ao fornecedor P. X. de Oliveira Papelaria e Atacado - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.531.759/0001-42, com endereço á Av. Presidente Kennedy, 931, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2829/GP/2014.

Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3915C095

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 48/2014**,** cujo objeto é aquisição de caminhões equipados com caçamba zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: **BURITI CAMINHOES LTDA**, no valor de R$ 836.400,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Pimenta Bueno, 23 de abril de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1435C5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 019 /2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CEDECRI – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ n.º 84.650.654/0001-50
Rua Rio Grande do Norte nº 1.253, Bairro Nova Pimenta - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Atendimento a 100 crianças e adolescentes com características de risco de envolvimento com consumo de álcool, drogas, furtos, gravidez e sexo precoce, promovendo a integração social e familiar dos mesmos, através de oferta de atividades sócio-educativas e lúdicas nas dependências do CEDECRI, em parceria com a Pastoral do Menor, na área de abrangência do Bairro Nova Pimenta, conforme descrição no plano de trabalho, constante dos autos, que se fizerem necessários para o desenvolvimento e manutenção das atividades.

VALOR: É de R$-43.992,00 (quarenta e três mil reais e novecentos e noventa e dois reais) por um período de 09 (nove) meses. Será repassado no período de abril a dezembro de 2014 no valor de R$-4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) mensais. Conforme nota de empenho nº 141/2014 de 09/04/2014 e Projeto de Atividade 2.060 – Dar aporte financeiro e reservado as ações do FUMDICRA – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 10000 – Recursos Livres.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pelo(a) CONVENIADA, de novo Plano de Atendimento, devidamente aprovado pela CONVENENTE, até 15 (quinze) dias antes do prazo término.

DATA: 09 de Abril de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:349F9DE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 020 /2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: COOPERATIVA MISTA AGRO-INDUSTRIAL DE PIMENTA BUENO-COOPEMAGRI
CNPJ n.º 04.681.993/0001-65
Av. Presidente Kennedy nº 921 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Parceria mutua técnica e financeira para apoiar a logística de distribuição das mercadorias adquiridas pelo Programa CAEF – Compra Antecipada Especial da Agricultura Familiar com doação simultânea – objetivo de convenio a ser celebrado entre a COOPEMAGRI e a PREFEITURA MUNICIPAL PIMENTA BUENO.

VALOR: É de R$-30.000,00 (trinta mil reais) que deverá ser empregado nas despesas indicadas no plano de trabalho, Elemento de Despesa: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recurso: 10000 - Recursos Livres - Projeto de Atividade: 1.927 – Repasse Financeiro para as Associações Rurais.

PRAZO: Terá a duração de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da COOPEMAGRI, através de Termo Aditivo e mediante previsão orçamentária para atender novas demandas, se houverem. Neste prazo já estão incluídos 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final dos recursos repassados.

DATA: 09 de Abril de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B731078B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 021/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CAVALEIROS DA REGIÃO NORTE
CNPJ n.º 09.485.676/0001-97
Av. Marechal Rondon n.º 483 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a Associação Cultural dos Cavaleiros da Região Norte, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas, conforme Plano de Trabalho, para a realização da 11ª Cavalgada da Região Norte que acontecerá nos dias 24 a 27 de Abril de 2014.

VALOR: É de R$-15.000,00 (quinze mil reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.042 – Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso: 10000 Recurso Livres, conforme nota de empenho n.º 962/2014 de 17/04/2014

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pelo(a) CONVENIADA, de novo Plano de Atendimento, devidamente aprovado pela CONVENENTE, até 15 (quinze) dias antes do prazo término.

DATA: 17 de Abril de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:97FE9051

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI 1995- SEMSAU

GP/2014 .
Em, 17 de abril de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.051.300,00 (Hum milhão, cinquenta e um mil e trezentos reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
12.001.10.302.1201.1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	151.300,00	10044/Contrapartida de Convenios Estaduais
SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS				
12.001.10.302.1201.1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	400.000,00	21337/Convenios Estado Saude
12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	500.000,00	21337/Conv. Estado Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.051.300,00	

Art. 2º - Fica designado o valor de R$ 900.000,00 como recurso vinculado e o valor de R$ 151.300,00 como superávit financeiro, conforme planila em anexo.
Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 17 de abril de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1B3D6A3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 562/SEMOSP/2014

DO OBJETO: Aquisição de peças, carroceria tipo caçamba basculante, baterias, pneus, cimento, cal, contratação de empresa para prestação de serviços e lavagem de veículos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 07 de maio 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:5A0EE055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 643/SEMUSA/2014
DO OBJETO: Contratação de som volante para divulgação de campanhas**.**
do município de Presidente Médici/RO. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:81A7D510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002-2013

PROCESSO Nº 149/2013
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2013

> "PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2013 DE EMPRESAS DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA D GAVIOLI CNPJ 01.804.171/0001-36

Aos 23 dias do mês de abril de dois mil e quatorze, O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUDES DE SOUSA E SILVA, é acertado o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2013 do Pregão Eletrônico nº. 003/2013**,** sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

Cláusula Primeira – Este Termo tem por Objetivo o aditivo de materiais adquiridos através do Pregão 003/2013 os quais são:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
64	**Queijo Mussarela** – em fatias finas, de primeira qualidade, cor branca com sal, fresco, embalagem plástica transparente, peça de no mínimo 4kg.	KG	11	12,70	139,70

Cláusula Segunda – Fica estipulado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 003/2013 das empresas fornecedoras, sendo que sua vigência será até a validade a ATA ainda em vigência, com base legal da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – As demais clausulas do Contrato, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 23 de Abril de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

D GAVIOLI - ME
CNPJ 01.804.171/0001-36

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:27E21FC6

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014-SEMOT REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 PROCESSO N° 0156/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura **locação de veículos pesados e horas maquina** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para a Secretaria de Obras e Transporte desta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **24/04/2014.**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h50min** horas do dia **13/05/2014.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **13/05/2014 horário de Brasília – DF**, local www.cidadecompras.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010 ramal 210.

Rio Crespo - RO, 23 de Abril de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:4BABC7A5

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014-PMRC REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 PROCESSO N° 0184/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura **Aquisição de gêneros alimentícios** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para a Secretaria de Obras e Transporte desta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **24/04/2014.**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h50min** horas do dia **15/05/2014.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **15/05/2014 horário de Brasília – DF**, local www.cidadecompras.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010 ramal 210.

Rio Crespo - RO, 23 de Abril de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:15E2D875

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2014

"Dispõe sobre readaptação de função"

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe o decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no processo administrativo nº. 0648/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARTA MARIA DE ALMEIDA** (Cozinheira), Matricula – **6590**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 351937 SSP/RO e do CPF nº 351.211.732-53, para exercer a função de **"Agente de Portaria"**, atualmente lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AD32E6BE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSENIDI ROCHA GUIMARÃES**, Matrícula nº **4318**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706328 SSP/RO e do CPF nº 668.910.352-87, para de exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 11 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenador de Controle de Materiais e Manutenção de Escolas Municipais, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2014.

Rolim de Moura, 09 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:DAFE7345

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2014

"Dispõe sobre a Delegação de poderes a Assessora Técnica".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **DELEGAR PODERES** a Senhora **ALTINA DE MORAIS MARTINS** (Assessora Técnica - Semug), Matricula nº **1967**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 385055 SSP/RO e do CPF nº 348.890.602-78, para ***assinar, despachar, retirar e autorizar***, quaisquer documentações relacionadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no período de 09/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4DFF63C4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2014

"Dispõe sobre a Delegação de poderes ao Secretário Municipal de Administração".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **DELEGAR PODERES** ao Senhor **RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE** (Secretário Municipal de Administração), Matricula nº **1958**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 799395 SSP/ES e do CPF nº 930.317.937-49, para ***assinar, despachar, retirar e autorizar,*** quaisquer documentações relacionadas a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, no período de 17/04/2014 a 25/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8E624AD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 212/GAB-PREF/2014.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor CESAR CASSOL, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3650/2012, que deu origem à instauração da presente sindicância punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Punitiva,** com fito de apurar conduta das servidoras **IVONETE ALVES CHALEGRA, FABÍOLA RIBEIRO e GILDENETE MORAES ASSUNÇÃO**, noticiada nos autos.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogado por igual período, se for o caso.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F57CC9FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 18/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2012 do Processo nº 2164/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês março de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.146.940/0001-70, com sede e foro Av. Morumbi, 3696, Bairro Olímpico, Rolim de Moura-RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da cláusula sexta do Contrato nº 54/2012, referente ao processo n° 2164/2012.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 54/2012, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 01/04/2014.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 54/2012**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2014.

Contratante
Município de Rolim de Moura-RO
CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Contratada
ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A73DCB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2902/2014 DE 16/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2725/2014 de 16/04/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 203.587,03 (duzentos e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.224.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
632 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.587,03
	Total Suplementação:	**203.587,03**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.1.041.	CONCURSO PÚBLICO	
605 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.587,03
	Total Redução:	**203.587,03**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/04/2014.

CEZAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D6989171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2903/2014 DE 16/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2724/2014 de 16/04/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.	Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
151 - 3.3.90.30.00.00 10200	MATERIAL DE CONSUMO	1.310,00
	Total Suplementação:	**1.310,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTOORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.203.	EMENDA PARL. VER. GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	
469 - 9.9.99.99.00.00 10000	EMENDA PARL. VER. GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	1.310,00
	Total Redução:	**1.310,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/04/2014.

CEZAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:03FD444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2904/2014 DE 16/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2722/2014 de 16/04/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.126.	ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS	
21 - 3.3.90.32.00.00 10247	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.	Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00 10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Redução:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/04/2014.

CEZAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:27CDFB1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/GP/2.014

Thiago Pinheiro Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **João Francisco dos Santos**, portador da cédula de identidade RG 529.554SSP/RO e do CPF:580.250.492-72, residente e domiciliado a Linha 188 km 3.5 lado sul,no município de Santa Luzia D'Oeste, para exercer o Cargo/função de Assessor Legislativo desta Câmara Municipal,
Art.2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 22 de abril de 2014.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F2B3643C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA LEILÃO 001/2014, BENS IMOVEIS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/GAB/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Administração, Processo 242/SEMAD/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade LEILÃO, que se realizará no pátio da prefeitura (fundos) sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando leilão de bens imóveis, em atendimento a SEMAD**.** A abertura da sessão pública será no dia 19/05/2014**, horário: 09h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado DOS BENS em R$ **157.500,00** (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 23 de ABRIL de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Leiloeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A5C9DC08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretárias Municipais, Processo 224/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço por unitário, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, em atendimento AS SECRETARIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** A abertura da sessão pública será no dia 14/05/2014**, horário: 09h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ **1.142.843,31** (hum milhão cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 23 de ABRIL de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3D83EE6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 034/2014 - SEMAST

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 07 de Maio de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISICAO MATERIAL DE CONSUMO, sendo Óleos Lubrificantes, Filtros de Ar, Combustível e Lubrificantes para manutenção e um melhor desempenho dos veículos desta secretaria onde os mesmo realizam diversos atendimentos aos munícipes**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, pagamentos conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 034/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 087/2014-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO MATERIAL DE CONSUMO, sendo Óleos Lubrificantes, Filtros de Ar, Combustível e Lubrificantes para manutenção e um melhor desempenho dos veículos desta secretaria onde os mesmo realizam diversos atendimentos aos munícipes**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 02/05 até o dia 07/05/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 07/05/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 07.001.08.244.0014.2.043 **– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;** Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00-01.00;39.00- Fonte de Recursos: 01.0000 Recursos Livres

6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou

ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 23 de Abril de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A6BA0E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 035/2014 - SEMAST

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 07 de Maio de 2014, com abertura às 10:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:35Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO de Manutenção de veículos, sendo PNEUS, Novos, para manutenção da frota de veículos que auxiliam na execução das atividades da Secretaria de Assistência Social**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, pagamentos conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 035/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 106/2014-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO de Manutenção de veículos, sendo PNEUS, Novos, para manutenção da frota de veículos que auxiliam na execução das atividades da Secretaria de Assistência Social**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 02/05 até o dia 07/05/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 07/05/2014, às 10:35 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 07.001.08.244.0014.2.043 **– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;** Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00-39.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.0000 Recursos Livres
5.1.2. 07.001.08.243.0011.2.050 - **Manutenção do Conselho Tutelar;** Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00-39.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.0000 Recursos Livres
5.1.3 07.001.08.244.0014.2.123 - **Manutenção do Piso Básico Fixo – PAIF;** Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00-39.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.15.57 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNAS
5.1.4. 07.001.08.244.0014.2.060 - **Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD –PBF;** Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00-39.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0**11.538 - BOLSA FAMILIA**
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 23 de Abril de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2A60C839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 036/2014 - SEMAST

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 07 de Maio de 2014, com abertura às 12:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 12:05Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, pecas destinadas a manutenção e Contratação de Serviços de Conservação dos veículos que executam ações e atividades para atender as necessidades do PAIF, PETI, Conselho Tutelar com trabalhos vinculados ao conselho tutelar, também visitas em famílias em situação de vulnerabilidade e CRAS para efetuar visitas as famílias que necessitam de orientação, bem como transporte de pessoas carentes, idosos, gestantes para a realização de exames e consultas fora do município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, pagamentos conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 036/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 230/2014-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, pecas destinadas a manutenção e Contratação de

Serviços de Conservação dos veículos que executam ações e atividades para atender as necessidades do PAIF, PETI, Conselho Tutelar com trabalhos vinculados ao conselho tutelar, também visitas em famílias em situação de vulnerabilidade e CRAS para efetuar visitas as famílias que necessitam de orientação, bem como transporte de pessoas carentes, idosos, gestantes para a realização de exames e consultas fora do município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 02/05 até o dia 07/05/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 07/05/2014, às 12:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 07.001.08.244.0014.2.043 **– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;** Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00;33.90.39.00-39.00;19.00 – Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 01.0000 Recursos Livres

5.1.2. 07.001.08.243.0011.2.050 - **Manutenção do Conselho Tutelar;** Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00;33.90.39.00-39.00;19.00 – Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 01.0000 Recursos Livres

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 23 de Abril de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C777721B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO FINANCEIRO/IMPES/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXERCÍCIO: 2013
PERÍODO MÊS: 12

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES	1.280.320,79	DESPESAS CORRENTES	316.446,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	952.905,59	SUB-TOTAL	316.446,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	952.905,59		
RECEITA PATRIMONIAL	327.415,20	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	327.415,20	RESTOS A PAGAR	-
SUB-TOTAL	1.280.320,79		
		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇ.	1.642.059,12		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇ.	1.642.059,12	OUTRAS OPERAÇÕES	
SUB-TOTAL	1.642.059,12	PERDAS COM APLICAÇÕES	
		FINACEIRAS	394.516,98
		SUB-TOTAL	394.516,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.915.749,35	SALDO PARA O EXERC. SEGUINTE	
SUB-TOTAL	5.915.749,35	SALDO EM CONTA-CORRENTE	8.127.166,17
		SUB-TOTAL	8.127.166,17
TOTAL GERAL	8.838.129,26	TOTAL GERAL	8.838.129,26

COMENTÁRIOS

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

VALNIR G. AZEVEDO
CRC/RO 2.646/0-5

NEUSA TAVARES
Diretora Financeira

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:94801AA7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO PATRIMONIAL/IMPES/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 2014

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	**ESPECIFICAÇÃO**	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.127.166,17		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.127.166,17		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financimaneto a Curto Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributária	0,00		Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	
Dívida Ativa não Tributária	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(0,00) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicaçções Termporárias a Curto Prazo	0,00		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.396.313,93	
Estoques	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
VPD pagos Antecipadamente	0,00		Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	0,00	
			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.748.585,41		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.725.699,41		Provisões a Longo Prazo	9.396.313,93	
Créditos a Curto Prazo	3.725.699,41		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Resultado Diferido	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Divida Ativa Tributária	3.725.699,41				
Créditos de Transferências a Receber	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(0,00) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00				

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicaçcies Termporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD pagos Antecipadamente	0,00		**TOTAL DO PASSIVO**	**9.396.313,93**	
Investimentos	0,00		**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00		**ESPECIFICAÇÃO**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00		Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Propriedades para Investimento	0,00		Reserva de Capital	0,00	
Demais Investimentos Permanentes	0,00		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
Imobilizado	22.886,00		Reserva de Lucros	0,00	
Bens Móveis	22.886,00		Demais Reservas	0,00	
Bens Imóveis	0,00		Resultados Acumulados	2.479.437,65	
(0,00) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00		Resultado do Exercício	792.005,99	
Intangível	0,00		Resultados de Exercicios Anteriores	1.687.431,66	
Softwares	0,00		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00		(0,00)Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
Direito de Uso de Imóveis	0,00				
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO	2.479.437,65	
TOTAL	11.875.751,58		TOTAL	11.875.751,58	
ATIVO FINANCEIRO	8.127.166,17		PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
ATIVO PERMANENTE	3.748.585,41		PASSIVO PERMANENTE	9.396.313,93	
SALDO PATRIMONIAL				2.479.437,65	
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	**ESPECIFICAÇÃO**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Direitos Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

VALNIR G. AZEVEDO
CRC/RO 2.646/00,005

NEUSA TAVARES
Diretora Financeira

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:735EA63A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/IMPES/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
DISCRIMINAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**3.035.397,56**	
CONTRIBUIÇÕES	2.704.566,35	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.704.566,35	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	330.831,21	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.416,01	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	327.415,20	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
DISCRIMINAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**2.243.391,57**	
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	202.944,02	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	191.510,59	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.433,43	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	113.502,09	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.034,45	
SERVIÇOS	111.467,64	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	394.516,98	
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	394.516,98	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.532.428,48	
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.532.428,48	
Resultado Patrimonial Do Período	**792.005,99**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
DISCRIMINAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

VALNIR G. AZEVEDO
CRC/RO 2.646/0-5

NEUSA TAVARES
Diretora Financeira

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:ACC266D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.471/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.078/2014
Contratado:
Objeto: Despesas com aquisição de agua mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Turismo por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, especificamente 30 (trinta) unidades de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros e 2 (duas) unidades de garrafão para água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.
Valor: R$ 212,00 (duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 712/2014, unidade orçamentária 11.001, projeto atividade 18.541.0010.2.205, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:B46BD1AE

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.469/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.080/2014
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS - ME
Objeto: Despesas com aquisição de agua mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, especificamente 100 (cem) unidades de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros e 04 (quatro) unidades de garrafão para água mineral, com capacidade de 20 (vinte)

litros, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.
Valor: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 715/2014, unidade orçamentária 03.001, projeto atividade 04.122.0003.2.008, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:02C8C4CB

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.469/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.081/2014
Contratado: PORFIRIO & EGGERT LTDA- ME
Objeto: Despesas com aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, especificamente 06 (seis) unidades de recarga de gás de cozinha GLP, acondicionado em botijão de 13 quilos, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.
Valor: R$ 330,00(trezentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 716/2014, unidade orçamentária 03.001, projeto atividade 04.122.0003.2.008, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:808ADD9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2014

Contrato: 027/ASJUR/2014
Processo nº: 330/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PROINFO- Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Objeto: Serviço mensal de sistema informatizado de cursos de informática básicos/ profissionalizantes e Assessoria Pedagógica do Centro de Inclusão Digital
Prazo: 01 (um) mês.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Empenho: 327/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Abril de 2014.
Assinam:
PROINFO- Comércio e Serviços para Informática Ltda-Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7BAD9C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/CPL/2014- REITERAÇÃO

Edital Nº. 105/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 3.466,13 (Três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -306/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **07 de Maio de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de Abril de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:C0C0468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/CPL/2014

Edital Nº. 132/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESCADA).** Valor estimado de **R$ 93,32 (Noventa e tres reais e trinta e dois centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 311/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **07 de Maio de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de Abril de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2D812462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 6/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/GP/PMT/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que está SUSPENSA a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO, SITUADA NA RO 133 ZONA RURAL EXTENSÃO DE 26,38M NO MUNICIPIO DE THEOBROMA CONVENIO Nº 214/DEPCN/2013., valor estimado R$ 256.000,00(duzentos e cinquenta e seis mil reais), conforme Processo Administrativo nº 796/2014. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00** horas do dia **25 de abril de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. Pelo motivo de não liberação dos recursos do Calha Norte. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 23 de abril de 2014

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A3B3E1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, (FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS., valor estimado R$ 22.338,35(vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 271/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 07 de maio de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 23 de abril de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:82F75DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRATORES AGRICOLAS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE AGRICULTURA., valor estimado R$ 41.849,62(quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 273/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 08 de maio de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 23 de abril de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2F71639A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
Exercício: 2013			
Balanço Financeiro			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64			
Acumulado até Dezembro			
RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.366.637,83	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	515.782,68
Total	1.366.637,83	Total	515.782,68
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	19.001,54	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	0,00
INSS	6.843,47	INSS	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALH	2.988,08	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALH	2.564,12
ISS	1.471,00	ISS	1.334,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	622,85	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	581,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.700,91	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.301,05
Total	46.627,85	Total	19.780,76
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
		OUTRAS OPERAÇÕES	1.705.101,59
Total	0,00	Total	1.705.101,59
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
CONTA ÚNICA - RPPS	254.636,25	CONTA ÚNICA - RPPS	259.683,17
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ I	582.062,31	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ I	659.162,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁ	5.350.635,78	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁ	4.441.089,00
Total	6.187.334,34	Total	5.359.934,99
TOTAL	7.600.600,02	TOTAL	7.600.600,02
Comentários			

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contabilidade
CRC/RO 6871/O-7

ROSINEIDE SILVA MUNIZ
Diretor Financeiro

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B26D2CB3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA		
Exercício: 2013		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.366.637,83	
CONTRIBUIÇÕES	1.043.542,29	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.043.542,29	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	323.095,54	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	323.095,54	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.198.053,98	
PESSOAL E ENCARGOS	117.558,97	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	102.714,63	
ENCARGOS PATRONAIS	2.268,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.576,34	
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	202.067,80	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	14.317,10	
PENSÕES	50.961,03	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.789,67	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	173.325,62	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	55.185,85	
SERVIÇOS	118.139,77	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.705.101,59	
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.705.101,59	
Resultado Patrimonial Do Período	-831.416,15	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.689,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contabilidade CRC/RO 6871/O-7

ROSINEIDE SILVA MUNIZ
Diretor Financeiro

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:94990CAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 17/ 2014

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **297/2014** Programa **04.122.0001** Sub/Programa **2.001** Elemento **33.90.33.01** Recurso **PRÓPRIO,** com objetivo de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em todo território nacional,** para atender as necessidades do **Gabinete do Prefeito.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 22/04/2014

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente/pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:90F0CB9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO 001/CPL-PMVA/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPL-PMVA/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DO PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LOCALIZADA NA LINHA PA 18, BARRAGEM, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n º 1060/GP/14 de 10 de fevereiro de 2014, torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 001/CPL-PMVA/2014** cujo certame se deu 08h:00min do dia 17 de Abril de 2014; tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CONSTRUTORA ROMÃO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 03.621.035/00001-36, com uma proposta apresentada no valor total de **R$148.039,25 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525 1058 ou na sala da CPL.

Vale do Anari–RO,17 de abril de 2014.

WHÊNDER SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Whender Santos da Silva
Código Identificador:52E23209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL-PMVA/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPL-PMVA/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DO PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LOCALIZADA NO NUCLEO DE SÃO MARCOS – MA 04, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n º 1060/GP/14 de 10 de fevereiro de 2014, torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 002/CPL-PMVA/2014** cujo certame se deu 10h:00min do dia 17 de Abril de 2014; tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CONSTRUTORA ROMÃO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 03.621.035/00001-36, com uma proposta apresentada no valor total de **R$149.546,65 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e**

Sessenta e cinco centavos). Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525 1058 ou na sala da CPL.

Vale do Anari–RO,17 de abril de 2014.

WHÊNDER SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Whender Santos da Silva
Código Identificador:169EAB2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL-PMVA/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPL-PMVA/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARCIAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, Provenientes do Convênio nº 3327.811-22/2010/ME/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n º 1060/GP/14 de 10 de fevereiro de 2014, torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 003/CPL-PMVA/2014** cujo certame se deu 08h:00min do dia 22 de Abril de 2014; tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CABANAS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 12.772.789/0001-88, com uma proposta apresentada no valor total de **R$234.287,56 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525 1058 ou na sala da CPL.

Vale do Anari–RO, 22 de abril de 2014.

WHÊNDER SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Whender Santos da Silva
Código Identificador:AA70A0F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N°4-43/SEMTAS/2014.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS torna público e comunica aos interessados que fará as seguintes alterações no Aviso de Homologação da Carta Convite nº 01/CPL/2014 do processo administrativo nº 4-23/SEMTAS/2014.

Onde Se lê:
O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das suas atribuições legais que são conferidas no Art.4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Leia Sê:
A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vale do Paraíso, no uso das suas atribuições legais que são conferidas no Art.4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Assim fica retificado o Aviso de Homologação do dia 16/04/2014 do processo nº 4-23/SEMTAS/2014.

TAÍNA PIOVEZAN DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun.trab. e Assis. Social - SEMTAS

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9A0D9F23

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a Aquisição de serviço de revisão com substituição de peças do veiculo Mitsubishi L200 Triton 2012/2013 de placa OHV372 que atende o Programa Saúde da Família (PSF) deste Município.
Inexigibilidade Nº: 016/CPL/2014.
Processo Nº: 2-112/SEMSAU/2014.
Empresa: L.F IMPORTS LTDA.
Valor Global: R$ 1.187,89 (um mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.30.01,33. 90.30.39 e 33.90.39.19.

Vale do Paraíso - RO**,** 23 de Abril de 2014.

RATIFICADO EM, ____/____/____

LUZIA INÊS DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C3A8B10A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2014

PROCESSO Nº 2503/2013
OBJETO: Registro de Preços de Peças, Pneus e Lubrificantes.
Aos 22 dias do mês abril do ano de 2014, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: **1- AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, CNPJ 34.748.137/0015-46. **2- SCHIAVI & GOMES LTDA – EPP,** CNPJ 02674.575/0001-15. **3- TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ME,** CNPJ 09.548.052/0001-71. **4- E. S. G. BORNIA GRAFICA – ME,** CNPJ 11.502.486/0001-82. **5- 3R BRASIL COMRECIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP,** CNPJ 12.859.131/0001-08. **6- JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS – ME,** CNPJ 05.554.354/0001-00. **7- S. B. PIRES - ME. CNPJ 13.293.515/0001-97.** Neste ato representado por seus representantes legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO DE Peças, Pneus e Lubrificantes.
Classificado nº 01 empresa AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA. CNPJ 34.748.137/0015-46.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
PEÇAS PARA CAMINHÃO VWC 13150 ANO 2002						
01	INTERCULER	RV	UND	01	1.650,00	1.650,00
02	ABRAÇADEIRA DO INTERCULER	ROCHESTER	UND	01	27,00	27,00
03	FLEXIVEL REDUTOR MUDANÇA DO AR	IBTF	UND	01	185,00	185,00
04	TURBO DESCARGA DO AR COMPRENSSOR	ROCHESTER	PC	01	94,00	94,00
05	COIFA DO GARFO EMBREAGEM	VANNUCI	UND	01	24,00	24,00
06	TURBO INTERMEDIARIO	ROCHESTER	UND	01	50,00	50,00
07	BRAÇO RETO DIREÇÃO LD	CAFIL	UND	01	495,00	495,00
08	BRAÇO RETO DIREÇÃO LE	CAFIL	UND	01	495,00	395,00
09	ACOPLAMENTO DA HELICE	MODEFER	UND	01	85,00	85,00
10	FREIO MT	ROCHESTER	PC	01	365,00	365,00
11	RADIADOR	RV	UND	01	2.159,00	2.159,00
12	COROA PINHÃO 6X39	MERITOR	UND	01	2.915,00	2.915,00
13	CAIXA SUPORTE DIFERENCIAL	REX	UND	01	585,00	585,00
14	KITS EMBREAGEM	SACHS	UND	01	1.345,00	1.345,00
15	TURBO CUMMINS	M LEVE	UND	01	1.510,00	1.510,00
16	CABEÇOTE MOTOR	AUTIMPEX	UND	01	6.330,00	6.330,00
PEÇAS PARA CAMINHÃO VW 13.180 ANO 2000						
17	CUBO SINCRONIZADO 4°/5°	EATON	UND	01	319,00	319,00
18	CAPA SINCRONIZADA	EATON	UND	01	390,00	390,00
19	ENGRENAGEM 3° MOVEL	EATON	UND	01	539,00	539,00
20	ENGRENAGEM 1° DA CX	EATON	UND	01	985,00	985,00
21	CUBO SINCRONIZADOR 2°/3°	EATON	UND	01	325,00	325,00
22	EIXO ENTALHADO	EATON	UND	01	840,00	840,00
23	ENGRENAGEM 5° FIXA	EATON	UND	01	640,00	640,00
24	CUBO RODA TRASEIRA	FRUM	UND	04	480,00	1.920,00
25	CUBO RODA DIANTEIRA	FRUM	UND	02	365,00	730,00
26	PURIFICADOR DE AR	PURIAR	UND	01	929,00	929,00
27	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABO	UND	04	37,00	148,00
28	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	UND	02	38,00	38,00
29	LANTERNA LE	COFRAN	UND	01	33,00	33,00
30	LANTERNA LD	COFRAN	UND	01	33,00	33,00
31	BALANÇA DO TRUCK	GUJON	UND	02	550,00	1.100,00
32	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	MARCHETT	UND	02	1.990,00	3.980,00
PEÇAS PARA CAMINHÃO VWC 26.220 ANO 2002						
33	FILTRO DE AGUA	FRAN	UND	01	46,00	46,00
34	BUCHA BIELA	M LEVE	UND	06	34,00	204,00
35	COMANDO DE VALVULA	AUTIMPEX	UND	01	600,00	600,00
36	BUCHA COMANDO CUMMINS	M LEVE	UND	01	34,00	34,00
37	BRONZINA DO MANCAL	M LEVE	JG	01	330,00	330,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAN	UND	01	47,00	47,00
39	COXIM DO MOTOR	REI	UND	02	135,00	270,00
40	VOLANTE DO MOTOR	AUTIMPEX	UND	01	719,00	719,00
41	BICO INJETOR	BOSCH	UND	06	1.695,00	10.170,00
42	GUIA DE VALVULA	RIOSOLENSE	UND	24	13,80	331,20
43	FLEXIVEL TURBINA	IBTF	PC	01	680,00	680,00
44	BOMBA D"AGUA	SCHADEK	UND	01	170,00	170,00
45	CARCAÇA DO VOLANTE DO MOTOR	AUTIMPEX	UND	01	2.295,00	2.295,00
46	KITS EMBREAGEM	SACHS	JG	01	2.830,00	2.830,00
47	SEMI EIXO DIFERENCIAL LE	CIMPAL REX	UND	02	845,00	1.690,00
48	CAIXA SATELITE BLOQUEIO	MERITOR	UND	01	1.395,00	1.395,00
49	SEMI EIXO DIFERENCIAL 23-145 LONGO LD	MERITOR	UND	02	720,00	720,00
50	CAIXA SATELITE RD 23145	MERITOR	UND	01	2.150,00	2.150,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	FAG	UND	01	148,00	148,00
52	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	UND	02	28,00	56,00
53	EIXO ENTALHADO	EATON	UND	01	840,00	840,00
54	AUXILIAR DA CAIXA	EATON	UND	01	1.290,00	1.290,00
55	EIXO PILOTO	EATON	UND	01	819,00	819,00
56	ENGRENAGEM 1°	EATON	UND	01	910,00	910,00
57	ENGRENAGEM 2°	EATON	UND	01	710,00	719,00
58	BOLA DA ALAVANCA DE CAMBIO	EATON	CJ	01	570,00	570,00
59	RETENTOR DA SAIDA DA CAIXA DE REDUÇÃO	SABO	UND	01	178,00	178,00
PEÇAS PARA MOTO XLR ANO 1997						
60	PATIM FREIO TRASEIRO	HF LONAS	UND	02	19,00	38,00

Classificado nº 02 empresa SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP. CNPJ 02674.575/0001-15.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
PEÇAS PARA CAMINHÃO VWC 13.150 ANO 2002						
01	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	REPEC	JG	01	345,00	345,00
02	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	UND	01	285,00	285,00
03	VALVULA DO PEDAL DO FREIO	LNG	UND	01	360,00	360,00
04	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	01	160,00	160,00
05	RETROVISOR LE	F.CONFOURT	UND	01	545,00	545,00
06	RETROVISOR LD	F.CONFOURT	UND	01	545,00	545,00
07	ALAVANCA SELETORA DO CAMBIO	PATRAL	PC	01	510,00	510,00
08	VALVULA DO RELE	LNG	UND	01	370,00	370,00
09	CAIXA SATELITE	BRASEIXOS	UND	01	2.180,00	2.180,00
10	ROLAMENTO BERÇO	INA	UND	01	205,00	205,00
11	ROLAMENTO PINHÃO TS	TINQUEM	UND	01	410,00	410,00
12	ROLAMENTO PINHÃO DT	KOYO	UND	01	285,00	285,00
13	ROLAMENTO DIFERENCIAL	TINQUEM	UND	02	370,00	540,00
14	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UND	01	1.500,00	1.500,00
15	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	UND	01	575,00	575,00
PEÇAS PARA CAMINHÃO VWC 13.180 ANO 2000						
16	EIXO PILOTO	REX	UND	01	660,00	660,00
17	CAPA SINCRONIZADA DE VELOCIDADE	REX	UND	01	255,00	255,00
18	CONJUNTO SINCRONIZADO 4/5 CX	REX	UND	01	1.125,00	1.125,00

19	ENGRENAGEM 4° VELOC CX	REX	UND	01	515,00	515,00
20	ENGRENAGEM 2° MOVEL	REX	UND	01	740,00	740,00
21	CONJUNTO SINCRONIZADO 5/6 DA CX	REX	UND	01	1.200,00	1.200,00
22	CAPA SINCRONIZADA 5/6 CL	REX	UND	02	462,00	924,00
23	ENGRENAGEM RE	REX	UND	01	695,00	695,00
24	ENGRENAGEM 4° FIXA	REX	UND	01	635,00	635,00
25	ENGRENAGEM 3° FIXA	REX	UND	01	590,00	590,00
26	CONTRA EIXO CAIXA	REX	UND	01	910,00	910,00
27	LONA FREIO	THERMOID	JG	02	160,00	320,00
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FUND. BATISTA	UND	04	632,00	2.528,00
29	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRA	FUND. BATISTA	UND	02	520,00	1.040,00
30	ROLAMENTO DA RODA DIANTERIA	HL	UND	01	169,00	169,00
31	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	TINKEN	UND	01	178,00	178,00
32	FAROL LE	ARGUS	UND	01	265,00	265,00
33	FAROL LD	ARGUS	UND	01	265,00	265,00
34	FEIXE DE MOLA TRASEIRA	FAMA	UND	02	2.305,00	4.610,00
PEÇAS PARA CAMINHÃO VWC 26.220 ANO 2002						
35	RETROVISOR LE	F.CONFOURT	JG	01	645,00	645,00
36	RETROVISOR LD	F.CONFOURT	JG	01	645,00	645,00
37	FILTRO DE AR	VOX	UND	01	112,00	112,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	UND	01	43,00	43,00
39	BROZINA BIELA	MAYLE	JG	01	78,00	78,00
40	HELICE	MODEFER	UND	01	600,00	600,00
41	EMBREAGEM VISCOSA	LNG	UND	01	795,00	795,00
42	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	01	80,00	80,00
43	KITS DO MOTOR	MAYLE	UND	06	675,00	4.050,00
44	VIRABREQUIM	SUSIN	UND	01	2.910,00	2.910,00
45	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	SCHADECK	UND	01	626,00	626,00
46	JUNTA DO MOTOR	AJUSA	JG	01	1.672,00	1.672,00
47	INTERUPTOR PRESSÃO DO OLEO	MARFLEX	UND	01	77.00	77,00
48	BIELA DO MOTOR	MAYLE	UND	06	275,00	1.650,00
49	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	UND	01	2.050,00	2.050,00
50	TURBO DO CUMMINS	MAYLE	UND	01	2.650,00	2.650,00
51	COROA E PINHÃO 7X37 POSTERIOR	REX	UND	01	2.780,00	2.780,00
52	COROA E PINHÃO 7X37 ANTERIOR	REX	UND	01	2.310,00	2.310,00
53	CRUZETA DO CARDAN	PLATINUN	UND	03	264,00	792,00
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PLB	UND	02	145,00	290,00
55	CONTRA EIXO DA CAIXA	EATON	UND	01	3.995,00	3.995,00
LUBRIFICANTES						
56	ÓLEO 40 BALDE DE 20 LITROS	GT OIL	BD	60	164,00	9.840,00
57	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE COM 20 LITROS	GT OIL	BD	90	150,00	13.500,00
58	ÓLEO 90 BALDE DE 20 LITROS	GT OIL	BD	30	218,00	6.540,00
59	ÓLEO 140 BALDE DE 20 LITROS	GT OIL	BD	15	202,00	3.030,00

Classificado nº 03 empresa TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA -ME. CNPJ 09.548.052/0001-71.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
PEÇAS PARA FIAT STRADA ANO 2010						
01	COXIM MOTOR	SAMPEL	UND	01	112,00	112,00
02	AMORTECEDOR	COFAP	UND	02	124,00	248,00
03	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	UND	01	30,00	30,00
04	TENSOR ALTERNADOR	NITRON	UND	01	119,00	119,00
05	POLIA TENSIONADORA	NITRON	UND	01	37,50	37,50
06	KITS COIFA	SABO	UND	02	35,00	70,00
07	TERMINAL DIREÇÃO LE	TRW	UND	01	45,00	45,00
08	KITS EMBREAGEM	SASCH	UND	01	188,00	188,00
09	HOMOC	VTO	UND	02	238,00	476,00
10	TERMINAL DIREÇÃO LD	TRW	UND	01	39,00	39,00
11	CILINDRO DE RODA	FLEX	UND	02	39,00	39,00
12	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO	ZTL	UND	02	68,00	136,00
13	COXIM DO AMORTECEDOR LE	SAMPEL	UND	01	128,00	128,00
14	COXIM AMORTECEDOR LD	SAMPEL	UND	01	128,00	128,00
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	02	209,00	418,00
16	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	01	123,00	123,00
17	PIVO SUSPENSÃO	PERFECT	UND	02	39,00	78,00
18	FILTRO DE AR	BOSCH	UND	01	15,00	15,00
19	BICO INJETOR	BOSCH	UND	01	159,00	318,00
20	CUBO DA RODA	HIPER FREIO	UND	02	96,00	96,00
21	CARTER MOTOR	ZEM	UND	01	87,00	87,00
22	PINHÃO VELOCIDADE	MÁSTER	UND	01	94,00	94,00
23	INTERUPTOR PRESSÃO	VALEO	PC	01	59,00	59,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	01	13,50	13,50
25	MOTOR PARCIAL 1.0 8 V	FIAT	UND	01	4.495,00	4.495,00
26	HIDROVACO	CONTROIL	UND	01	194,00	194,00
27	KIT COIFA DESLIZANTE	SABO	UND	01	17,00	17,00
28	COXIM DO CAMBIO	SAPEL	UND	01	112,00	112,00
29	MOTOR VENTILADOR	VALEO	UND	01	364,00	364,00
30	ENGRENAGEM 3M	ZF	UND	01	273,00	273,00
31	SONDA LAMBDA	FOMPSON	UND	01	308,00	308,00
32	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	KIT CIA	UND	01	18,00	18,00
33	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO	MÁSTER	UND	01	226,00	226,00
34	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	01	930,00	930,00
35	BANDEIJA LE	COFAP	UND	01	188,00	188,00
36	BANDEIJA LD	COFAP	UND	01	188,00	188,00
37	CABEÇOTE DO MOTOR	FIAT	UND	01	2.050,00	2.050,00
38	FILTRO AR COMDICIONADO	TEC FIL	PC	01	17,00	17,00
39	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	01	599,00	599,00
40	SAPATA DE FREIO	PERFECT	JG	01	51,00	51,00
41	BOBINA DE IGNIÇÃO	DPL	UND	01	124,00	124,00

42	ALTERNADOR	BOSCH	UND	01	870,00	870,00
43	CATALIZADOR	WEST	UND	01	695,00	695,00
44	KIT AMORTECEDOR LE	KIT CIA	KIT	01	79,00	79,00
45	ARTICULAÇÃO AXIAL	SKF	UND	01	63,00	63,00
46	KIT AMORTECEDOR LD	MÁSTER	KIT	01	80,00	80,00
47	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ZTL	UND	02	60,00	120,00
48	JUNTA DO MOTOR	SABO	JG	01	178,00	178,00
49	CABO DE VELA	BOSCH	JG	01	78,00	78,00
50	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	UND	04	17,00	68,00
51	BOMBA OLEO MOTOR	NAKATA	UND	01	202,00	202,00
52	PASTILHA DE FREIO	SPED BREIK	JG	01	93,00	93,00
	PNEUS					
53	PNEU 1000X20 – 16 LONAS BORRACHUDO	J.K.TAIRES	UND	16	1.490,00	23.840,00
54	PNEU 185/70/R14	HANKOOK	UND	04	294,00	1.176,00
	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 140 K					
55	CAMARA DE AR 1400X24	VULCAN	UND	06	329.00	1.974,00
56	PNEU 1400X24 14 LONAS	J.K.TAIRES	UND	04	3.545,00	14.180,00
	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA RG 170 B					
57	CAMARA DE AR 1400X24	VULCAN	UND	06	329,00	1.974,00
58	PNEU 1400X24 14 LONAS	J.K.TAIRES	UND	03	3.469,00	10.407,00
	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 120 H					
59	CAMARA DE AR 1400X24	VULCAN	UND	06	327,00	1.962,00
60	PNEU 1400X24 14 LONAS	J.K.TAIRES	UND	04	3.289,00	13.156,00
	LUBRIFICANTE					
61	FLUIDO DE FREIO DOT 3 EMBL. DE 500 ML	BOSCH	UND	60	8,50	510,00

Classificado nº 04 empresa E. S. G. BORNIA GRAFICA - ME. CNPJ 11.502.486/0001-82.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	PNEU 1000X20- 16 LONAS LISO	JK	UND	08	1.474,00	11.792,00

Classificado nº 05 empresa 3R BRASIL COMRECIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ 12.859.131/0001-08.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 140 K					
01	LAMINA 7/8X3/4 15 FUROS ¾	METISA	JG	40	1.100,00	44.000,00
02	PARAFUSO ¾ PARA LAMINA	FEY	UND	800	2,90	2.320,00
03	TIRA DESGASTE GIRA CIRCULO	TRATORGEL	UND	44	12,50	550,00
04	TIRA GIRA CIRCULO	TRATORGEL	UND	24	37,50	900,00
	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA RG 170 B					
05	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	VOX	UND	30	74,00	2.220,00
06	FILTRO DE AR PRIMARIO	VOX	UND	35	174,00	6.090,00
07	PARAFUSO ¾ PARA LAMINA	FEY	UND	700	2,90	2.030,00
08	TIRA DESGASTE GIRA CIRCULO	TRATORGEL	UND	40	19,50	780,00
09	TIRA GIRA CIRCULO	TRATORGEL	UND	20	37,00	1.110,00
	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 120 H					
10	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	15	78,00	1.170,00
11	FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	UND	20	169,00	3.380,00
12	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	UND	20	109,00	2.180,00
13	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	UND	05	69,00	345,00
14	PARAFUSO ¾ PARA LAMINA	FEY	UND	270	2,90	783,00
15	CORRENTE TANDER	TC CORRENTES	JG	01	564,00	564,00
	PEÇAS PARA TRATOR ESTEIRA FD9					
16	CANTO CUNHADO 1” 6F AR1 LE	METISA	UND	02	285,00	570,00
17	CANTO CUNHADO 1” 6F AR1 LD	METISA	UND	02	285,00	570,00
18	ROLETE SIMPLES	ITM	UND	08	859,00	6.872,00
19	ESTEIRA SEM SAPATA 40 ELOS	ITM	PAR	01	13.250,00	13.250,00
20	BOMBA DIREÇÃO	ZF	UND	01	510,00	510,00
21	LAMINA 6 FUROS	METISA	UND	06	387,00	2.322,00
22	REAPRO DO PISTÃO DA LAMINA	AGEL	UND	10	20,00	200,00
23	PLATO DE EMBREAGEM	PLATODIESEL	UND	01	239,00	239,00
24	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	NTN	UND	01	164,00	164,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	UND	20	13,50	270,00
26	CARCAÇA FILTRO DE AR	PURIAR	UND	01	288,00	288,00
	PEÇAS PARA MOTO XLR ANO 1997					
27	PNEU DIANTEIRO 275-21	RINALDI	UND	02	144,00	288,00
28	PNEU TRASEIRO 410-18	RINALDI	UND	02	180,00	360,00
29	PATIM FREIO DIANTEIRO	HF LONAS	UND	02	15,00	30,00
30	BATERIA 12V	ZOCHE	UND	01	61,90	61,90

Classificado nº 06 empresa JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME. CNPJ 05.554.354/0001-00.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 140 K					
01	CANTO DE LAMINA	METISA	JG	20	377,00	7.540,00
02	UNHA PARA ESCARIFICADOR	METISA	UND	62	41,00	2.542,00
03	COMPRESSOR AR CONDICIONADOR	KINNOR	UND	01	1.690,00	1.690,00
04	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TEFIL	UND	40	68,00	2.720,00
05	FILTRO DE AR PRIMARIO	TEFIL	UND	40	204,00	8.160,00
06	FILTRO AR SECUNDARIO	TEFIL	UND	40	129,00	5.160,00
07	FILTRO TRANSMISSÃO	TEFIL	UND	20	105,00	2.100,00
	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA RG 170 B					
08	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	KINNOR	UND	01	1.690,00	1.690,00
09	CANTO DE LAMINA	METISA	JG	15	344,00	5.160,00
10	UNHA PARA ESCARIFICADOR	METISA	UND	52	39,00	2.028,00
11	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	METISA	UND	22	224,00	4.928,00
12	RODA TRASEIRA	TBN	UND	02	1.730,00	3.460,00

13	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	UND	12	119,50	1.434,00
14	CORRENTE TANDER	TAIRO	JG	01	1.730,00	1.730,00
PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 120 H						
15	CANTO DE LAMINA	METISA	JG	05	339,00	1.695,00
16	UNHA PARA ESCARIFICADOR	METISA	UND	30	38,50	1.155,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL	TEFIL	UND	15	41,00	615,00
PEÇAS PARA TRATOR ESTEIRA FD9						
18	ROLETE SUPERIOR	METISA	UND	04	698,00	2.792,00
19	ROLETE DUPLO	METISA	UND	04	889,00	3.556,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL	TEFIL	UND	30	11,50	345,00
21	FILTRO DE AR INTERNO	TEFIL	UND	10	31,00	310,00
22	FILTRO DE AR EXTERNO	TEFIL	UND	10	73,00	730,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE	TEFIL	UND	15	23,00	345,00
24	FILTRO HIDRAULICO	TEFIL	UND	10	207,00	2.070,00
25	FILTRO TRANSMISSÃO	TEFIL	UND	06	67,00	402,00
26	KIT VEDADAÇÃO TRANSMISSÃO	SABO	UND	01	669,00	669,00
27	TAMBOR INTERNO DO PACOTE	FIAT	UND	02	570,00	1.140,00
28	COROA PINHÃO CENTRAL	FIAT	UND	01	2.577,00	2.577,00
29	COROA LATERAL	FIAT	UND	01	2.339,00	2.339,00
30	REPARO DO ESTICADOR DE ESTEIRA	ASP	UND	15	12,00	180,00
31	COMEIA DO RADIADOR	VISCOND	UND	01	1.987,00	1.987,00
LUBRIFICANTES						
32	GRAXA ROLAMENTO BALDE DE 20 KG	GT	BD	12	270,00	3.240,00
33	ÓLEO 15 W 40 BALDE DE 20 LITROS	GT	BD	40	195,00	7.800,00

Classificado nº 07 empresa S. B. PIRES - ME. CNPJ 13.293.515/0001-97.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 140 K						
01	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	CEI	UND	26	204,00	5.304,00
02	TURBINA DO MOTOR	CTP	UND	01	4.199,00	4.199,00
03	FILTRO COMBUSTIVEL	TEC FIL	UND	50	73,00	3.650,00
04	PORCA ¾ PARA LAMINA	FIBAM	UND	800	0,70	560,00
05	CORRENTE TANDER	TC	JG	01	1.674,50	1.674,50
PEÇAS PARA MOTONIVELADORA RG 170 B						
06	LAMINA 7/8X3/4 15 FUROS ¾	METISA	JG	35	1.099,00	38.465,00
07	FILTRO COMBUSTIVEL	TEC FIL	UND	40	65,00	2.600,00
08	FILTRO AR SECUNDARIO	XANFIL	UND	35	107,00	3.745,00
09	PORCA ¾ PARA LAMINA	FIBAM	UND	700	0,70	490,00
PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 120 H						
10	MODULO DE TRANSMISSÃO	CAT	UND	01	11.890,00	11.890,00
11	LAMINA 7/8X3/4 15 FUROS ¾	METISA	JG	20	1.049,00	20.980,00
12	PORCA ¾ PARA LAMINA	FIBAM	UND	270	0,70	189,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de 24 (vinte e quatro horas), a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.2. Fase – Recebimento

4.2.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.2.2. Recebimento Provisório

4.2.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.3. Recebimento Definitivo

4.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.3. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.3.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 06 (seis) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.3.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita o item 5.4 do Termo de Referência.
4.3.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.3.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2014** e a proposta da Detentora.
Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração/SEMAD
Decreto Nº 568/Gab/2014

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 633/gab/2014

Empresas Detentoras:

AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ 34.748.137/0015-46

SCHIAVI & GOMES LTDA – EPP
CNPJ 02674.575/0001-15

TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ME
CNPJ 09.548.052/0001-71

E. S. G. BORNIA GRAFICA – ME
CNPJ 11.502.486/0001-82

3R BRASIL COMRECIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ 12.859.131/0001-08

JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS – ME
CNPJ 05.554.354/0001-00

S. B. PIRES - ME
CNPJ 13.293.515/0001-97

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:C5E18717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 02/2014
RESULTADO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2 - Médico clínico geral Unidade Mista 40h

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1742	DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	10/04/1979	54	10	7	5
2ª	262	CREUZA APARECIDA DA COSTA SILVA	03/05/1969	54	10	4	8

5 - Médico Ortopedista

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	980	DANIEL CHUVA ROQUE	16/04/1975	59	11	6	7

6 - Enfermeiro PSF

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	223	REGINA MARIA DA SILVA	17/12/1978	74	16	7	6
2ª	689	VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	30/04/1990	71,5	15	6	7
3ª	1154	BRUNO GUIMARÃES TAVARES	24/04/1990	65,5	15	4	6
4ª	1021	ANGELITA MARIA ESTEVAO	28/12/1976	65,5	13	5	8
5ª	429	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	05/05/1988	65,5	11	7	9
6ª	1156	JORCILENE MARIA SALTON DE LARA	09/12/1982	65	13	4	9
7ª	1183	RODRIGUES MARQUES DUTRA	07/05/1980	64	12	6	8
8ª	641	RAFAEL TAVARES NOVAES	29/09/1994	64	12	6	8
9ª	1520	VÂNIA MARIA GOMES	01/07/1967	61	13	6	5
10ª	1358	LUCINEIA CAMPOS BATISTA	18/11/1975	61	11	8	6
11ª	1755	SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA	09/06/1973	60	14	4	5
12ª	2418	TÂNIA PAULA NUNES MOREIRA	18/04/1991	60	12	5	7
13ª	1444	PEDRO MARTINS DA SILVA	29/06/1972	59,5	13	4	6
14ª	1240	MARLEIDE CARVALHO BORGES	25/06/1986	58	12	6	5
15ª	88	ANDRIELE VANCINI SANCHES	11/01/1988	58	12	6	5
16ª	715	PAULA AMÉLIA MUZI MIRANDA	02/01/1990	57	11	6	6
17ª	1560	REGIANE RAMOS FERREIRA	08/09/1992	57	11	5	7
18ª	1564	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	29/12/1989	57	9	7	8
19ª	2421	TAINAH GOMES DOS SANTOS	19/12/1991	56	10	8	5
20ª	1425	GRACIELE OSOWSKI SKIERZINSKI	31/12/1969	55	11	7	4
21ª	2399	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	18/08/1991	55	9	7	7
22ª	384	ANNE LYSE ROCHA BORGES	19/06/1989	54	10	6	6
23ª	801	MARIUCHY SPEROTO DA COSTA	30/08/1990	54	10	5	7
24ª	314	KAIO REZENDE DA CRUZ	10/07/1990	53	13	6	1
25ª	1389	ANNE CARLAILE SILVA BORGES	28/06/1979	53	11	5	5
26ª	2098	PRISCILA KAREN BELCHIOR	11/06/1992	53	11	4	6
27ª	2335	LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	09/06/1986	53	9	6	7

28ª	1867	ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA	20/02/1992	51	11	5	4
29ª	1764	MAILDA ROSA DE ABREU	11/05/1983	50	12	3	4
30ª	1477	ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ	20/06/1989	50	10	5	5

7 - Enfermeiro Unidade Mista

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	220	MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA	13/11/1987	81	17	6	9
2ª	1618	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO	07/07/1987	69,5	13	7	8
3ª	480	SUZANA DE OLIVEIRA	08/05/1989	68,5	12	8	8
4ª	1894	CRISTINA BRAZ PAULINO	13/01/1977	68	14	6	7
5ª	1977	BRUNA TAIANY SANTOS LOPES	12/06/1988	67	13	6	8
6ª	1032	LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS	11/05/1977	65	15	5	5
7ª	426	LEONICE ALVES DE LIMA	10/08/1972	63	14	5	5
8ª	95	VIVIAN VAZ DA COSTA	03/05/1983	63	13	6	6
9ª	1050	KELLEN NAYARA CARDOSO	25/08/1988	63	11	8	7
10ª	66	VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA	07/10/1972	62,5	14	4	6
11ª	1974	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	04/07/1981	62	14	5	5
12ª	1887	JÉSSICA SOUZA SANTOS	05/04/1991	62	12	6	7
13ª	1648	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/07/1987	61	13	6	5
14ª	2218	LUANA MARA CUSTÓDIO TORTORA	10/08/1989	61	11	8	6
15ª	383	JEIELE EMELTUDES MARINHO DE AMORIM	10/11/1988	61	11	7	7
16ª	1089	ISAAC ORLANDO OVANI	13/05/1980	60	14	4	5
17ª	242	VIVIANE CARDOSO ROSA	31/08/1985	60	12	7	5
18ª	2028	JANAAÍNA ALVES MONTES	15/08/1987	60	12	5	7
19ª	1185	ELIETE DOS SANTOS	15/11/1983	59,5	13	4	6
20ª	1592	FRANCIELLI LUIZA SILVA	23/02/1982	59,5	13	3	7
21ª	2074	JOSELMA LICE DE SOUZA	11/06/1983	59	13	6	4
22ª	14	CÉSZANNE OLIVEIRA DE ABREU	24/10/1985	59	13	6	4
23ª	1873	KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO	19/10/1990	59	13	5	5
24ª	826	RONALDO JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	17/08/1978	59	13	3	7
25ª	1395	IVONE ALMEIDA SOUZA.	03/10/1981	59	11	6	7
26ª	1004	LUZIA SOUZA LOPES	22/01/1978	58	12	5	6
27ª	2408	LUCIANA SANTANA MARTINS	05/08/1980	58	10	7	7
28ª	1778	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	26/12/1978	56	14	4	3
29ª	1596	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	25/11/1991	56	14	2	5
30ª	1953	LEIDIANE FONSECA VIANA	29/07/1989	55	13	4	4
31ª	1620	JAQUELINE CARREIRO DE OLIVEIRA	02/06/1973	54	12	5	4
32ª	813	DAIRA SAIONARA OLIVEIRA SANTOS	10/03/1989	54	10	7	5
33ª	1436	SUELLEN CRISTINA SANTOS ALMEIDA	15/04/1990	54	10	6	6
34ª	2457	MARIA APARECIDA ORTOLONE ETIENE	21/09/1972	54	10	5	7
35ª	676	CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	30/10/1975	54	10	5	7
36ª	785	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	12/04/1987	54	10	5	7
37ª	1500	TEREZA SOUZA RODRIGUES	14/06/1971	53	11	5	5
38ª	1292	GLÁUCIA DOS SANTOS CRUZ	16/05/1987	53	11	5	5
39ª	1623	ALZENIR FERREIRA SOARES	25/09/1982	53	11	4	6
40ª	1143	ROBERIO SANTANA COQUEIRO	17/04/1960	53	11	3	7
41ª	1092	ELINEIDE ALVES DE SA	15/12/1979	52	12	4	4
42ª	1256	NEUZA REIS	02/05/1965	52	12	3	5
43ª	839	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	05/04/1988	51	11	5	4
44ª	1664	LUCIANA SABINO GOMES	26/08/1980	51	11	4	5
45ª	2316	ADRIÉLLI FOERSTE	10/03/1989	51	11	4	5
46ª	1072	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	18/05/1990	51	11	4	5
47ª	1351	SIMONE DA SILVA	10/07/1982	50	10	6	4
48ª	1961	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	21/02/1978	50	10	5	5
49ª	1817	GILCLEIDE DA SILVEIRA	03/11/1981	50	10	3	7

8 - Farmacêutico Farmácia Básica

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1561	MIRIAM ALVES STOPA	28/10/1990	73	15	6	8
2ª	512	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	22/09/1988	71	17	4	6
3ª	2232	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	13/02/1990	65	15	4	6
4ª	1277	RUSKAIA LOUISE LENK	08/04/1987	58	12	6	5
5ª	1792	LUCIANA MENDES	31/03/1979	56	12	5	5
6ª	1197	RENATO CEZAR RODRIGUES	15/05/1978	52	10	7	4

9 – Odontólogo

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	484	DANIEL JÚNIOR MOREIRA DE PAIVA	04/02/1992	63	11	7	8
2ª	1765	NARCÉLIO SOARES DE MORAES	21/10/1978	55	11	6	5
3ª	2079	ANDRESSA SANTOS SILVA	07/11/1989	54,5	10	5	7
4ª	675	FRANCIENE NUNES RIBEIRO	18/12/1986	52	10	6	5
5ª	1423	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	29/05/1979	51	11	3	6

10 - Assistente Social - Saúde

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	750	LEONARDO AGUIAR MERLIN	05/03/1989	63	11	6	9
2ª	2277	POLIANA BORCHARDT KAISER	17/12/1986	59,5	9	7	9
3ª	463	ADRIANO BISPO P. OLIVEIRA	15/03/1982	58,5	10	7	7
4ª	736	VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO	20/09/1978	57	9	7	8

5ª	1606	DANIELA LIMA DA SILVA	09/01/1984	54	10	8	4
6ª	1951	CRISTINA RODRIGUES SILVA	24/06/1994	51	7	7	8

11 - Psicólogo – Saúde

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	270	VANDA RODRIGUES LOPES	29/04/1976	74	16	6	7
2ª	2029	LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO	30/06/1978	60	12	7	5
3ª	1545	CLEONICE LIMA DE SOUSA	05/02/1973	58	14	3	5
4ª	986	VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA	19/10/1983	58	14	3	5
5ª	2192	SOLANGE GALHARDE NASCIMENTO	19/04/1992	58	12	7	4
6ª	2228	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES	27/12/1988	58	12	5	6
7ª	255	VINICIUS SANTANA SOARES	18/04/1987	56	10	7	6
8ª	1501	SUELLEN STEPHANIE SILVA LMA	17/05/1988	54	8	6	9
9ª	1635	ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA	07/06/1988	53	13	4	3
10ª	1625	MARIANA DE SOUZA LOPES	24/09/1985	53	13	3	4
11ª	1836	MAURICIO FERREIRA BRITO	30/08/1968	52	10	5	6
12ª	2012	MARIANA PITTERI ANASTÁCIO	24/08/1990	52	8	7	7
13ª	2433	ADERLAINE FOERSTE	02/04/1987	51	11	4	5
14ª	234	ANNYE BECK MENDES DA COSTA	12/09/1990	51	11	4	5
15ª	504	LUCIENE JOSE GARCIA	22/05/1974	51	7	7	8
16ª	1860	ISABELLA DAIANE SILVESTRE	15/12/1988	50	10	5	5

12 - Administrador – Saúde

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1996	WILDISON CANDIDO ARAUJO	14/09/1978	80	20	4	6
2ª	1283	MILTON CAETANO DA SILVA	07/08/1970	59	11	5	8
3ª	681	CARLOS IURY DOS SANTOS	31/12/1961	55	11	4	7
4ª	20	LUMA FREITAS FONSECA UCHÔA	22/11/1988	52	10	5	6
5ª	513	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS	16/11/1986	50,5	10	4	6

13 – Fisioterapeuta

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1964	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	10/03/1985	69	16	5	5
2ª	1830	JOCIANE ROCHA GOMES LIMA	16/12/1986	67	15	7	4
3ª	2060	VERÔNICA MARQUES MARTINELLI	05/06/1986	66	14	6	6
4ª	698	EDERSON DA SILVA	11/08/1987	66	14	6	6
5ª	1872	MARCELA MAZZA DE TOLEDO	25/06/1982	61	13	7	4
6ª	1650	RONEY DA SILVA	28/06/1985	58	12	4	7
7ª	1789	DANIELA NÓIA DE OLIVEIRA	28/12/1987	58	12	4	7
8ª	1515	GISLAINE SALES DE OLIVEIRA	02/02/1989	56	12	3	7
9ª	1473	ISABELA BARBOSA AGUIAR	28/02/1989	51,5	9	7	5
10ª	18	MÁRCIO CAMPOSTRINI ROSA	03/06/1985	51	9	5	7

14 - Técnico de Enfermagem

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	495	MARIANY PAMELLA CAMILO DA SILVA	8/1/1992	74	8	8	7	6
2ª	820	LUCIANE FRANÇA DA SILVA	14/3/1990	68	8	8	5	5
3ª	1704	ROSILENE FARIA BRAGA	14/1/1983	66	7	7	4	8
4ª	1491	GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	28/11/1981	65	6	9	4	6
5ª	414	REGIANE BATISTA	17/1/1980	64	8	6	4	7
6ª	390	KESIA RODRIQUES DE AQUINO	28/3/1991	63	8	5	6	6
7ª	1569	ROSIANE ZOTTIS	5/12/1994	63	8	5	4	8
8ª	1791	ROSANA FIDELIS DE PAULA	22/8/1988	63	7	6	5	7
9ª	2159	MARIA BELO FELICIANO	4/4/1975	62	9	7	2	5
10ª	976	VALMIRA FERREIRA DO AMARAL	10/11/1982	62	8	4	5	8
11ª	1980	MARIANA KRUGER BRITTES	4/2/1978	62	7	7	4	6
12ª	1483	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS	3/3/1981	62	7	7	6	4
13ª	1640	APARECIDO JORGE DA SILVA	13/10/1977	61	7	6	5	6
14ª	1422	CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	24/12/1975	61	6	5	4	10
15ª	194	VAGNER VIANA ROSARIO	29/11/1994	61	6	5	7	7
16ª	1175	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	2/3/1980	59	8	5	3	7
17ª	1829	EVA NUNES GOMES SANTOS	24/10/1975	58	7	9	0	5
18ª	870	EDIVANE AUGUSTA DA SILVA	13/1/1980	58	7	7	3	5
19ª	56	MONIA ANADINA VIEIRA	16/3/1982	57	7	6	4	5
20ª	1723	LORRAINE LOPES FRAZAO	24/9/1987	56	7	5	3	7
21ª	825	MARCIA GARCIA RIBEIRO	28/9/1981	56	6	6	2	8
22ª	2280	AMANDA CRIVELLI DA COSTA	24/8/1993	56	6	6	3	7
23ª	1954	ELIAS MARTINS DOS SANTOS	10/7/1981	55	6	5	4	7
24ª	1300	GILCILENE SILVA DOS SANTOS	22/3/1987	55	4	7	3	8
25ª	1862	DOUGLAS DE SOUZA BRANDÃO	25/1/1994	54	7	5	5	4
26ª	79	ELIANE DA SILVA VIEIRA	27/11/1985	54	7	3	5	7
27ª	94	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	26/1/1979	54	6	6	4	5
28ª	2110	ANDREIA CHAGAS DA SILVA	10/12/1985	53	8	5	2	5
29ª	1036	ADENILTON MARÇAL DE JESUS	23/7/1985	53	7	4	4	6
30ª	756	DAELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/1/1993	53	6	5	3	7
31ª	632	MAYRA DA SILVA VIEIRA	27/7/1987	52	7	7	1	4
32ª	1125	EDNA ALMEIDA ALVES	10/1/1978	52	6	6	3	5
33ª	1090	ADRIANA DA SILVA BATISTA	21/1/1984	52	6	6	2	6
34ª	1682	SOLANGE VIEIRA	26/8/1986	51	9	2	3	6
35ª	589	SELMA VAZ SOARES	21/2/1979	51	8	3	3	6

36ª	1992	IRENILDA PEREIRA ASSUNCAO	26/6/1983	51	7	6	2	4
37ª	2112	CARLOS ROBERTO BARBOSA	19/10/1970	51	7	4	4	5
38ª	1777	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	22/7/1988	51	7	4	4	5
39ª	62	ANTONIO GOMES DA SILVA	7/7/1974	51	6	5	5	4
40ª	1674	RUBIANA VOITENA	7/6/1984	51	5	6	4	5
41ª	2381	JUNIA MARCIA FRANÇA	14/9/1978	50	8	4	1	6
42ª	895	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	2/4/1976	50	7	3	5	5
43ª	1350	CIRLÉIA DIAS CONSTÂNCIO CORES	9/5/1973	50	6	6	2	5
44ª	1759	CASSILDA ARANTES DOS SANTOS	26/10/1984	50	6	6	3	4
45ª	1442	MARIA SOLANGE DA SILVA	6/1/1977	50	5	7	2	5
46ª	2447	WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI	12/9/1985	50	5	3	4	9

16 - Técnico em Radiologia

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1528	GILBERTO DE JESUS	26/6/1982	68	7	7	5	8
2ª	190	GILVANE LIMA SOBRINHO	8/9/1989	67	4	9	6	8
3ª	1779	MARIA JOSÉ FELICIANA LIMA	9/4/1970	65	3	10	5	8
4ª	51	ALCYR DOS SANTOS LISBOA	10/12/1983	64	9	7	3	5
5ª	569	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL	9/10/1991	56	3	5	8	8
6ª	261	EZAQUE DA SILVA NETO	18/10/1964	53	2	7	5	8

17 - Agente Administrativo – Saúde

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2166	ROSILEIA HELENA DE OLIVEIRA	30/10/1981	88	8	8	10	10
2ª	2312	JADSON ROBERTO RODRIGUES BRANDÃO	13/4/1986	63	6	7	5	7
3ª	395	JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	14/11/1967	56	5	7	4	6
4ª	1768	MARISTELLA LOPES DEL PIERO	19/12/1993	51	4	5	6	6

18 - Agente de Fiscalização Sanitária

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1314	CARLOS RAFAEL DIAS ROCHA	27/8/1991	75	7	8	5	10
2ª	1489	WESLEY DOS SANTOS	8/6/1991	55	8	3	6	5
3ª	1505	EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA	28/5/1985	53	6	5	4	6
4ª	1613	RAY GOMES DA SILVA	2/7/1994	52	4	6	5	6
5ª	1311	RAYLLENE DE PAIVA PONTES	1/3/1996	50	3	5	6	7

19 - Agente de Saúde Pública – PNEs

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	290	SERGIO ALVES BARROS	12/1/1989	57,5	7	7	9

19 - Agente de Saúde Pública

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	49	WESLEI DA SILVA VIGNATI	10/4/1994	85	15	10	9
2ª	1309	VANDAILSON NUNES PEREIRA	5/9/1977	85	13	11	10
3ª	904	LARESSA SCARLART RODRIGUES SILVA	17/8/1995	82,5	15	14	4
4ª	948	LEOMAR CAMARGO ZANELATO	31/5/1995	75	12	11	7
5ª	225	CLEDSON OLIVEIRA DE SOUSA	7/7/1981	72,5	12	9	8
6ª	489	EDINEIA CAETANO DE OLIVEIRA	13/10/1990	72,5	10	12	7
7ª	13	JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA	31/8/1993	67,5	11	8	8
8ª	2184	IVONETE GONÇALVES	10/3/1983	65	14	9	3
9ª	2017	LUCAS SILVA MOREIRA	30/4/1981	65	13	6	7
10ª	2394	DANTIELE RAMOS BRAGA MATTOS	27/6/1985	65	13	9	4
11ª	2069	RAQUEL BASTOS GOMES	12/9/1985	65	13	6	7
12ª	1247	ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO	14/7/1962	65	9	9	8
13ª	1013	JANE SANTOS QUEIROZ	15/5/1974	62,5	12	5	8
14ª	1802	PAMELA MILENE RODRIGUES SILVA	15/9/1987	62,5	11	7	7
15ª	2047	WILLIAM ANDRADE BARBOSA	1/2/1997	62,5	9	9	7
16ª	1864	FABIANA JATOBÁ DOS SANTOS	16/5/1983	60	10	9	5
17ª	1832	LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR	29/9/1995	60	10	10	4
18ª	122	ADRIANA MARCIA ALVES	20/6/1982	57,5	12	4	7
19ª	2088	IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA	19/7/1988	57,5	12	8	3
20ª	1107	GIGLIANE DO NASCIMENTO MESQUITA	28/12/1991	57,5	9	8	6
21ª	290	SERGIO ALVES BARROS	12/1/1989	57,5	7	7	9
22ª	264	ANTÔNIO ZANELATO	14/7/1976	55	6	8	8
23ª	506	MARILENE BATISTA C TEIXEIRA	18/9/1971	52,5	13	3	5
24ª	2035	ESTROGILDA FERREIRA	31/12/1969	52,5	12	5	4
25ª	1080	CRISLENE CAVALCANTE DE BRITO	14/9/1984	52,5	12	6	3
26ª	1359	ROSIMERI DE OLIVEIRA LIMA	23/9/1970	52,5	11	5	5
27ª	1445	ANDRESSA DE SOUSA COSTA	13/6/1992	52,5	11	5	5
28ª	914	ESDRAS ALVES FERREIRA	4/1/1993	52,5	11	5	5
29ª	1002	SIMONE GERALDO	11/9/1976	52,5	10	5	6
30ª	2379	LUCINDA APARECIDA SOUZA DE FREITAS SILVA	6/6/1977	52,5	10	6	5
31ª	562	ELISÂNGELA DA SILVA	11/11/1984	52,5	9	5	7
32ª	433	ROMARIZ DE SOUZA PINHEIRO NETO	31/3/1994	52,5	9	9	3
33ª	1130	MARCIA SANTANA MARTINS	13/5/1987	50	11	3	6
34ª	1783	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	30/1/1987	50	10	4	6
35ª	1096	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	6/7/1988	50	10	6	4
36ª	2317	FRANCIELE DE LIMA RAMOS JARDIM	27/11/1989	50	10	7	3
37ª	590	MONICA RENATA ALVES	31/10/1991	50	9	7	4
38ª	1697	CLAUDENICE BATISTA DO CARMO	2/11/1984	50	8	4	8

20 - Agente Comunitário de Saúde - Z. Urbana

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	266	LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA	10/8/1990	72,5	13	9	7
2ª	2483	VIVIANE DE PAULA GOMES	12/6/1989	70	14	9	5
3ª	871	SAMOEL RODRIGUES SOARES	31/10/1985	70	11	10	7
4ª	2050	JOSEANE MONTEIRO LIMA	29/9/1985	65	14	6	6
5ª	669	EDENISE SOARES DE SOUZA	3/5/1992	65	12	8	6
6ª	1196	DIENE DE OLIVEIRA	2/2/1988	62,5	12	6	7
7ª	422	GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA	7/10/1976	60	13	6	5
8ª	710	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	21/6/1986	60	10	9	5
9ª	180	SOLANGE CANO DE LUNA	19/6/1974	57,5	14	4	5
10ª	1077	SIRLENE PEREIRA DE SOUZA	6/5/1989	57,5	13	5	5
11ª	1833	RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA	7/9/1996	57,5	13	6	4
12ª	1448	LUCIANA GONÇALVES CABRAL	25/5/1985	55	11	6	5
13ª	108	GILIAN NERES NARCISO	30/6/1996	55	10	7	5
14ª	417	DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO	11/10/1995	52,5	10	7	4
15ª	28	FÁBIO LUIZ BENEVITE	17/1/1990	50	10	5	5
16ª	634	ANDREIA DOS ANJOS DINIZ	23/12/1982	50	8	5	7

21 -Agente Comunitário de Saúde - Linha 60 Chácara

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1106	ELIANE DE OLIVEIRA MUNHOZ	14/9/1991	82,5	14	12	7
2ª	1803	SANDRA DE JESUS DA SILVA	22/6/1984	70	13	8	7
3ª	1874	VANESSA CARLA DOS REIS VENTURIN	1/4/1994	60	11	9	4
4ª	796	ELIANE FREITAS SOARES	26/10/1993	57,5	11	6	6
5ª	1141	MARIA LEIDIJANE NUNES DA SILVA	1/8/1990	55	12	7	3
6ª	1246	SUELI ODETE PEREIRA	26/7/1987	52,5	13	4	4
7ª	1586	LUIS SALES DE SOUZA	22/9/1980	50	8	6	6

22 - Agente Comunitário de Saúde - Linha 64

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	592	CARLOS SANTOS ALVES	16/11/1981	55	9	6	7
2ª	2422	MARLETE APARECIDA THEIS	3/2/1979	50	9	6	5
3ª	1159	DANILO BARBOSA NOGUEIRA	12/7/1993	50	7	8	5
4ª	19	MARILENE LIMA BERTONIO	20/7/1983	50	6	9	5

23 - Agente Comunitário de Saúde - Linha 52

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1136	CLAUDILENE DE OLIVEIRA	16/9/1988	65	14	9	3
2ª	2391	OZIANE DE MAGALHÃES OLIVEIRA VAILANTE	21/9/1989	65	13	6	7
3ª	1033	CLAUDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/6/1983	62,5	12	7	6
4ª	684	JOSÉ BRUNO DA SILVA	6/3/1989	62,5	10	9	6
5ª	1187	CLEITIANE TEOTÔNIO DA SILVA	2/5/1994	60	11	8	5
6ª	161	SOLÂNGE GERÔNIMO BARBOSA	7/5/1972	55	11	6	5
7ª	2180	VENICIUS CARLOS SANTOS DA ROCHA	31/10/1992	50	6	7	7
8ª	2357	ELIVAN RODRIGUES FERREIRA	29/8/1984	50	5	8	7

24 - Professor Educação Infantil e Séries Iniciais

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1231	IVANI RODRIGUES PINTO	21/12/1983	88	16	10	10
2ª	80	ADELSON TAVARES OLIVEIRA	18/04/1992	84	16	9	9
3ª	872	ALINI APARECIDA LUNARDI	25/04/1987	77,5	15	7	9
4ª	1111	VANESSA GOMES DA ROCHA	17/05/1984	76	16	6	8
5ª	788	ROSANA RIZO PEREIRA	01/06/1979	75	17	9	3
6ª	740	SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA	02/03/1970	74,5	14	7	9
7ª	198	JULIANE RAMOS DUARTE	15/06/1988	74	14	7	9
8ª	738	GRACINEIA BARROS DE SOUZA	06/09/1983	72	16	6	6
9ª	1574	SHYARA BOECHAT DOS REIS TUSTLHER	02/02/1977	72	14	7	8
10ª	537	NICODENO BARBOSA SOARES	08/05/1971	71	15	7	6
11ª	1366	IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	07/01/1972	71	15	7	6
12ª	591	ROSÂNGELA BLAKA PEREIRA	10/04/1984	71	13	7	9
13ª	2132	ELIDA MARIA DA SILVA	27/10/1978	70	14	6	8
14ª	129	CLEUNICE MENDES DA COSTA	28/04/1981	69	15	8	4
15ª	355	SILVANE LACERDA DE MELO	24/07/1978	68,5	14	6	7
16ª	1440	MARILÂNDIA BENTO BARBOSA	10/03/1981	68	16	5	5
17ª	573	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	29/11/1975	68	15	5	6
18ª	1636	ANGELA PEREIRA DE SOUZA	20/10/1987	68	14	6	7
19ª	1663	ULLIANE CALIXTO SULDINI	24/08/1987	68	12	7	9
20ª	2340	ROSILEI APARECIDA DE ALMEIDA	04/07/1974	67	15	6	5
21ª	327	VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES	31/07/1992	67	15	6	5
22ª	230	ANDREIA CASAGRANDE PINHEIRO	01/04/1998	67	15	6	5
23ª	2431	LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA	30/10/1981	67	13	8	6
24ª	2013	VANUSA PEREIRA DA SILVA	05/08/1980	67	13	7	7
25ª	718	MARIA LUCILENE DE SOUZA CÂNDIDO QUEROBIM	07/06/1972	66,5	14	6	6
26ª	2015	MARIZETE SOUZA DE PAULA	15/04/1979	66	16	3	6
27ª	2007	FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO	10/01/1989	66	14	8	4
28ª	1346	GISELE APARECIDA DA SILVA	02/08/1985	66	14	7	5
29ª	1684	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	17/12/1985	66	14	6	6
30ª	524	EDIANA DOS SANTOS LOPES	04/03/1987	65	15	6	4
31ª	1849	SILVANIA PEREIRA IOP SAAR	30/07/1989	65	15	5	5

32ª	774	PATRICIA DE SOUSA MARQUES	23/04/1991	65	15	5	5
33ª	2217	MARIA DE FATIMA DA SILVA	02/09/1978	65	13	6	7
34ª	2138	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	05/12/1990	65	13	6	7
35ª	1994	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	26/01/1983	64	16	5	3
36ª	771	ADRIANA BATISTA MACHADO	20/09/1990	64	16	5	3
37ª	2034	NEIRI APARECIDA ALVES	06/09/1972	64	14	6	5
38ª	453	NEILA VILAS BOAS PEREIRA FERREIRA	12/11/1987	64	14	6	5
39ª	2315	JOSIANE DINIZ FERREIRA	14/09/1990	64	14	5	6
40ª	2304	DAIANE SOARES OLIVEIRA	12/02/1992	64	14	4	7
41ª	334	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	20/03/1993	64	14	4	7
42ª	1788	SANDRA REGINA DA SILVA	28/09/1984	63	15	6	3
43ª	1630	DINEFER ALVES DIAS	03/12/1988	63	15	6	3
44ª	1447	VILMA DA SILVA COELHO	31/05/1977	63	15	5	4
45ª	2006	ALINE SILVA NASCIMENTO	25/03/1983	63	13	6	6
46ª	63	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	21/02/1990	63	13	6	6
47ª	1959	VALCI DE ARAUJO PINHEIRO	25/09/1971	63	13	5	7
48ª	2350	VANETE PEREIRA COELHO	26/06/1978	63	13	5	7
49ª	1645	IONES LÚCIA DA SILVA BOTELHO	18/06/1979	62,5	12	6	7
50ª	1786	DANIEL ALVES DE LIMA	30/09/1978	62	14	6	4
51ª	1816	SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS	14/03/1981	62	14	6	4
52ª	1655	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	05/01/1988	62	14	6	4
53ª	31	ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES	18/05/1991	62	14	5	5
54ª	1218	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/11/1984	62	14	4	6
55ª	2411	DEISSE CARLA ROSA DE OLIVEIRA	03/12/1986	62	14	4	6
56ª	361	LUCINEIDE SOARES DE SOUZA	10/09/1987	62	12	5	8
57ª	670	BEATRIZ JOANA DOS SANTOS	11/06/1985	61,5	13	6	5
58ª	177	OZENI CLIVEIRA DE JESUS	29/09/1968	61	15	4	4
59ª	1986	MARIA GONÇALVES ALVES	06/07/1985	61	15	4	4
60ª	1904	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA	12/03/1990	61	15	4	4
61ª	1417	SIRLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	04/10/1967	61	13	6	5
62ª	850	FABIOLA DE SOUZA AMANTE	08/02/1986	61	13	6	5
63ª	2198	LIDINALVA DA SILVA SOUZA	09/11/1969	61	13	5	6
64ª	2179	LAZIANE DA SILVA SOUZA	12/10/1989	61	13	3	8
65ª	1814	MARINA SILVA FELISIAK	19/06/1989	61	11	7	7
66ª	382	GRASIELI GONÇALVES VIEIRA	26/10/1984	60	14	7	2
67ª	2111	LIZABETE CORREA DOS SANTOS	03/08/1975	60	14	5	4
68ª	2462	MARIANA CRISTINA BORGES CHUVA	24/07/1954	60	12	6	6
69ª	2102	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	16/06/1987	60	12	5	7
70ª	133	ELISABETE DE ALMEIDA FARIA	18/07/1983	59,5	13	4	6
71ª	1219	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/09/1974	59	15	1	6
72ª	336	LARISSA IMBERTI LIUTH	07/08/1991	59	13	5	5
73ª	2120	CRISTINA VIOTTO JANUARIO LEITE	11/09/1979	59	13	4	6
74ª	1589	VILMA BARBOSA GONÇALVES WENDLER	25/04/1981	59	13	4	6
75ª	1975	MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA	22/07/1984	59	13	4	6
76ª	1680	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	14/04/1990	59	11	7	6
77ª	568	OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	15/02/1981	59	11	5	8
78ª	1609	SELMA RODRIGUES ALVES	25/07/1987	59	11	5	8
79ª	2427	NAIR DE LIMA PESSOA DE ALMEIDA	26/07/1973	58,5	14	4	4
80ª	2149	GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA	24/03/1974	58,5	14	3	5
81ª	2403	MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES	22/08/1976	58,5	12	5	6
82ª	1877	WANESSA DE MATOS ROCHA	21/08/1991	58	14	4	4
83ª	1162	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	28/11/1981	58	14	3	5
84ª	1049	CLEONICE SANTOS COSTA	04/06/1984	58	14	2	6
85ª	386	VÂNIA GARCIA VAZ	13/04/1977	58	13	3	6
86ª	863	ROSILENE VALERIA DE FREITAS	20/01/1977	58	12	7	4
87ª	697	ROSE KELY GONÇALVES SANTOS	23/04/1986	58	12	7	4
88ª	444	MAGALI FRANCISCA TAVARES MIRANDA	02/11/1990	58	12	6	5
89ª	452	FABIANA DE SOUZA SILVA	09/01/1986	58	12	5	6
90ª	2223	TATIELY DA SILVA BENTO	13/11/1991	58	12	3	8
91ª	533	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	21/10/1976	57,5	11	5	7
92ª	328	MARIA NEVES DO VISO	22/08/1961	57	14	5	2
93ª	209	FABIANA ROCHA CABRAL	12/08/1979	57	13	7	2
94ª	671	MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	17/05/1980	57	13	6	3
95ª	500	TAISE ROSA VIEIRA LAGE	12/01/1981	57	13	5	4
96ª	1968	ANA PAULA ALVES PINTO	02/12/1988	57	13	5	4
97ª	2020	ONDINA DE CAMPOS SILVA	31/12/1969	57	13	4	5
98ª	1192	GISLEINI MARIA DE ALMEIDA	05/10/1973	57	13	4	5
99ª	1879	MITÁLHIA STEFIA APARECIDA FREZ	27/07/1990	57	13	4	5
100ª	277	ACYR ROBERTO DIESEL	19/01/1979	57	13	3	6
101ª	1244	MARIA ROSA PEIXOTO ESTEVAM	15/10/1976	57	11	6	6
102ª	571	MAURI SPINA PEDROSO	12/10/1992	57	11	6	6
103ª	367	GISLENE GONÇALVES SOARES PAULINO	13/05/1984	56,5	14	6	1
104ª	1126	MARCIA ZANDONADE TRES OLIVEIRA	24/05/1976	56,5	12	3	7
105ª	809	GILBERTO CHAGAS CERQUEIRA	13/07/1985	56	14	2	5
106ª	2077	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	28/09/1980	56	12	8	2
107ª	1821	MARLUCIA APARECIDA RODRIGUES MORAES	16/09/1988	56	12	7	3
108ª	623	IZAIAS JOVINO	22/12/1972	56	12	5	5
109ª	50	DOUGLAS DE JESUS PEGO	27/06/1983	56	12	5	5
110ª	1801	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	03/08/1983	56	12	5	5
111ª	2106	JULIA SANCHES DA SILVA	18/01/1994	56	12	5	5
112ª	1367	ANALICE DE OLIVEIRA GALVÃO	29/01/1992	56	10	7	6
113ª	1074	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	06/08/1962	56	10	6	7
114ª	1336	DALIANA DE SOUZA	02/12/1982	55,5	11	4	7
115ª	432	ARMELINDA BORGES DA SILVA	19/08/1989	55	15	3	2
116ª	1343	ELZA SOARES ONEZIO	20/04/1977	55	15	2	3
117ª	459	JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA	31/12/1969	55	15	1	4
118ª	2049	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	08/08/1987	55	13	6	2
119ª	1923	LAURIANE SUELI DA SILVA	17/02/1990	55	13	5	3
120ª	836	JUNIOR DE MORAES	02/02/1984	55	13	4	4
121ª	2196	GISLAINE TADEU DA SILVA MORAIS	15/12/1984	55	13	4	4

122ª	873	WALTER VIANA DOS SANTOS	03/10/1970	55	13	3	5
123ª	2096	ELIZABETE BARRETO DE LIMA	29/11/1965	55	11	6	5
124ª	2136	ENILZA HONORIO DA SILVA	13/01/1976	55	11	6	5
125ª	2355	VANESSA SANTOS D SILVA	30/08/1991	54	12	6	3
126ª	2287	MARLUCIA DE SOUZA AMORIM	06/07/1982	54	12	5	4
127ª	852	GISELI PEREIRA SOUSA	16/11/1987	54	12	5	4
128ª	420	CINAIRA PAULA CABAL RIBEIRO	10/01/1975	54	12	4	5
129ª	1038	MARQUISLANDO TEIXEIRA DA SILVA	08/04/1988	54	12	4	5
130ª	570	ELZA NOGUEIRA SCUSSEL	02/08/1970	54	12	3	6
131ª	33	ADRIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	08/01/1979	54	12	3	6
132ª	885	VALMIR VENTURA PEREIRA	20/07/1987	54	10	4	8
133ª	256	LUANA MENDES NASCIMENTO	13/08/1991	54	10	4	8
134ª	2481	SUZI DELKER SILVA JUSTINO	11/11/1981	53	15	1	3
135ª	1739	LORENNA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	02/05/1984	53	13	5	2
136ª	1345	SUELEN SILVIA GAMBERT	22/07/1983	53	13	4	3
137ª	892	DENISE KESTER VIEIRA	11/01/1989	53	13	4	3
138ª	1306	LILIANE DE SOUZA MELO	28/01/1988	53	13	3	4
139ª	1410	RUTH MOREIRA TOSTA DE OLIVEIRA	09/09/1984	53	13	2	5
140ª	1973	CICERO FERREIRA DA SILVA	08/01/1971	53	11	5	5
141ª	515	ACILANE INACIO DE SOUSA SOARES	08/02/1987	53	11	5	5
142ª	1962	IRACI PEREIRA ASSUCAO DA CRUZ	14/08/1981	53	11	4	6
143ª	1138	ELAINE SILVA DOS SANTOS	29/10/1990	53	9	7	6
144ª	466	TAMARA DA SILVA LIMA	03/04/1993	52	12	6	2
145ª	2200	GISLAINE BARRETO SIQUEIRA DE SOUSA	10/01/1982	52	12	5	3
146ª	1335	EDIMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS	15/09/1975	52	12	4	4
147ª	786	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	07/05/1977	52	12	3	5
148ª	60	EDNA DE SOUZA COSTA DAMACENO	20/12/1982	52	10	6	5
149ª	2090	IDALINA MACEDO DOS S.SILVA	15/08/1976	51,5	11	5	4
150ª	1585	JOSETE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	05/11/1967	51	13	4	2
151ª	1325	ROSALBA RAMALHO TAVARES	22/09/1983	51	13	3	3
152ª	2206	JULIANA VICENTE BARROS RAMOS	06/07/1986	51	13	2	4
153ª	2193	MICHELLE MOTA DA SILVA	15/08/1986	51	11	5	4
154ª	1109	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	51	11	5	4
155ª	2210	ANA DE SOUZA	26/10/1979	51	11	4	5
156ª	866	KATIANE DA SILVA OLIVEIRA	26/08/1991	51	11	4	5
157ª	1853	ROBERT CLEVERSON ALVES DE PAULA	24/12/1991	51	11	4	5
158ª	1616	HOSANA LOPES TEIXEIRA	11/11/1971	51	11	3	6
159ª	536	MARIA GORETE BARROS AMARAL	06/05/1976	51	9	6	6
160ª	362	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	31/12/1969	50,5	12	4	3
161ª	1665	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	09/12/1985	50	14	2	2
162ª	2068	LUCILENE MARTINS SOARES	09/03/1970	50	12	5	2
163ª	2384	EULÁLIA BEZERRA MENDONÇA	31/12/1969	50	12	2	5
164ª	727	LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA	03/10/1987	50	10	6	4
165ª	1110	JANETE GOMES ROCHA SANDOS	23/03/1981	50	10	5	5
166ª	2189	DAYANE DE SOUZA SILVA	11/09/1987	50	10	5	5
167ª	378	ANDRÉIA VANCINI	12/03/1981	50	10	4	6

25 - Professor Português

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1784	APARECIDA GOMES DA SILVA MORAES	25/10/1984	71	15	7	6
2ª	2134	RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	12/04/1982	70,5	12	9	8
3ª	859	EDUARDO INÁCIO CLEMENTE DOS SANTOS	06/08/1962	69	11	8	10
4ª	1384	ROSINÉIA DE OLIVEIRA	12/05/1980	68,5	14	7	6
5ª	1902	VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	08/11/1966	66	12	8	7
6ª	1024	NEANDRO SCHWARTZ	19/10/1977	66	12	6	9
7ª	2092	ROBERTO NUNES FERREIRA	14/02/1968	65,5	14	7	4
8ª	1298	ADILA VIEIRA	17/05/1982	60,5	12	6	6
9ª	1957	ELIAS DA SILVA ROSA	31/12/1969	59	9	6	10
10ª	828	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	04/06/1983	56	12	4	6
11ª	1381	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	06/11/1992	55	11	5	6
12ª	1007	ADENILTON JESUS LIMA	25/05/1979	54	12	4	5
13ª	2010	REGIANE DA SILVA SOUZA	31/10/1989	54	10	7	5
14ª	1412	VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA	10/01/1983	54	8	9	6

26 - Professor Matemática

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	550	GILSON MARCOS CALIANI	09/12/1963	80	16	7	9
2ª	1320	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	16/04/1984	78	16	8	7
3ª	408	WANDERSON ROCHA LOPES	06/02/1993	66	16	7	2
4ª	614	ALEXANDRE SANTA CATARINA	11/11/1988	60	10	8	7
5ª	1672	JHONY RAMOS DUARTE	03/07/1987	59	13	4	6
6ª	529	JOSIMAR SALES DE SOUZA	09/10/1988	55	11	5	6
7ª	1693	DILÉIA DA SILVA BRUN	04/06/1983	52	8	8	6
8ª	1405	IRIVAN IARBOSA SILVA	02/07/1983	51	11	3	6
9ª	1020	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	23/11/1985	51	9	3	9

27 - Professor História

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1610	MARCILIO ALVES ABIDIAS	03/08/1978	62	12	5	8
2ª	332	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	31/07/1991	59	11	5	8
3ª	1558	DANILA APARECIDA DA SILVA	16/12/1977	58	10	7	7
4ª	372	MÁRCIO JOSUÉ NUNES SHUASSB	26/06/1994	57	9	7	8

5ª	1524	ANGELITA MARCONDES ANNES	05/12/1982	53	9	6	7
6ª	101	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/04/1970	51	9	6	6

29 - Professor Ciências

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	138	PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	28/10/1962	72	14	7	8
2ª	1771	DAIANE POLICARPO RESENDE	08/10/1990	67,5	13	7	7
3ª	2286	LEILA HELENA DE OLIVEIRA	19/04/1988	65	13	6	7
4ª	917	RAIMUNDA LABORDA DOS SANTOS	08/11/1984	62	12	6	7
5ª	335	FABIANA IMBERTI LIUTH	06/11/1986	60	10	8	7
6ª	320	MAYCON RIBEIRO GALVAO	28/11/1986	58	12	3	8
7ª	2207	MAIARA INGRED GITTENS BATISTA	17/02/1988	58	12	3	8
8ª	875	FRANCISMAR DE SOUSA ELEUTERIO	10/09/1989	55	11	4	7
9ª	183	RUTILEIA DOS SANTOS BARBOSA	23/04/1987	50	10	4	6
10ª	87	ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUSA	03/10/1988	50	10	4	6

30 - Professor Educação Física

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	44	WOSHIGTON KESTER VIEIRA	29/03/1993	76	12	10	10
2ª	1770	ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	23/07/1982	67	15	4	7
3ª	1932	DANIELA DE LIMA CAMPOS	07/07/1984	62	12	6	7
4ª	606	NATASHA APARECIDA ROSSO	19/09/1990	59	11	6	7
5ª	1875	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	24/02/1988	56	10	7	6
6ª	2248	ELICA MORAIS DE LIMA	07/08/1994	53	11	6	4
7ª	1217	ANDERSON DA COSTA	28/07/1986	53	11	5	5
8ª	877	FRANCISLANE SOUSA ELEUTERIO	21/10/1993	53	11	5	5
9ª	474	JOSEMAR BORGES FARIA	23/01/1991	51	11	5	4
10ª	1390	HENRIQUE WANDERLEY SILVA	22/01/1974	51	11	4	5
11ª	1014	AGNALDO DO CARMO PAULINO	20/01/1985	51	11	4	5
12ª	1456	JHONATAN MATIAS DA SILVA LEMOS	26/06/1989	50	12	3	4

31 - Supervisão pedagógica

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1724	NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	17/06/1978	84	16	9	9
2ª	2023	APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES	28/10/1967	72,5	14	7	8
3ª	737	CLEITON LOBAQUE MALTEZO	14/02/1989	72	16	6	6
4ª	2242	REJANE DAL LIN MESTRINHO CAMARGO ILIANO	12/11/1964	70	14	8	6
5ª	853	ADRIANA APARECIDA VICENTE	26/05/1983	69	15	6	6
6ª	1966	GISLEIVE GOES DA SILVA	26/02/1981	67	16	6	3
7ª	188	CLÓVIS FIGUEIRA	11/08/1986	66,5	14	4	8
8ª	1063	VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS	26/05/1990	66,5	12	8	7
9ª	1429	NAIDE EVARISTO DA SILVA	06/11/1973	65,5	15	5	5
10ª	678	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	25/03/1990	65	13	5	8
11ª	1617	PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA	30/07/1990	64,5	13	6	6
12ª	2153	GIRLANI SCHMOOR	22/12/1981	64	14	6	5
13ª	131	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	09/05/1973	63,5	15	6	3
14ª	1797	PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA	24/04/1982	61	15	4	4
15ª	662	IVETE DA SILVA GOMES	31/10/1979	61	13	6	5
16ª	2147	TANIA CRISTINA TORRES	15/09/1984	61	13	6	5
17ª	471	MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	18/05/1978	60,5	14	3	6
18ª	2197	DULCINEIA PEREIRA DA SILVA	18/06/1971	60,5	12	5	7
19ª	1685	RAQUEL VIEIRA FRANCO	06/02/1980	59	13	6	4
20ª	1809	DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS	24/10/1984	59	13	3	7
21ª	2475	DANILSON RIBEIRO DE SOUSA	29/09/1971	59	11	7	6
22ª	1060	DANNIELE GALIMBERTI GOMES	02/08/1978	58	12	5	6
23ª	910	DARLLEN SOARES GONÇALVES MARTINS	25/07/1985	57	11	5	7
24ª	1847	ANDRESSA COELHO NORBERTO	10/10/1985	57	11	4	8
25ª	2359	ELIANA GUEDES DE ALMEIDA DE JESUS	27/03/1976	56,5	12	6	4
26ª	543	CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	25/03/1965	56	14	5	2
27ª	1787	SHIRLEY FIDELIS DA SILVA PARLOTTI	16/01/1983	56	14	4	3
28ª	780	KELLY RODRIGUES DA SILVA ERMITA	11/09/1982	56	12	5	5
29ª	1668	ANA LÚCIA DE JESUS SCAPOLAN	22/06/1981	55	13	5	3
30ª	1207	DANIELI CAMPOIO LOPES	23/01/1982	55	11	7	4
31ª	2243	MINIANEZ AGUIAR VENTUROSO ROCHA	25/12/1983	53	11	6	4
32ª	1362	TELMA ISABEL DOS SANTOS	31/10/1972	52	11	3	6
33ª	1947	ELICA NUNES NICÁCIO FERREIRA	16/07/1980	52	10	6	5
34ª	1122	MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	12/09/1976	50	12	4	3
35ª	440	LECIR MUNIZ SCHMIDT	25/01/1970	50	12	3	4

32 - Psicopedagogo Clínico e Institucional

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	988	WÁLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	10/11/1984	79	16	7	8
2ª	869	ELIANE LUIZA CARDOSO	17/07/1978	77,5	17	6	7
3ª	2125	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	25/12/1988	77,5	15	8	8
4ª	381	JULIANE DA SILVA MORAES	13/05/1989	76,5	17	6	6
5ª	252	MARIA EMILIA SANTANA	18/07/1964	76,5	17	5	7
6ª	435	JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	26/06/1981	72,5	16	7	5
7ª	114	INÊS APARECIDA BATISTA MACHADO	25/05/1984	72,5	12	8	10
8ª	1972	MARIA DA PENHA PINTO DE SOUSA	14/12/1965	71	14	8	6

9ª	2083	ANGELA MARIA ALVES CORREIA	06/12/1980	69	15	6	6
10ª	1294	MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA	11/04/1981	68,5	16	4	6
11ª	646	DIONEI NUNES DA CRUZ	13/10/1981	68,5	14	7	6
12ª	2323	SONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS SILVA	27/10/1981	68	14	9	4
13ª	611	SILVANI DA SILVA VIEIRA	12/06/1982	68	14	8	5
14ª	342	SILVANA DE MEDEIROS REZENDE	05/07/1977	67,5	15	3	8
15ª	347	MARIA AUDELICE FERREIRA	21/12/1969	67	14	5	7
16ª	1707	DANIEL PAULO CABRERA	22/05/1969	66	14	7	5
17ª	370	JOSMAR TREU	06/04/1978	66	14	7	5
18ª	688	IZAIAS ROA CUEVAS	15/10/1977	65	13	5	8
19ª	1658	MARCIA HELENA CONCEIÇÃO	03/08/1980	63,5	15	4	5
20ª	682	LUCINEIDE NERIS DE ARGOLO DIAS	25/04/1978	63	11	7	8
21ª	713	CLEONICE ROCHA DA SILVA BERGAMINI	03/04/1967	62	14	6	4
22ª	343	MARIA LUIZA GOMES SILVA	09/07/1970	60,5	14	6	3
23ª	1611	DALILA MAITE ROSA SENA	25/11/1990	60	14	6	3
24ª	379	DELMA TEIXEIRA DA SILVA	07/10/1968	57,5	13	5	4
25ª	1793	MARIA VERÔNICA SANTOS	11/07/1978	57	13	6	3
26ª	6	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO DOS SANTOS	05/11/1990	57	13	5	4
27ª	458	ANTONIA BEZERRA DE LIMA	08/08/1959	57	10	5	8
28ª	1607	EUNICE ESCORIÇA MARIANO RODRIGUES	04/11/1972	56,5	13	6	2
29ª	2109	EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES	09/10/1963	56,5	12	7	3
30ª	1940	ROSIMARA ALVES BATISTA	16/09/1978	55	13	5	3
31ª	2099	ANGELICA TEIXEIRA MACHADO	05/10/1976	54	14	4	2
32ª	2319	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	21/02/1977	52	12	4	4
33ª	410	IOLEYDES RODRIGUES SOARES BECAVELO	05/04/1985	51,5	11	4	5
34ª	804	PATRICIA VILELA GUIMARAES	19/11/1988	51	11	5	4

33 – Nutricionista

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	814	SIMONE MACEDO GONÇALVES	26/04/1987	51	7	5	10
2ª	1095	RAYARA RENE BATISTA ROCHA	28/07/1988	50	10	5	5

34 - Psicólogo - Educ.

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	341	GICELE DE OLIVEIRA	11/09/1977	66,5	14	6	6
2ª	982	LAIS FERNANDA TENORIO LINS	25/06/1989	66	14	6	6
3ª	1834	MÁRCIA CRISTINA CABRAL DOS REIS	12/11/1977	60	12	5	7
4ª	841	CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA	15/08/1991	54	12	5	4
5ª	1587	CHRISTIA RIKELI BORGES TERTO	10/02/1989	54	10	5	7
6ª	1944	ROVANA APARECIDA MORAIS LUZ	17/09/1984	51	11	6	3
7ª	2300	SANA FLAVIA MACEDO	11/02/1990	51	9	6	6

35 – Fonoaudiologia

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1594	KAMILA CRUZ COUTINHO	10/07/1992	65	13	8	5
2ª	1576	MATILDE COTRIM DA SILVA	24/05/1975	63	13	5	7

36 - Agente Administrativo - Educ. – PNEs

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2275	REGINALDO MENDES DO NASCIMENTO	23/5/1971	57	4	7	6	6
2ª	765	SERGIO ALVES BARROS	12/1/1989	53	6	5	4	6

36 - Agente Administrativo - Educ.

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	309	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO	23/5/1987	65	7	6	6	7
2ª	1462	JUSSARA COSTA BAÉSSE OLIVEIRA	27/11/1982	63	5	8	7	5
3ª	876	DAVID JONANTAS MONTEIRO FERREIRA	19/7/1986	62	6	8	4	6
4ª	9	THIAGO LUIS MENEGUETTI SILVA	9/4/1990	62	6	6	4	9
5ª	1538	ZENILDO ALMEIDA DA SILVA	19/11/1993	60	5	7	5	7
6ª	4	JOSIALITON OLIVEIRA GODOY	1/12/1993	58	7	5	3	8
7ª	2267	EDER LEONI MANCINI	5/5/1982	58	6	6	3	8
8ª	16	PAULICEIA CARDOSO BARBOSA	2/11/1977	57	6	5	5	7
9ª	2275	REGINALDO MENDES DO NASCIMENTO	23/5/1971	57	4	7	6	6
10ª	975	LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA	10/8/1990	57	4	7	3	9
11ª	1326	TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA	16/10/1988	56	6	6	4	6
12ª	1729	ANDRÉA PRATES DA SILVA	7/6/1992	55	7	4	6	5
13ª	928	KELVIA SODRE VAZ	1/10/1994	54	5	7	3	6
14ª	765	SERGIO ALVES BARROS	12/1/1989	53	6	5	4	6
15ª	2406	RODRIGSON CORREIA DE SOUZA	30/7/1988	52	6	6	4	4
16ª	120	DANIEL SOUSA ALVES	19/10/1992	51	5	6	2	7
17ª	920	FERNANDO SOARES DE PAULA	10/2/1995	51	5	4	5	7
18ª	731	LEANDRO ALVES DA SILVA	15/3/1985	50	5	5	4	6
19ª	2238	BRUNO BRUST PEREIRA COSTA	2/1/1992	50	5	5	5	5
20ª	1601	JOÃO PAULO DE ARAUJO	13/10/1987	50	4	6	4	6

37 - Cuidador de Alunos

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	783	THONY CARLOS GOMES LOURENCIO	16/12/1996	57,5	9	7	7
2ª	29	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	10/2/1988	55	10	3	8
3ª	2362	KATIA FREITAS PEREIRA	2/6/1983	55	8	6	8
4ª	1941	SIMONE VALERIA SANTANA DE LIMA	8/11/1987	52,5	8	6	7
5ª	99	GREICIMAR PEREIRA DA SILVA	30/7/1984	52	9	5	6
6ª	363	FABIO FAGUNDES	11/9/1986	51	9	5	6
7ª	1302	WALACE DE OLIVEIRA GOMES	19/12/1984	50,5	12	4	3
8ª	1602	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	6/9/1993	50	10	3	6

38 - Motorista de veículo - Educ.

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	815	CLAUDIO AFONSO LIMA	19/02/1976	91,75	13	13	9
2ª	1278	JUSINEY BARBOSA GONÇALVES	27/08/1978	91,5	14	13	7
3ª	462	MARCOS FREITAS DA SILVA	01/05/1988	90,5	13	13	8
4ª	2354	RONIMAR APARECIDO DOS SANTOS	14/03/1981	87,5	10	13	7
5ª	1282	LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	18/09/1982	86,25	9	13	7
6ª	2299	SILVIO DAS SILVA PRETI	23/05/1984	86	13	12	7
7ª	764	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SA	14/01/1980	85,5	13	11	6
8ª	306	MARCOS ROBERTO FERREIRA	13/07/1972	85,5	12	13	5
9ª	1850	ANDRE SAAR	11/12/1979	82,75	13	14	8
10ª	153	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1984	82,5	12	9	5
11ª	1782	ERIVELTON VAZ DA SILVA	26/08/1985	81,5	11	11	4
12ª	1071	AMAURI NARDIN	01/06/1980	81	10	12	6
13ª	2254	GILMAR DE ALMEIDA SILVA	23/06/1974	80,25	12	10	7
14ª	275	MARCOS DE SOUZA CASTRO	22/08/1978	79,25	13	13	7
15ª	296	VANILDO DE SOUZA ALVES	05/09/1981	79,25	13	13	3
16ª	2148	DANILO MACEDO ALVES DA CRUZ	04/05/1992	78,5	9	11	6
17ª	1828	LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO	12/07/1985	76,5	14	9	3
18ª	540	ALEXANDRO VENTURIN PEIXOTO	30/01/1988	76,25	12	11	6
19ª	1355	VALDIVINO ALVES DA SILVA	14/12/1984	73,5	13	11	6
20ª	656	LUIS ALVES CALDEIRA	30/01/1980	72	9	12	7
21ª	1979	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS REIS	04/02/1980	71,75	13	13	5
22ª	2085	AUREO COITINHO ROCHA	15/09/1987	71,25	11	12	10
23ª	2205	DEVAIR DE FREITAS	26/07/1972	66,75	11	13	7
24ª	1043	GERALDO ANACLETO ROSA	08/09/1962	62,5	13	10	3

39 - Monitor de Pátio e Transporte Escolar

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2199	KLEYCI KELLY DA SILVA ARAUJO	27/3/1996	100	15	15	10
2ª	782	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	11/7/1994	92,5	15	14	8
3ª	983	TATIANE AMARO DA CUNHA	13/3/1989	90	15	13	8
4ª	2063	HEDER CABRAL VICENTE	15/4/1988	87,5	15	11	9
5ª	880	KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS	29/5/1979	87,5	13	13	9
6ª	260	PRISCILA MOREIRA PEREIRA	27/2/1987	85	15	14	5
7ª	1983	FABIANA GOMES DA SILVA	25/4/1987	85	15	14	5
8ª	2002	ANDREIA PEREIRA DE CAMPOS	2/6/1991	85	15	12	7
9ª	644	MARCOS GOMES PEREIRA	15/3/1984	85	14	13	7
10ª	554	ISAIAS VAGMAKER	31/3/1977	85	13	13	8
11ª	1415	MIRIAN NINK BARROS	14/12/1992	85	13	14	7
12ª	831	UILIAM ALVES STOPA	6/2/1989	82,5	15	11	7
13ª	139	JULIANE MOREIRA MALACARNE	16/7/1991	82,5	13	14	6
14ª	2480	WELLINGTON DE SOUZA PIMENTEL NUNES	12/5/1992	82,5	13	12	8
15ª	2183	LUIZ CARLOS VITORIANO	18/9/1974	82,5	12	12	9
16ª	185	NILSON MARQUES	6/3/1991	80	15	12	5
17ª	1999	OSIEL MARCELINO DA ROCHA	20/10/1976	80	14	14	4
18ª	1531	FATIMA PEIXOTO GOMES	28/6/1977	80	14	11	7
19ª	399	MARCOS DE SOUZA	1/3/1988	80	14	10	8
20ª	1984	JOCIANE MACHADO MARGATTO	7/1/1989	80	14	13	5
21ª	624	MONIELLI BARTOLOMEO	24/2/1989	80	14	13	5
22ª	233	FABRICIO DE FREITAS SILVA	17/7/1996	80	13	13	6
23ª	1407	LUIZA HELENA DA SILVA MARREIRO	19/5/1992	77,5	15	10	6
24ª	1163	GILBERTO DO CARMO	25/6/1976	77,5	14	12	5
25ª	182	SIMONICA SILVA GONÇALVES	5/10/1986	77,5	14	9	8
26ª	848	LOUESTHER APARECIDO BELCHIOR AUGUSTO	29/9/1988	77,5	14	9	8
27ª	143	ESTER DE OLIVEIRA	12/6/1974	77,5	13	10	8
28ª	2171	ALCINO DUARTE BULHÕES	8/6/1995	77,5	13	11	7
29ª	784	THONY CARLOS GOMES LAURENCIO	16/12/1996	77,5	13	10	8
30ª	1015	WARLEY FERREIRA PEREIRA	19/12/1984	77,5	12	12	7
31ª	406	DIOGO BONADEU CAVALCANTE	15/6/1992	77,5	12	11	8
32ª	1251	JEANE DA SILVA PAIXÃO	7/6/1993	77,5	12	11	8
33ª	81	KATIA FREITAS PEREIRA	2/6/1983	77,5	11	13	7
34ª	692	KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA	13/9/1979	75	15	10	5
35ª	77	JOSE RODRIGUES COIMBRA	6/8/1978	75	13	10	7
36ª	1826	AUGUSTO KUTICOSKI	20/9/1956	75	12	11	7
37ª	1513	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	5/2/1978	75	12	11	7
38ª	345	NUBIA DA SILVA VIGNATI	6/5/1996	75	12	13	5
39ª	1583	GILVANI LIMA DE OLIVEIRA	2/6/1991	75	11	12	7
40ª	1430	MAILSON JOSÉ DOS SANTOS	18/5/1992	75	11	11	8
41ª	2235	ROMILSON AUGUSTO PERES	18/3/1989	72,5	15	12	2
42ª	631	VALDERSON PEREIRA DE SOUZA	26/4/1975	72,5	14	12	3
43ª	1271	ALMEZINA CARNEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	8/4/1976	72,5	14	12	3
44ª	26	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	1/9/1983	72,5	14	12	3
45ª	711	JONATHAN DOS ANJOS DINIZ	4/8/1988	72,5	13	9	7
46ª	2445	SILMARA FONSECA	11/11/1991	72,5	13	10	6
47ª	126	MAYCON JHONATAN GOMES DOS SANTOS	9/11/1988	72,5	12	9	8

48ª	1017	ADENILSON RODRIGUES LEITE	5/7/1980	72,5	11	12	6
49ª	667	ALDENIR DE OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA	10/4/1973	70	14	8	6
50ª	140	GRECIELE MOREIRA MALACARNE	31/1/1993	70	13	11	4
51ª	2296	JOCILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	31/12/1969	70	12	13	3
52ª	224	IONE FAGUNDES TRESSMANN	4/2/1996	70	12	12	4
53ª	1486	IDEVANIA PILAR TAVARES	12/3/1993	70	11	11	6
54ª	1069	GREICIELY DOS SANTOS SOBRINHO	5/12/1993	70	10	11	7
55ª	2070	KELEN FERREIRA NUNES PINHEIRO	12/4/1995	70	9	12	7
56ª	48	ALCINÉIA DA SILVA PEREIRA	12/11/1966	67,5	13	8	6
57ª	1507	HEVANDRO LUZ INACIO	13/5/1982	67,5	13	10	4
58ª	268	VERA LÚCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	7/6/1959	67,5	12	11	4
59ª	679	LUCIANA PIGATTI	2/4/1984	67,5	12	8	7
60ª	222	JOELSON GENUNO DE BRITO	4/4/1995	67,5	12	10	5
61ª	1157	LUCIANA ISMERIA RODRIGUES	20/4/1978	67,5	11	10	6
62ª	723	DENILSON HERMENEGILDO EMERICK	6/4/1967	67,5	10	10	7
63ª	303	EVANY RODRIGUES DOS SANTOS	5/9/1990	67,5	10	12	5
64ª	1736	ANTONIO ADAIR GOMES	13/5/1977	65	14	10	2
65ª	762	IOLANDA S. A. WENDLER	25/7/1970	65	13	10	3
66ª	1105	LEONILSO DO NASCIMENTO	26/7/1974	65	13	10	3
67ª	927	MARCIA DA SILVA AGUIAR TAVARES	31/3/1982	65	13	8	5
68ª	1146	CLEIA MARTINS DOS SANTOS	8/7/1983	65	13	9	4
69ª	1548	ROSINEIDE NUNES MENDES	10/1/1984	65	13	7	6
70ª	1360	AMANDA AURINHEN DE SOUZA BATISTA	21/8/1990	65	13	6	7
71ª	470	GENAINA FERNANDES DOS SANTOS	28/4/1996	65	13	11	2
72ª	842	ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA SILVA	27/4/1977	65	12	9	5
73ª	581	SIMONE PEREIRA DA SILVA	4/7/1985	65	12	9	5
74ª	243	MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI	9/10/1988	65	12	10	4
75ª	565	VERÔNICA FRANÇA BARRETO	24/9/1989	65	12	11	3
76ª	207	KARLA THIELLY ALVES RIBEIRO	18/11/1990	65	12	8	6
77ª	1551	FÁBIO FERREIRA DE SOUSA	7/12/1991	65	12	10	4
78ª	1369	LEONARDO SOUZA DE MELO	22/1/1996	65	12	9	5
79ª	354	ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	14/12/1966	65	11	9	6
80ª	2224	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	31/3/1980	65	11	10	5
81ª	1232	EDERSON MARQUES BRANDAO	9/2/1987	65	11	10	5
82ª	1581	JURANDIR MALAMIM	3/3/1988	65	11	11	4
83ª	1365	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	65	11	12	3
84ª	371	KARINA DE SOUSA OLIVEIRA	16/3/1997	65	11	9	6
85ª	1494	AFONSO WERNER	3/2/1972	65	10	12	4
86ª	2263	JOCELI DUARTE DOS SANTOS	18/10/1986	65	10	10	6
87ª	1503	UELTON FERREIRA DA SILVA	10/2/1988	65	10	11	5
88ª	1907	RAYANNE SULDINI ALVES	14/6/1990	65	10	11	5
89ª	1517	ELISELMA BELCAVELHO DA SILVA	24/7/1992	65	10	10	6
90ª	164	EDIVANI DIAS DA SILVA	27/2/1996	65	10	12	4
91ª	394	IMACULADA DA CONCEIÇAO GOMES	6/2/1977	62,5	14	10	1
92ª	1527	JOANILCE LUIZ VIEIRA	8/6/1982	62,5	13	8	4
93ª	147	THAIS MARTINS SANTOS	30/6/1993	62,5	13	9	3
94ª	1142	JOAO PAULO DO MONTE SIMAO	11/4/1994	62,5	13	11	1
95ª	7	JONAS EVANDRO GONCALVES DA MOTA	12/6/1979	62,5	12	7	6
96ª	837	IVANILDES JOSE DE SANTANA	16/5/1981	62,5	12	11	2
97ª	2388	SAMUEL WESLEY MENDES DE SOUZA	6/4/1992	62,5	12	10	3
98ª	557	BRUNA APARECIDA FONSECA	8/9/1992	62,5	12	8	5
99ª	1969	DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI	5/11/1987	62,5	11	9	5
100ª	377	THIAGO MATTIA DE SOUZA	6/9/1993	62,5	11	10	4
101ª	187	MAICON DIECHSON SOA SANTOS NIZA	25/4/1984	62,5	10	10	5
102ª	346	GUSTAVO TOSHIYUKI EJIRI	1/2/1992	62,5	9	10	6
103ª	2437	SIDNEI DOS SANTOS GONSAÇALVES	6/5/1995	62,5	9	9	7
104ª	2459	GISLAINE FREDERICO DA SILVA	5/5/1984	62,5	8	11	6
105ª	663	JOSE DA AJUDA NEVES FERREIRA	6/8/1986	62,5	8	10	7
106ª	1206	CLAUDECI RODRIGUES DE SOUZA	15/7/1983	62,5	6	12	7
107ª	1919	NOÊMIA DA APARECIDA DE MORAIS	6/2/1974	60	13	7	4
108ª	899	VALDELICE AMORIM DE MOURA COSTA	7/9/1977	60	13	8	3
109ª	1073	LUCIELE DUTRA VELOSO WENDLER	14/7/1985	60	13	8	3
110ª	2373	EMANOEL CHRISTIAN SANTANA	16/10/1980	60	12	9	3
111ª	82	CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES	25/11/1981	60	12	9	3
112ª	1629	ANGELICA ROSA DE OLIVEIRA	11/6/1992	60	12	9	3
113ª	250	WELINGTON ANDRADE BALBINO	4/3/1986	60	11	7	6
114ª	2001	DEILSON MENDES	9/10/1991	60	11	8	5
115ª	218	CLÁUDIA BERNARDO DE OLIVEIRA FONSECA	29/6/1987	60	10	13	1
116ª	959	JONATHAS SANTOS DE LIMA	8/3/1988	60	10	10	4
117ª	1057	WEVERTON FRAGA DOS SANTOS	23/4/1988	60	10	11	3
118ª	1303	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	20/5/1989	60	10	10	4
119ª	1993	THIAGO MOURA DOS SANTOS	22/2/1993	60	10	9	5
120ª	1633	JOSÉ ROMÁRIO DA LUZ SILVA	25/7/1994	60	10	9	5
121ª	776	JAQUELINE DE SOUZA CAMARA	27/6/1995	60	10	12	2
122ª	2084	DAVID NUNES DA SILVA	20/8/1991	60	9	12	3
123ª	834	MARCELO VIEIRA MIRANDA	14/9/1977	60	8	11	5
124ª	775	MARCOS DOUGLAS INACIO COSTA	26/8/1992	60	8	8	8
125ª	36	MATEUS DA SILVA SOUZA	30/9/1995	60	8	10	6
126ª	2151	JACIO WELSON GOMES FERREIRA	11/9/1971	60	6	11	7
127ª	1290	ROZENILDA RIBEIRO GONÇALVES	25/1/1977	57,5	14	6	3
128ª	1172	THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA	13/11/1989	57,5	13	6	4
129ª	2	LUCINEIA SOARES MARTINEZ	19/12/1988	57,5	12	8	3
130ª	998	SELMA DA SILVA RODRIGUES	6/7/1980	57,5	11	7	5
131ª	1604	LEILA CARINA SANGI	28/5/1986	57,5	11	11	1
132ª	30	ANGELA PEREIRA ALVARENGA	30/4/1989	57,5	11	7	5
133ª	2372	PAULO ROBERTO FALCÃO CORREIA COSTA	27/10/1975	57,5	10	9	4
134ª	779	SUZIMARA CRISTINA MASSANARI	28/7/1992	57,5	10	10	3
135ª	107	DERALDA APARECIDA FLORANCIO DE MATOS	28/2/1977	57,5	9	11	3
136ª	576	ADRIANA APARECIDA DE FARIA SOARES	22/10/1980	57,5	9	11	3
137ª	617	SUNEIDY ALVES BARROS	15/10/1983	57,5	9	9	5

138ª	2356	CLAUDINEIA DE LIMA RODRIGUES	26/2/1985	57,5	9	9	5
139ª	1084	JULIENE KARLING VALERIO DA SILVA	10/11/1989	57,5	9	10	4
140ª	2303	ALEX ALVES DA SILVA	25/12/1989	57,5	9	8	6
141ª	2441	WELINTON DA SILVA	8/1/1993	57,5	9	10	4
142ª	431	WESLEY PAULO SOUZA	13/11/1976	57,5	8	7	8
143ª	1502	ADRIANO APARECIDO PEREIRA	20/5/1981	57,5	8	10	5
144ª	1120	ANA PRISCILA DA SILVA	12/12/1983	57,5	8	11	4
145ª	1490	JANAINA DOS SANTOS VICENTE	15/4/1994	57,5	8	10	5
146ª	254	VILMAR LIMA SOBRINHO	13/4/1988	57,5	7	11	5
147ª	127	OSVALDO ACOSTA SAUCEDO	1/12/1978	57,5	6	11	6
148ª	586	ELIANE GOMES AMARAL	2/11/1986	55	11	6	5
149ª	1010	ERICA ERDMANN	20/6/1990	55	11	7	4
150ª	1825	MARCELO DOS ANJOS KUTICOSKI	7/8/1981	55	10	9	3
151ª	1056	ANA LETICIA MENDES DE SOUZA	15/5/1989	55	10	7	5
152ª	93	GESSICA DE ANDRADE MOTA	3/10/1993	55	10	7	5
153ª	532	CATIA PEREIRA DA SILVA	30/7/1988	55	9	13	0
154ª	1081	MIDIAN KELLY FERREIRA ALVES	25/2/1994	55	9	9	4
155ª	722	JULIO CESAR DAMASCENO	16/1/1964	55	8	8	6
156ª	2370	ADMIR DAS FLORES DAMASCENA	17/12/1975	55	8	10	4
157ª	966	SIDINEI DOS SANTOS LEOPOLDINO	5/10/1982	55	8	11	3
158ª	761	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	4/9/1987	55	8	11	3
159ª	1134	JEFERSSON MARTINS DE AGUIAR	6/9/1995	55	8	11	3
160ª	612	JOELMA GENUINO DE BRITO	2/7/1988	55	7	10	5
161ª	605	WELLINGTON DA SILVA SOUZA	3/7/1995	55	6	12	4
162ª	2115	JURACI RODRIGUES DA SILVA	2/12/1966	55	2	11	9
163ª	668	LUCINDA SOARES DE SOUZA	4/1/1967	52,5	12	6	3
164ª	1989	JOSE CLOVES DA SILVA	30/5/1984	52,5	12	5	4
165ª	1909	REGIANE PEREIRA ENTRINGER	15/7/1983	52,5	11	6	4
166ª	2338	ANGELA EDUARDA DA SILVA	30/3/1986	52,5	11	10	0
167ª	73	VALDIRENE DA SILVA WERDAM	21/4/1987	52,5	11	5	5
168ª	22	ELIEZER SILVA DE OLIVEIRA	23/8/1995	52,5	11	5	5
169ª	71	VALDILEIA DA SILVA WERDAM	25/9/1984	52,5	10	6	5
170ª	1258	GILENE DE OLIVEIRA	10/7/1985	52,5	10	9	2
171ª	1376	ELIZETE TEIXEIRA MORAIS	29/5/1986	52,5	10	8	3
172ª	403	LINDAMAR TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA	6/3/1977	52,5	9	8	4
173ª	450	VILMA SANTOS SOUZA	17/2/1981	52,5	9	9	3
174ª	1541	CLAUDIANA PEREIRA LIMA	22/5/1981	52,5	9	7	5
175ª	1368	DANIELA SANTOS DE SOUZA	18/4/1993	52,5	9	5	7
176ª	940	MARLI PEGO DE MOURA	10/10/1971	52,5	8	9	4
177ª	299	VALQUIRIA SERGIO DE SOUZA	18/11/1991	52,5	8	11	2
178ª	1052	ELISSANDRA SILVA LOYOLA CAMPELO	13/2/1977	52,5	7	8	6
179ª	340	SIRLAINE RODRIGUES ALVES	13/3/1986	52,5	7	8	6
180ª	2474	MARCELO DE SOUZA PIMENTEL	12/11/1989	52,5	7	11	3
181ª	12	LEANDRO GOMES DA SILVA	19/9/1993	52,5	7	9	5
182ª	304	ALEX SANDER RODRIGUES OLIVEIRA	16/1/1996	52,5	7	10	4
183ª	2011	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA	10/8/1988	52,5	6	9	6
184ª	2306	JAQUELINE FERREIRA LOPSE	7/9/1989	52,5	6	12	3
185ª	285	UEDERSON MALAMIN DA SILVA	18/10/1992	52,5	5	13	3
186ª	1455	VALMIR CARLOS SIMOURA	6/3/1973	52,5	2	9	10
187ª	213	LUZIENE DE SOUZA	7/8/1990	50	13	2	5
188ª	2118	FABIOLA BELCAVELHO AZARIAS RAMOS	24/7/1989	50	12	7	1
189ª	1280	JOSÉLIA CHAGAS LIMA	23/12/1991	50	11	7	2
190ª	522	ANGELITA MARCELINA RIBAS	3/11/1975	50	10	6	4
191ª	1387	MARIA MADALELO DE AMARAL SOARES	24/10/1981	50	10	7	3
192ª	961	MARCIA MARTIN	9/5/1981	50	9	7	4
193ª	620	CASSIA ALVES DA SILVA	2/8/1988	50	9	7	4
194ª	1713	RAFAEL NINK	23/10/1995	50	9	8	3
195ª	587	LUCIANA DE CAMPOS LIMA	11/11/1984	50	8	9	3
196ª	2214	ROSALINA LEITE SILVA SILVEROL DE LIMA	28/7/1979	50	6	7	7
197ª	106	MARINALVA SANTOS DA SILVA	7/8/1982	50	6	8	6
198ª	393	EDILAINE FREITAS DOS SANTOS	1/6/1995	50	6	11	3
199ª	86	LEANDRO DE ARAUJO SCUSSEL	15/9/1985	50	5	9	6

40 - Psicólogo – SEMTAS

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1846	LIZANE BETZEL	14/06/1986	81	17	6	9
2ª	1753	ALINE MARTINS DA SILVA	02/08/1987	72	14	6	9
3ª	884	ALINE MADALENA MONTEIRO DA SILVA	06/07/1991	71	13	8	8
4ª	248	GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA	23/02/1977	68	14	7	6
5ª	560	EDINEIDE BARBOZA DE SOUZA	28/10/1956	66,5	12	7	8
6ª	2353	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	04/02/1986	66	14	5	7
7ª	2186	EZEQUIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	30/01/1988	65	13	7	6
8ª	1575	GLEICIANE BENFICA FERNANDES	18/05/1989	65	13	6	7
9ª	1839	POLIANE DE ALMEIDA SILVA VIANA	29/11/1985	64	12	5	9
10ª	894	LUCIANO SANTOS MAGALHÃES	30/10/1989	60	10	8	7
11ª	1734	MICHELA NUNES MONTEIRO AGUIAR	24/01/1982	58	12	5	6
12ª	427	KÁTIA PAULA PEIXOTO	30/12/1991	57	11	5	7
13ª	1225	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FRANCA	24/11/1985	54	10	6	6
14ª	1868	CRISTIANO ROGÉRIO FRANCISCO	09/04/1976	53	13	3	4
15ª	2289	VANESSA DE ARAUJO MARTINS	19/02/1988	53	11	5	5
16ª	2025	AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	12/10/1979	53	11	4	6
17ª	2008	MAIANE MOREIRO BRASILEIRO SILVA	03/12/1987	52	12	5	3
18ª	1744	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	08/03/1989	51	11	6	3
19ª	1591	ELOISA ADRIA RODRIGUES DA VITORIA	02/08/1977	51	9	6	6
20ª	1967	IOLANDA MOREIRA ARAÚJO	08/01/1963	50	10	4	6
21ª	214	MÔNICA CRISTINA SANTOS BORGES	15/10/1983	50	10	4	6

41 - Assistente Social – SEMTAS

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1773	ROSANGELA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	03/07/1975	62,5	12	6	7
2ª	547	EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES	26/10/1963	61	11	7	7

42 - Professor Pedagogo

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1937	DULCINEIA MEDRADO PERON	03/10/1988	72	16	6	6
2ª	2064	FRANCILEIDE DA CRUZ	19/02/1974	66	12	7	8
3ª	160	ELIZETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	23/05/1977	65	15	4	6
4ª	1088	NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ RAMOS	07/04/1989	65	13	7	6
5ª	2279	ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	17/05/1966	62	14	6	4
6ª	600	EDRIENE DE JESUS ARAUJO	28/08/1990	60	14	5	4
7ª	1709	LUCINEI GOMES FERREIRA	13/01/1978	58	14	4	4
8ª	905	ROSANGELA GONÇALVES DA COSTA	10/05/1979	55	13	4	4
9ª	353	ANA PAULA ROSSIM	24/07/1984	54	14	3	3
10ª	42	ROSEMARY TAVARES MENDES	22/11/1971	54	12	6	3
11ª	2163	ANGELICA LOPES MATIAS	22/03/1990	54	12	5	4
12ª	2062	MAURINA PRUDENTE SILVA	05/08/1963	52,5	12	3	5
13ª	2345	ANDREIA PAULINO DOS SANTOS CARVALHO	28/02/1982	52	12	3	5

43 - Professor Educação Física –SEMTAS

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	721	RICARDO LEANDRO DA CUNHA	14/01/1991	79	15	9	8
2ª	516	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	26/12/1990	61	11	6	8
3ª	1532	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	26/08/1993	52	8	7	7

44 - Agente Administraitvo - Ação Social

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2368	ANNE CAROLINE MACHADO MALACARNE	30/7/1992	66	5	7	6	9
2ª	2239	JULIETTE AMARAL DE PAULA	29/10/1989	64	7	5	7	7
3ª	1774	BETANIA FLORENCIO DE MATOS	22/9/1989	55	5	6	5	6
4ª	824	JOHN MARCOS INACIO COSTA	16/5/1995	51	6	5	4	5

45 - Motorista de Veículo –SEMTAS

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2314	DIONE ROBERTO	07/09/1984	82,75	15	8	8
2ª	1373	WEMERSON SILVA	01/01/1983	80	14	12	6
3ª	2322	GILBERTO MARTINS FERREIRA	12/06/1970	74,75	8	10	5
4ª	1722	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	03/07/1979	70,5	9	12	5

46 - Agente Administraitvo – Obras

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2014	DHESSICA SOUZA ABEL	21/2/1996	58	5	7	8	3
2ª	442	WALLISON PEREIRA DA SILVA	27/9/1995	57	7	4	5	7

47 - Motorista de Veículo –Obras

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2103	VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA	26/11/1967	88,75	12	13	6
2ª	2039	RAFAEL VINICIUS LOPES DA SILVA	10/07/1991	85,25	14	12	7
3ª	1437	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	21/05/1985	84,75	13	10	8
4ª	594	ISRAEL PASCOLAR	08/01/1982	83,75	12	9	6
5ª	439	ELISON SANCHES TEIXEIRA	10/03/1980	83	13	11	4
6ª	1427	ROGÉRIO CHAGAS CERQUEIRA	19/09/1987	83	12	13	5
7ª	251	JACSON GAMA DE ANDRADE	18/04/1988	81,75	11	8	8
8ª	1535	ANTONIO CARLOS LAURENCIO	01/09/1965	80	14	12	6
9ª	2202	ELITON LIMA DE SOUZA	15/08/1985	78,5	10	11	5
10ª	1357	SERGIO ALMEIDA RAMOS	23/05/1971	77,75	12	9	6
11ª	330	EDEVANDRO MARQUES MENDES	17/02/1989	77,75	12	11	4
12ª	1337	CLEBISON SEIDEL JANSEN	12/06/1989	75,25	15	13	5
13ª	2374	OZEIAS DE SOUZA	12/10/1967	75,25	14	15	8
14ª	1804	JOSINEI MIRANDA DOS REIS	28/06/1986	75,25	12	14	7
15ª	2443	AGNALDO VIRGILIO DE OLIVEIRA	31/08/1982	74	11	7	6
16ª	2334	ALDAIR PEREIRA SALES	27/08/1972	70,25	9	7	9
17ª	1510	JUCEMAR CESAR MARTINI	25/05/1980	68	13	12	7
18ª	702	ANDERSON AVELINO BARBOSA DE SOUZA	06/08/1992	68	9	12	3
19ª	1761	EDEMILSON DE ARAÚJO	24/11/1979	67,75	11	11	5
20ª	1624	DAURI MELLO DA SILVA	19/11/1987	66,75	11	10	2
21ª	635	WALLAS CONCEICAO SILVA	09/09/1981	66,75	10	9	4
22ª	1956	ADELEY APARECIDO DE OLIVEIRA	30/12/1980	66,5	13	10	3
23ª	1824	ADILSON DIAS RIBEIRO	10/09/1981	62,75	8	8	7
24ª	1449	ERIVAN SOUZA SILVA	27/04/1986	62,75	7	11	5
25ª	477	ADELSIVANI ROCHA VIEIRA	19/10/1984	61,25	8	10	7
26ª	288	ELISMAR ROSA QUEIROZ	19/02/1982	60	11	11	2
27ª	790	JOSE RAFAEL RIFANE DE SOUSA	17/03/1984	58,75	10	12	3

48 - Operador de Máquina Pesada –Obras

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	212	LAERTE LIMA RIBEIRO	22/02/1988	85	12	13	7
2ª	2167	THIAGO DA SILVA BATISTA	25/12/1988	80	14	11	9
3ª	2396	ANDREY LUIS DOS SANTOS	10/02/1977	76,25	10	8	7
4ª	1327	LUIZ CARLOS PARLOTE PEREIRA	07/08/1966	76,25	7	9	7
5ª	1928	ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	21/08/1982	70	11	14	7
6ª	2385	FERNANDO SANTOS FARIA	13/02/1990	67,5	14	11	9
7ª	1127	OZEIAS DE PAULA GONCALVES	06/08/1974	67,5	7	12	3
8ª	1324	ITALO PORTES SABAINE	16/11/1980	66,25	11	9	3
9ª	125	ELINALDO FRANÇA DE OLIVEIRA	15/02/1987	60	11	10	3
10ª	1308	JOSE HILTON RIBAS SILVERIO	18/05/1979	56,25	10	10	5
11ª	2170	EUDINEI JOSE DE SOUZA	10/07/1979	55	8	9	5

49 - Engenheiro Agrônomo

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	913	RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA	31/08/1981	62	14	4	6
2ª	613	ANDERSON BRUNO MORAES DOS SANTOS	03/11/1986	59,5	11	5	8
3ª	1718	GISLEY KAROLINE EMERICK BITANCOURT ALVES	31/08/1988	56	12	4	6
4ª	2044	ANTONIA ELIONETE DE OLIVEIRA	12/05/1981	56	12	3	7
5ª	1226	MARCOS FELIPE DE ALMEIDA FRANCA	05/08/1988	51	9	6	6

50 - Médico Veterinário

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	607	RAFAEL FERREIRA DE ABREU	13/05/1991	75	15	6	9
2ª	1446	LUIZ GUILHERME NEGRINI	16/06/1991	63	13	7	5
3ª	1948	ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	05/06/1983	62	10	7	9
4ª	485	WELLINGTON LORENZI LOCATELI	01/06/1990	61	13	6	5
5ª	1795	DARLENE RAMOS	26/01/1988	61	11	6	8
6ª	1695	HERLANS HENRIQUE PEREIRA	10/12/1988	60	12	6	6
7ª	1726	LOANA DE SOUZA SILVA	14/10/1989	59	11	5	8
8ª	1552	LUIZ FELIPE GIBIM REZENDE	14/07/1989	58	12	5	6
9ª	1823	MARIA GABRIELLY BORGHI	07/06/1987	57	11	6	6
10ª	2341	PATRICIA DAMASCENO PALMA	07/07/1983	56	12	6	4
11ª	2227	NAYARA CALIXTO DE SOUZA	05/06/1988	53	11	5	5
12ª	365	TAYGRA ALMEIDA WENSING	25/07/1988	52	10	6	5
13ª	879	RONALDO ESTEVÃO DA SILVA	03/06/1969	52	10	5	6
14ª	1237	ORLEY BECK MENDES DA COSTA	06/04/1986	52	10	5	6

51 - Fiscal Ambiental

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1509	LINDUARTE DE ALMEIDA NETO	1/3/1988	64	7	7	5	6
2ª	2336	PABLO AUGUSTO MARTINELLI DE SOUSA	27/4/1991	64	7	7	5	6
3ª	1213	CRISTIANE TEMOTEO DE SOUZA	20/8/1986	60	5	5	7	8
4ª	3	CLAUDIO RODRIGUES	25/12/1992	58	8	4	5	6
5ª	2246	RÔMULO DIESK SOUZA CONSTÂNCIO	11/7/1994	58	7	5	4	7
6ª	411	AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES	23/5/1987	55	5	8	3	5
7ª	1245	RENAN ROSSI CRISTE	26/3/1984	55	4	7	5	6
8ª	98	MARCIANO SILVA DO NASCIMENTO	2/12/1994	54	7	5	5	4
9ª	2222	EDER VIEIRA SILVA	15/8/1991	53	6	5	3	7

52 - Agente Administrativo – Agricultura

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	622	PÁBLO DIAS VIEIRA	18/1/1997	63	6	7	7	5
2ª	1469	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS	16/11/1986	61	6	5	6	8

53 - Motorista de Veículo – Agricultura

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2471	MILTON ALVES RIBEIRO	06/10/1976	84,25	9	13	7
2ª	1516	DANIEL GONZAGA DA SILVA	05/06/1971	76,5	11	8	7
3ª	640	RENILDO LUCAS DAMACENO	04/06/1976	74,25	12	10	7

54 - Operador de Máquina Pesada – Agricultura

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	90	ANTÔNIO DOS SANTOS NARCIZO	25/09/1976	77,5	14	13	3
2ª	1725	JOILSON MACHADO NEVES	26/03/1980	73,75	9	10	6
3ª	2276	MICAEL PAULO SEGRINI	17/12/1989	66,25	13	14	4
4ª	249	SILVANEI PEREIRA ENTRINGER	31/12/1969	63,75	13	11	7
5ª	2453	REGIVALDO EDUARDO CORREA	04/12/1982	62,5	13	12	5

55 - Procurador Jurídico

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1995	ELAINE LUGÃO ALVES	16/01/1985	75	16	7	6

2ª	1721	JULIO CEZAR CALAIS	17/07/1981	75	15	6	9
3ª	700	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	28/03/1991	74	14	8	8
4ª	1117	FAGNER DA COSTA	29/04/1990	73	13	8	9
5ª	200	EDMILSON LUGON ALVES LOPES	05/04/1969	72,5	16	2	10
6ª	2470	ROMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES	23/08/1989	71	13	7	9
7ª	1579	ANTONIO CARLOS DE SOUZA DIAS	11/08/1970	70	14	6	8
8ª	438	FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	02/07/1991	66	12	9	6
9ª	1432	EVELYN MARIANE ESTEVES DA SILVA	17/10/1989	65	11	7	9
10ª	1855	SIMONE REGINA NOBRE	15/09/1982	64,5	12	7	7
11ª	130	WUDSON SIQUEIRA DE ANDRADE	28/07/1974	64	12	5	9
12ª	1168	TARCILA SOTELI MAGALHÃES	18/10/1985	61	11	6	8
13ª	283	BRUNO ROQUE	24/03/1990	60	10	7	8
14ª	2307	SOLANGE RODRIGUES NAIMAN	18/02/1991	59	9	7	9
15ª	1687	ELIANA MOREIRA ROCHA NORBAL	14/08/1974	57	11	6	6
16ª	37	INGRID BARBOSA SBSCZK	07/04/1987	57	9	6	9
17ª	132	EMI SILVA DE OLIVEIRA	26/01/1981	56,5	9	6	8
18ª	1559	JEFFERSON LUCAS DE LIMA EVANGELISTA	19/08/1988	56	12	3	7
19ª	2414	RODRIGO VENTURELLE DE BRITO	08/09/1974	54	8	6	9
20ª	1584	KLEBER TAVARES DE SOUZA	18/03/1979	53	9	5	8
21ª	1597	DAIANE ALVES STOPA	22/03/1992	52	8	8	6
22ª	1340	DIEGO FERNANDES ALVES	27/03/1987	51	9	6	6
23ª	2477	MARA DAYANE DE ARAUJO ALMADA	18/05/1987	51	9	5	7
24ª	1066	MAIRON PEREIRA DA SILVA	01/05/1983	51	9	4	8

56 - Administrador – Administração

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	1131	PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA.	10/06/1989	77	15	6	10
2ª	2191	ANDRÉ SOUZA DO VALE	09/01/1988	67	13	7	7
3ª	1529	REGINALDO AUGUSTO GONÇALVES	19/01/1991	64	10	8	9
4ª	651	RONALDO FERREIRA DE PAULA	13/03/1982	63	11	8	7
5ª	1715	CLEIDICE LUBIANA	10/06/1970	62	12	6	7
6ª	1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	18/08/1958	62	12	4	9
7ª	1945	ERINALDO DA SILVA	05/03/1976	61	11	5	9
8ª	1115	MAGNO DE OLIVERIRA TATAGIBA	25/07/1987	60	10	7	8
9ª	769	RICARDO CARDOSO BARBOSA	15/03/1987	58	12	7	4
10ª	1942	POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA	16/06/1984	56	11	6	5
11ª	1835	FRANCYJOSE DA SILVA SANTOS	25/08/1980	54	10	7	5
12ª	1600	LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA	13/02/1985	54	8	6	9
13ª	1727	ALINE PATRICIA CORREA MACIEL	27/07/1990	51	11	5	4

57 – Contabilista

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	2282	ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA	20/04/1982	50	10	3	7

58 - Engenheiro Civil

Classif	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Conhec. Gerais
1ª	2436	JUNIOR BATISTA DUARTE	10/09/1988	56	10	7	6

59 - Agente Administrativo – Administração

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1518	CLAUDILENE COSTA PEREIRA	11/7/1987	88	8	8	10	10
2ª	708	ERMES NUNES DE OLIVEIRA	4/7/1960	74	9	7	6	7
3ª	124	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	15/11/1994	74	9	7	6	7
4ª	1805	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	10/10/1980	73	7	8	8	6
5ª	2026	SABRINA DE PAULA DA CUNHA	5/11/1992	72	7	7	6	9
6ª	1890	JESSYKA FERNANDA MOREIRA BARBOSA	12/6/1989	70	8	6	4	10
7ª	368	CLECIO SANTOS CARDOSO	22/2/1979	70	7	7	6	8
8ª	1813	EUZEBIO DA SILVA SOUZA	7/9/1986	68	6	8	5	8
9ª	2024	JOSÉ MARIA TAVARES	29/5/1951	67	4	9	8	6
10ª	1173	JÉSSICA LUIZA GOMES HENRIQUE	3/5/1995	67	9	6	7	4
11ª	339	ISABEL BLOEMER CAMILO	6/6/1994	67	6	7	6	8
12ª	1018	FABIANO DE ASSIS SILVA	16/9/1990	66	7	7	6	6
13ª	781	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	11/7/1994	65	7	6	6	7
14ª	202	TAYNARA BONFIM RIQUIERE	27/11/1995	64	6	6	6	8
15ª	2446	ADILSON FERREIRA DE SOUZA	9/12/1994	62	8	6	4	6
16ª	325	THAINÁ CAROLINE OLIVEIRA SOUZA	15/7/1992	62	7	7	4	6
17ª	2451	GERUZA MARGARIDA HENRIQUE DE SIQUEIRA BAÉSSE	8/1/1997	62	6	6	5	8
18ª	1393	ELIZIEL GABIRABA BONFIM	6/12/1987	62	5	9	3	7
19ª	812	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	24/3/1972	62	5	7	7	6
20ª	272	CLEYDIANNE PEREIRA LEOCADIO	14/2/1984	61	8	5	6	5
21ª	497	MARIA APARECIDA RIBEIRO PAGANINI	2/9/1982	61	7	4	7	7
22ª	21	VANESSA SCAUNICHI GOMES	11/3/1991	61	7	4	4	10
23ª	929	LUCIVANI DOS SANTOS VITORIANO	10/10/1990	61	5	8	6	5
24ª	1470	RODRIGO FABRICIO DE MORAES	14/1/1993	59	8	5	7	3
25ª	1094	HÊDE CHIMANSKI	6/10/1991	59	7	6	4	6
26ª	2065	FLAVIO MORAIS PIRES DA SILVA	5/6/1971	59	5	8	5	5
27ª	2061	ELIANE LOPES DE MIRANDA	20/11/1971	59	5	6	6	7
28ª	1678	JESSICA PRISCILA DA SILVA	10/2/1993	58	7	7	3	5
29ª	758	RENAN TOMÁS SANTOS	7/8/1990	58	6	6	4	7
30ª	1497	EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA	26/10/1983	58	5	7	6	5

31ª	1557	DAIANI DE MATOS SALES	26/4/1996	58	5	7	5	6
32ª	1216	WELLINGTON GOMES DA SILVA	30/10/1995	58	4	8	5	6
33ª	2155	POLIANA MENDES SOUZA	3/1/1994	58	4	6	6	8
34ª	1189	LEILA PATRICIA SILAS.	17/6/1982	57	8	5	5	4
35ª	867	PRISCILA CARDOSO BARBOSA	27/12/1984	56	7	5	4	6
36ª	1484	WELLINGTON ALVES DA SILVA	13/5/1988	56	7	5	5	5
37ª	15	ELINEIA BASILIO DA SILVA	20/5/1989	56	6	6	3	7
38ª	398	EDSON GOMES SILVA	3/9/1996	56	5	5	6	7
39ª	972	JOAO LUIZ RADAELI DOS SANTOS ROCHA	3/10/1993	55	6	5	5	6
40ª	486	MARCIELE WEBER DE OLIVEIRA	24/6/1995	55	6	5	5	6
41ª	226	LILIAN RAMOS ZEFERINO	22/4/1993	55	4	7	5	6
42ª	1676	MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR	4/9/1997	55	4	7	5	6
43ª	575	CARLOS DIAS VALADARES	24/8/1985	54	5	7	4	5
44ª	167	FRANCISCO RAFAEL GOMES DA SILVA	12/9/1994	54	4	6	4	8
45ª	1385	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK	22/4/1993	53	6	7	1	6
46ª	2352	DIEGO CABRAL VICENTE	31/7/1993	53	6	5	3	7
47ª	1053	SUELI MONTEIRO DA SILVA	17/7/1974	53	5	6	4	6
48ª	1643	ZAINE DA SILVA XAVES	31/10/1986	53	5	4	4	9
49ª	152	JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	26/2/1993	53	4	7	5	5
50ª	1562	MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO	18/11/1970	53	4	5	5	8
51ª	630	DAIANE FERREIRA BARBOSA	31/12/1993	52	6	6	3	5
52ª	1145	KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO	7/1/1992	52	5	7	3	5
53ª	811	CARLOS WILLEN DOBELIN	25/3/1973	52	5	5	4	7
54ª	1892	CAMILA SANTOS MOTA	23/10/1986	52	5	5	5	6
55ª	1627	SILVANA MIZAEL CORREIA	29/7/1970	51	5	6	4	5
56ª	1767	LUAN CHAGAS DA CRUZ	25/9/1994	51	5	6	4	5
57ª	2219	ERICA DE OLIVEIRA LIMA	3/7/1985	51	4	7	2	7
58ª	1124	MARCIA SANTANA MARTINS	13/5/1987	51	4	7	4	5
59ª	2240	SAMILLA FRAGA MARTELLI	3/12/1989	51	3	8	3	6
60ª	685	JAIRO DIESEL	23/2/1994	50	7	5	4	3
61ª	493	DIOGO GLENIO FRUTUOSO SILVA	19/7/1987	50	6	4	4	6
62ª	996	GLEICIANE VIERIA DA SILVA	17/10/1990	50	5	7	3	4
63ª	418	JHENNIFER CARLA RIBAS DOS SANTOS	8/6/1995	50	5	5	5	5

60 - Agente de Controle Interno

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1976	HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS	7/9/1989	73	6	9	5	9
2ª	1464	GILIARD LEITE CABRAL	21/2/1992	69	7	8	5	7
3ª	1920	JHONSON WICLIFF SILVA DE SOUZA	11/2/1993	64	7	7	4	7
4ª	1333	DIEGO RAFAEL SILVA MOREIRA	3/5/1988	60	5	7	3	9
5ª	297	LUCIANO CAMARGO ZANELATO	7/2/1993	56	6	6	4	6
6ª	726	MARIA CRISTINA DE BRITO	27/7/1983	56	5	5	7	6
7ª	1339	PAULO PACHECO DIAS	5/10/1983	53	5	4	6	7

61 - Agente de Fiscalização

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1150	IVAN DA SILVA TECCHIO	5/5/1990	65	6	7	4	9
2ª	389	VAGNER ALVES APOLINARIO DE OLIVEIRA	15/6/1992	60	6	8	5	4
3ª	559	DIEGO ANTONIO KIATKOSKI	6/8/1992	56	5	7	3	7
4ª	217	ORLANDO RAMOS VIEIRA	30/3/1994	56	4	8	5	5
5ª	1450	CARLOS HENRIQUE MACHADO MALACARNE	8/4/1994	52	6	6	4	4

62 - Motorista de veículo –Administração

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	259	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	29/04/1987	88,5	10	15	9
2ª	1211	VANDENILSON RODRIGUES DA CRUZ	07/06/1984	83,75	12	11	4
3ª	777	MESSIAS BARRETO DO NACIMENTO	21/10/1985	83,75	10	12	5
4ª	2161	CLAUDINEY DE SOUZA CARVALHO	08/05/1985	82,5	11	8	7
5ª	1338	WELYNGTON MACHADO	05/09/1984	67,5	9	8	5
6ª	1871	CLAUDEMIR ALVES RODRIGUES	25/01/1986	64,75	12	11	8

Mirante da Serra, 17 de abril de 2014.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E507F466

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 1

Tabela 1 - Balanço Orçamentário	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º Bimestre de 2013	
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre Jan/Fev	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Fev	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.721.799,42	13.721.799,42	2.435.527,03	17,75	2.435.527,03	17,75	11.296.272,39
RECEITAS CORRENTES	13.606.799,42	13.606.799,42	2.186.858,35	16,07	2.186.858,35	16,07	11.429.941,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.260,91	621.260,91	43.659,31	7,03	43.659,31	7,03	577.601,60
Impostos	602.526,64	602.526,64	39.653,42	6,58	39.653,42	6,58	562.873,22
Taxas	18.734,27	18.734,27	4.005,89	21,38	4.005,89	21,38	14.728,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	314.245,99	314.245,99	3.479,92	1,11	3.479,92	1,11	310.766,07
Contribuições Sociais	284.669,41	284.669,41	0,00	0,00	0,00	0,00	284.669,41
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	29.576,58	29.576,58	3.479,92	11,77	3.479,92	11,77	26.096,66
RECEITA PATRIMONIAL	448.294,12	448.294,12	6.691,48	1,49	6.691,48	1,49	441.602,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	448.294,12	448.294,12	6.691,48	1,49	6.691,48	1,49	441.602,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.179.722,42	12.179.722,42	2.125.691,92	17,45	2.125.691,92	17,45	10.064.030,50
Transferências Intergovernamentais	12.167.357,42	12.167.357,42	2.125.691,92	17,47	2.125.691,92	17,47	10.041.665,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.365,00	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.365,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.275,98	43.275,98	7.335,72	16,95	7.335,72	16,95	35.940,26
Multas e Juros de Mora	10.906,61	10.906,61	308,03	2,82	308,03	2,82	10.598,58
Indenizações e Restituições	5.214,62	5.214,62	710,90	13,63	710,90	13,63	4.503,72
Receita da Dívida Ativa	27.080,90	27.080,90	6.316,79	23,33	6.316,79	23,33	20.764,11
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	73,85	73,85	0,00	0,00	0,00	0,00	73,85
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	115.000,00	248.668,68	216,23	248.668,68	216,23	-133.668,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.000,00	115.000,00	248.668,68	216,23	248.668,68	216,23	-133.668,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	115.000,00	115.000,00	248.668,68	216,23	248.668,68	216,23	-133.668,68
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	564.688,14
RECEITAS CORRENTES	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	564.688,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	564.688,14
Contribuições Sociais	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	564.688,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.286.487,56	14.286.487,56	2.435.527,03	17,05	2.435.527,03	17,05	11.860.960,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.286.487,56	14.286.487,56	2.435.527,03	17,05	2.435.527,03	17,05	11.860.960,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.286.487,56	14.286.487,56	2.435.527,03	17,05	2.435.527,03	17,05	11.860.960,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS	13.701.723,09	0,00	13.701.723,09	3.121.476,90	3.121.476,90	1.297.749,84	1.297.749,84	9,47	12.403.973,25
DESPESAS CORRENTES	11.934.693,18	0,00	11.934.693,18	2.762.371,90	2.762.371,90	1.240.460,21	1.240.460,21	10,39	10.694.232,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.975.848,54	0,00	6.975.848,54	932.263,30	932.263,30	926.305,88	926.305,88	13,28	6.049.542,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.958.844,64	0,00	4.958.844,64	1.830.108,60	1.830.108,60	314.154,33	314.154,33	6,34	4.644.690,31
DESPESAS DE CAPITAL	763.300,16	0,00	763.300,16	359.105,00	359.105,00	57.289,63	57.289,63	7,51	706.010,53
INVESTIMENTOS	397.300,16	0,00	397.300,16	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00	0,00	397.300,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	0,00	366.000,00	354.000,00	354.000,00	57.289,63	57.289,63	15,65	308.710,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	0,00	1.003.729,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.729,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	584.764,47	0,00	584.764,47	95.563,59	95.563,59	61.896,61	61.896,61	26,02	522.867,86
DESPESAS CORRENTES	544.764,47	0,00	544.764,47	55.567,59	55.567,59	55.567,59	55.567,59	10,20	489.196,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.764,47	0,00	544.764,47	55.567,59	55.567,59	55.567,59	55.567,59	10,20	489.196,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	39.996,00	39.996,00	6.329,02	6.329,02	15,82	33.670,98
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	39.996,00	39.996,00	6.329,02	6.329,02	15,82	33.670,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.286.487,56	0,00	14.286.487,56	3.217.040,49	3.217.040,49	1.359.646,45	1.359.646,45	9,52	12.926.841,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.286.487,56	0,00	14.286.487,56	3.217.040,49	3.217.040,49	1.359.646,45	1.359.646,45	9,52	12.926.841,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.075.880,58	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.286.487,56	0,00	14.286.487,56	3.217.040,49	3.217.040,49	1.359.646,45	2.435.527,03	-	12.926.841,11
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 19/08/2013									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:971DF1A8

P M N U - RO
ANEXO II

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2013

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Jan/Fev	Até o Bimestre Jan/Fev	No Bimestre Jan/Fev	Até o Bimestre Jan/Fev	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.701.723,09	13.701.723,09	3.121.476,90	3.121.476,90	1.297.749,84	1.297.749,84	95,45%	9,47%	12.403.973,25
LEGISLATIVA	557.759,45	557.759,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	557.759,45
Ação Legislativa	557.759,45	557.759,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.759,45
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.534.277,00	2.534.277,00	850.073,76	850.073,76	362.918,51	362.918,51	26,69%	14,32%	2.171.358,49
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.199.873,00	2.199.873,00	812.138,07	812.138,07	324.982,82	324.982,82	23,90	14,77	1.874.890,18
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	139.002,00	139.002,00	10.474,35	10.474,35	10.474,35	10.474,35	0,77	7,54	128.527,65
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	195.402,00	195.402,00	27.461,34	27.461,34	27.461,34	27.461,34	2,02	14,05	167.940,66
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.113.902,57	1.113.902,57	220.905,37	220.905,37	43.546,42	43.546,42	3,20%	3,91%	1.070.356,15
Assistência ao Idoso	29.500,00	29.500,00	15.056,49	15.056,49	16,88	16,88	0,00	0,06	29.483,12
Assistência ao Portador de Deficiência	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.871,57	591.871,57	127.173,41	127.173,41	11.353,56	11.353,56	0,84	1,92	580.518,01
Assistência Comunitária	212.170,00	212.170,00	33.571,70	33.571,70	5.230,00	5.230,00	0,38	2,47	206.940,00
ATÍPICA	279.261,00	279.261,00	45.103,77	45.103,77	26.945,98	26.945,98	1,98	9,65	252.315,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	295.897,99	295.897,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	295.897,99
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	295.897,99	295.897,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.897,99
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.910.346,60	2.910.346,60	721.108,60	721.108,60	426.768,16	426.768,16	31,39%	14,66%	2.483.578,44
Atenção Básica	1.180.725,93	1.180.725,93	330.208,68	330.208,68	217.494,68	217.494,68	16,00	18,42	963.231,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.329.552,06	261.988,31	261.988,31	183.996,89	183.996,89	13,53	13,84	1.145.555,17
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	49.237,13	33.197,18	33.197,18	0,00	0,00	0,00	0,00	49.237,13
Vigilância Sanitária	17.656,04	17.656,04	4.787,67	4.787,67	1.455,77	1.455,77	0,11	8,25	16.200,27
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	115.635,44	31.936,50	31.936,50	6.830,22	6.830,22	0,50	5,91	108.805,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	217.540,00	217.540,00	58.990,26	58.990,26	16.990,60	16.990,60	1,25	7,81	200.549,40
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.678.427,73	4.678.427,73	1.008.622,40	1.008.622,40	390.999,54	390.999,54	28,76%	8,36%	4.287.428,19
Ensino Fundamental	3.701.635,65	3.701.635,65	775.218,40	775.218,40	328.041,26	328.041,26	24,13	8,86	3.373.594,39
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	976.792,08	976.792,08	233.404,00	233.404,00	62.958,28	62.958,28	4,63	6,45	913.833,80
CULTURA	20.000,00	20.000,00	6.454,80	6.454,80	2.151,60	2.151,60	0,16%	10,76%	17.848,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	6.454,80	6.454,80	2.151,60	2.151,60	0,16	10,76	17.848,40
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.000,00	25.000,00	608,54	608,54	0,00	0,00	0,00%	0,00%	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	608,54	608,54	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	346.382,00	346.382,00	97.703,43	97.703,43	33.791,96	33.791,96	2,49%	9,76%	312.590,04
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	346.382,00	346.382,00	97.703,43	97.703,43	33.791,96	33.791,96	2,49	9,76	312.590,04
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	37.573,65	37.573,65	2,76%	17,40%	178.426,35
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviço da Dívida Interna	216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	37.573,65	37.573,65	2,76	17,40	178.426,35
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	1.003.729,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.729,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	584.764,47	584.764,47	95.563,59	95.563,59	61.896,61	61.896,61	0,05	0,57	522.867,86
LEGISLATIVA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1,00
Ação Legislativa	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	111.650,00	111.650,00	13.677,09	13.677,09	13.677,09	13.677,09	1,01%	12,25%	97.972,91
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	76.480,00	76.480,00	8.443,17	8.443,17	8.443,17	8.443,17	0,62	11,04	68.036,83
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	19.170,00	19.170,00	1.497,44	1.497,44	1.497,44	1.497,44	0,11	7,81	17.672,56
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	16.000,00	16.000,00	3.736,48	3.736,48	3.736,48	3.736,48	0,27	23,35	12.263,52
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.160,00	13.160,00	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	0,19%	19,31%	10.619,08
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATÍPICA	8.160,00	8.160,00	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	0,19	31,14	5.619,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	419.953,47	419.953,47	39.349,58	39.349,58	39.349,58	39.349,58	2,89%	9,37%	380.603,89
Ensino Fundamental	379.953,47	379.953,47	35.425,06	35.425,06	35.425,06	35.425,06	2,61	9,32	344.528,41
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	40.000,00	3.924,52	3.924,52	3.924,52	3.924,52	0,29	9,81	36.075,48
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	39.996,00	39.996,00	6.329,02	6.329,02	0,47%	15,82%	33.670,98
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	39.996,00	39.996,00	6.329,02	6.329,02	0,47	15,82	33.670,98
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.286.487,56	14.286.487,56	3.217.040,49	3.217.040,49	1.359.646,45	1.359.646,45	100,00%	9,52%	12.926.841,11
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 19/08/2013									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D4E186A1

P M N U - RO
ANEXO V

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Bimestre de 2013				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	640.514,15	640.514,15	46.278,24	7,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.239,14	26.239,14	0,00	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.814,10	89.814,10	2.395,38	2,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.335,89	294.335,89	20.433,34	6,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.137,51	192.137,51	16.824,70	8,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.906,61	10.906,61	0,00	-
Dívida Ativa dos Impostos	27.080,90	27.080,90	6.316,79	23,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	308,03	30.803,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.246.072,54	8.246.072,54	1.574.796,47	19,10
Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	946.551,23	21,96
Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	71,46	3,60
Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	15.659,08	13,95
Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	612.514,70	16,06
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.158,16	7.158,16	0,00	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.158,16	7.158,16	0,00	-
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.886.586,69	8.886.586,69	1.621.074,71	18,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.202.615,22	1.202.615,22	104.273,90	8,67
Provenientes da União	953.344,35	953.344,35	85.526,06	8,97
Provenientes dos Estados	156.905,87	156.905,87	18.747,84	11,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	92.365,00	92.365,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.202.615,22	1.202.615,22	104.273,90	8,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre %	(f) (f/e) x 100	Até 1º Bimestre %	(g) (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.820.218,44	2.820.218,44	721.108,60	25,57	426.768,16	15,13
Pessoal e Encargos Sociais	1.573.736,28	1.573.736,28	323.598,09	20,56	318.660,66	20,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.246.482,16	1.246.482,16	397.510,51	31,89	108.107,50	8,67
DESPESAS DE CAPITAL	90.128,16	90.128,16	0,00	-	0,00	-
Investimentos	90.128,16	90.128,16	0,00	-	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.910.346,60	2.910.346,60	721.108,60	24,78	426.768,16	14,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre %	(h) (h/IVf)x100	Até 1º Bimestre %	(i) (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.202.615,22	1.202.615,22	104.273,90	14,46	104.273,90	24,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.202.615,22	1.202.615,22	104.273,90	14,46	104.273,90	24,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.202.615,22	1.202.615,22	104.273,90	14,46	104.273,90	24,43

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.707.731,38	1.707.731,38	616.834,70	85,54	322.494,26	75,57

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	38,05

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	373.673,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2					
...					
Inscritos em -2					
Inscritos em -2					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2			
...			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre %	(l) (l/total l) x 100	Até 1º Bimestre %	(m/total m) x(m) 100
Atenção Básica	1.180.725,93	1.180.725,93	330.208,68	45,79	217.494,68	50,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.329.552,06	261.988,31	36,33	183.996,89	43,11
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	49.237,13	33.197,18	4,60	0,00	-
Vigilância Sanitária	17.656,04	17.656,04	4.787,67	0,66	1.455,77	0,34
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	115.635,44	31.936,50	4,43	6.830,22	1,60
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	217.540,00	217.540,00	58.990,26	8,18	16.990,60	3,98
TOTAL	2.910.346,60	2.910.346,60	721.108,60	100,00	426.768,16	100,00
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no"total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no"total k".						
4 Limite anual mínimoa ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23da LC 141/2012						

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A39500D1

P M N U - RO
ANEXOS II FUNÇOES E SUBFUNÇÃO

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º Bimestre de 2013									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.701.723,09	14.326.279,09	1.728.589,59	4.850.066,49	2.027.356,77	3.325.106,61	95,03%	23,21%	11.001.172,48
LEGISLATIVA	557.759,45	557.759,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	557.759,45
Ação Legislativa	557.759,45	557.759,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.759,45
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.534.277,00	2.534.277,00	359.854,63	1.209.928,39	382.917,29	745.835,80	21,32%	29,43%	1.788.441,20
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.199.873,00	2.199.873,00	318.672,69	1.130.810,76	341.735,35	666.718,17	19,06	30,31	1.533.154,83
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	139.002,00	139.002,00	12.767,00	23.241,35	12.767,00	23.241,35	0,66	16,72	115.760,65
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	195.402,00	195.402,00	28.414,94	55.876,28	28.414,94	55.876,28	1,60	28,60	139.525,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.113.902,57	1.113.902,57	109.706,93	330.612,30	146.312,26	189.858,68	5,43%	17,04%	924.043,89
Assistência ao Idoso	29.500,00	29.500,00	0,00	15.056,49	8.707,12	8.724,00	0,25	29,57	20.776,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.871,57	591.871,57	57.847,97	185.021,38	100.600,20	111.953,76	3,20	18,92	479.917,81
Assistência Comunitária	212.170,00	212.170,00	13.704,97	47.276,67	7.868,28	13.098,28	0,37	6,17	199.071,72
ATÍPICA	279.261,00	279.261,00	38.153,99	83.257,76	29.136,66	56.082,64	1,60	20,08	223.178,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	295.897,99	295.897,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	295.897,99
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	295.897,99	295.897,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.897,99
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.910.346,60	2.910.346,60	385.135,08	1.106.243,68	431.095,89	857.864,05	24,52%	29,48%	2.052.482,55
Atenção Básica	1.180.725,93	1.180.725,93	177.617,20	507.825,88	217.266,49	434.761,17	12,43	36,82	745.964,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.329.552,06	177.907,91	439.896,22	181.433,52	365.430,41	10,44	27,49	964.121,65
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	49.237,13	-10.915,25	22.281,93	0,00	0,00	0,00	0,00	49.237,13
Vigilância Sanitária	17.656,04	17.656,04	877,04	5.664,71	1.090,27	2.546,04	0,07	14,42	15.110,00
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	115.635,44	6.560,00	38.496,50	9.191,50	16.021,72	0,46	13,86	99.613,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	217.540,00	217.540,00	33.088,18	92.078,44	22.114,11	39.104,71	1,12	17,98	178.435,29
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.678.427,73	4.956.583,73	725.959,33	1.734.581,73	959.228,90	1.350.228,44	38,59%	27,24%	3.606.355,29
Ensino Fundamental	3.701.635,65	3.979.791,65	643.529,40	1.418.747,80	837.312,44	1.165.353,70	33,31	29,28	2.814.437,95
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	976.792,08	976.792,08	82.429,93	315.833,93	121.916,46	184.874,74	5,28	18,93	791.917,34
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	6.454,80	2.151,60	4.303,20	0,12%	21,52%	15.696,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	6.454,80	2.151,60	4.303,20	0,12	21,52	15.696,80
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.000,00	378.508,16	2.506,00	3.114,54	2.506,00	2.506,00	0,07%	0,66%	376.002,16
Infra-Estrutura Urbana	0,00	353.508,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.508,16
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	2.506,00	3.114,54	2.506,00	2.506,00	0,07	10,02	22.494,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	346.382,00	346.382,00	145.427,62	243.131,05	63.644,15	97.436,11	2,78%	28,13%	248.945,89
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	346.382,00	346.382,00	145.427,62	243.131,05	63.644,15	97.436,11	2,78	28,13	248.945,89
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	39.500,68	77.074,33	2,20%	35,68%	138.925,67
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	39.500,68	77.074,33	2,20	35,68	138.925,67
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	996.621,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.621,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	584.764,47	584.764,47	105.308,56	200.872,15	111.839,36	173.735,97	0,05	1,24	411.028,50
LEGISLATIVA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1,00
Ação Legislativa	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	111.650,00	111.650,00	10.749,46	24.426,55	10.749,46	24.426,55	0,70%	21,88%	87.223,45
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	76.480,00	76.480,00	5.372,50	13.815,67	5.372,50	13.815,67	0,39	18,06	62.664,33
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	19.170,00	19.170,00	1.497,44	2.994,88	1.497,44	2.994,88	0,09	15,62	16.175,12
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	16.000,00	16.000,00	3.879,52	7.616,00	3.879,52	7.616,00	0,22	47,60	8.384,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.160,00	13.160,00	2.558,83	5.099,75	2.558,83	5.099,75	0,15%	38,75%	8.060,25
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATÍPICA	8.160,00	8.160,00	2.558,83	5.099,75	2.558,83	5.099,75	0,15	62,50	3.060,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	419.953,47	419.953,47	92.000,27	131.349,85	92.000,27	131.349,85	3,75%	31,28%	288.603,62
Ensino Fundamental	379.953,47	379.953,47	87.139,58	122.564,64	87.139,58	122.564,64	3,50	32,26	257.388,83
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	40.000,00	4.860,69	8.785,21	4.860,69	8.785,21	0,25	21,96	31.214,79
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.530,80	12.859,82	0,37%	32,15%	27.140,18
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.530,80	12.859,82	0,37	32,15	27.140,18
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.286.487,56	14.911.043,56	1.833.898,15	5.050.938,64	2.139.196,13	3.498.842,58	100,00%	23,46%	11.412.200,98
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 19/08/2013									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E42A35B9

P M N U - RO
ANEXOS VIII MDE

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º Bimestre de 2013					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	640.514,15	640.514,15	93.756,83	140.035,07	21,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.200,29	64.200,29	4.141,48	5.942,71	9,26
1.1.1- IPTU	26.239,14	26.239,14	59,54	59,54	0,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.880,25	10.880,25	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	27.080,90	27.080,90	3.348,21	4.841,41	17,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	733,73	1.041,76	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	89.814,10	89.814,10	23.108,27	25.503,65	28,40
1.2.1- ITBI	89.814,10	89.814,10	23.108,27	25.503,65	28,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	294.362,25	294.362,25	39.662,51	64.919,44	22,05
1.3.1- ISS	294.335,89	294.335,89	39.662,51	60.095,85	20,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26,36	26,36	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	4.823,59	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.137,51	192.137,51	26.844,57	43.669,27	22,73
1.4.1- IRRF	192.137,51	192.137,51	26.844,57	43.669,27	22,73
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.246.072,54	8.246.072,54	1.200.210,74	2.775.007,21	33,65
2.1- Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	648.244,33	1.594.795,56	36,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.311.019,26	4.311.019,26	648.244,33	1.594.795,56	36,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	539.778,24	1.152.292,94	30,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.158,16	7.158,16	1.691,88	1.691,88	23,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	68,16	139,62	7,03
2.6- Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	10.428,13	26.087,21	23,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.886.586,69	8.886.586,69	1.293.967,57	2.915.042,28	32,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.355,47	18.355,47	1.160,98	1.895,95	10,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.223,74	353.223,74	87.008,12	126.219,60	35,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.227,13	185.227,13	26.238,46	65.449,94	35,33
5.2- Outras Transferências do FNDE	167.996,61	167.996,61	60.769,66	60.769,66	36,17
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	371.579,21	371.579,21	88.169,10	128.115,55	34,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.649.214,50	1.649.214,50	238.117,70	549.945,41	33,35
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	862.203,85	862.203,85	129.648,80	318.958,98	36,99
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	762.736,02	762.736,02	107.955,61	230.458,52	30,21
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.431,63	1.431,63	427,24	427,24	29,84
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	397,33	397,33	86,05	100,67	25,34
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.445,67	22.445,67	0,00	0,00	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.888.264,26	3.888.264,26	543.933,49	1.241.438,86	31,93
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.860.842,14	3.860.842,14	540.798,31	1.235.173,49	31,99
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.422,12	27.422,12	3.135,18	6.265,37	22,85
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.211.627,64	2.211.627,64	302.680,61	685.228,08	30,98

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.448.953,47	2.448.953,47	588.136,85	743.533,18	30,36
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.448.953,47	2.448.953,47	588.136,85	743.533,18	30,36
14- OUTRAS DESPESAS	1.632.635,65	1.632.635,65	336.315,17	544.385,16	33,34
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.632.635,65	1.632.635,65	336.315,17	544.385,16	33,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.081.589,12	4.081.589,12	924.452,02	1.287.918,34	31,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	59,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.221.646,67	2.221.646,67	323.491,89	728.760,57	32,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.437.156,46	5.437.156,46	1.097.235,14	1.527.584,26	28,10
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.081.589,12	4.081.589,12	924.452,02	1.287.918,34	31,55
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.355.567,34	1.355.567,34	172.783,12	239.665,92	17,68
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.437.156,46	5.437.156,46	1.097.235,14	1.527.584,26	28,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	685.228,08

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	6.265,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	691.493,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	836.090,81
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.208,31	150.208,31	34.295,00	34.295,00	22,83
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	278.156,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	150.208,31	428.364,31	34.295,00	34.295,00	8,01
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.587.364,77	5.865.520,77	1.131.530,14	1.561.879,26	26,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.320,30	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.235.173,49	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	931.413,89	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.265,37	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	313.345,27	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CDE67854

P M N U - RO
ANEXOS XII SAUDE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	640.514,15	640.514,15	140.035,07	21,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.239,14	26.239,14	59,54	0,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.814,10	89.814,10	25.503,65	28,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.335,89	294.335,89	60.095,85	20,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.137,51	192.137,51	43.669,27	22,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.906,61	10.906,61	0,00	-
Dívida Ativa dos Impostos	27.080,90	27.080,90	9.665,00	35,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.041,76	104.176,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.246.072,54	8.246.072,54	2.775.007,21	33,65
Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	1.594.795,56	36,99
Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	139,62	7,03
Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	26.087,21	23,24
Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	1.152.292,94	30,21
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.158,16	7.158,16	1.691,88	23,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.158,16	7.158,16	1.691,88	23,64
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.886.586,69	8.886.586,69	2.915.042,28	32,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.202.615,22	1.202.615,22	284.225,16	23,63
Provenientes da União	953.344,35	953.344,35	236.017,32	24,76
Provenientes dos Estados	156.905,87	156.905,87	48.207,84	30,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	92.365,00	92.365,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.202.615,22	1.202.615,22	284.225,16	23,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 2º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.820.218,44	2.820.218,44	1.106.243,68	39,23	857.864,05	30,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.573.736,28	1.573.736,28	642.146,15	40,80	641.708,72	40,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.246.482,16	1.246.482,16	464.097,53	37,23	216.155,33	17,34
DESPESAS DE CAPITAL	90.128,16	90.128,16	0,00	-	0,00	-
Investimentos	90.128,16	90.128,16	0,00	-	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.910.346,60	2.910.346,60	1.106.243,68	38,01	857.864,05	29,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 2º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.202.615,22	1.202.615,22	284.225,16	25,69	284.255,16	33,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.202.615,22	1.202.615,22	284.225,16	25,69	284.225,16	33,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.202.615,22	1.202.615,22	284.225,16	25,69	284.255,16	33,14

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.707.731,38	1.707.731,38	822.018,52	74,31	573.608,89	66,86

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	28,20

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	384.762,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 4					
...					
Inscritos em 0					
Inscritos em 0					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 4			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 0			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 0			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 4			
...			
Diferença de limite não cumprido em 0			
Diferença de limite não cumprido em 0			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 2º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.180.725,93	1.180.725,93	507.825,88	45,91	434.761,17	50,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.329.552,06	439.896,22	39,76	365.430,41	42,60
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	49.237,13	22.281,93	2,01	0,00	-
Vigilância Sanitária	17.656,04	17.656,04	5.664,71	0,51	2.546,04	0,30
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	115.635,44	38.496,50	3,48	16.021,72	1,87
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	217.540,00	217.540,00	92.078,44	8,32	39.104,71	4,56
TOTAL	2.910.346,60	2.910.346,60	1.106.243,68	100,00	857.864,05	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23da LC 141/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2F1EF695

P M N U - RO
RREO 3° BIMESTRE 1

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2013

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Mai/Jun	Até o Bimestre Jan/Jun	No Bimestre Mai/Jun	Até o Bimestre Jan/Jun	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.701.723,09	14.336.279,09	2.439.879,01	7.289.945,50	2.391.564,25	5.716.670,86	95,55%	39,88%	8.619.608,23
LEGISLATIVA	557.759,45	557.759,45	240.173,17	240.173,17	240.173,17	240.173,17	4,01%	43,06%	317.586,28
Ação Legislativa	557.759,45	557.759,45	240.173,17	240.173,17	240.173,17	240.173,17	4,01	43,06	317.586,28
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.534.277,00	2.639.898,00	313.767,17	1.523.695,56	424.516,25	1.170.352,05	19,56%	44,33%	1.469.545,95
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.199.873,00	2.305.494,00	274.294,45	1.405.105,21	385.043,53	1.051.761,70	17,58	45,62	1.253.732,30
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	139.002,00	139.002,00	12.655,58	35.896,93	12.655,58	35.896,93	0,60	25,82	103.105,07
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	195.402,00	195.402,00	26.817,14	82.693,42	26.817,14	82.693,42	1,38	42,32	112.708,58
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.113.902,57	1.123.902,57	170.773,85	501.386,15	192.432,23	382.290,91	6,39%	34,01%	741.611,66
Assistência ao Idoso	29.500,00	37.500,00	4.537,85	19.594,34	1.309,12	10.033,12	0,17	26,75	27.466,88
Assistência ao Portador de Deficiência	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.871,57	613.871,57	127.669,41	312.690,79	130.963,93	242.917,69	4,06	39,57	370.953,88
Assistência Comunitária	212.170,00	192.170,00	4.343,17	51.619,84	16.091,81	29.190,09	0,49	15,19	162.979,91
ATÍPICA	279.261,00	279.261,00	34.223,42	117.481,18	44.067,37	100.150,01	1,67	35,86	179.110,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	295.897,99	295.897,99	120.303,51	120.303,51	120.303,51	120.303,51	2,01%	40,66%	175.594,48
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	295.897,99	295.897,99	120.303,51	120.303,51	120.303,51	120.303,51	2,01	40,66	175.594,48
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.910.346,60	2.934.746,60	456.092,37	1.562.336,05	426.521,00	1.284.385,05	21,47%	43,76%	1.650.361,55
Atenção Básica	1.180.725,93	1.218.725,93	237.279,29	745.105,17	193.414,80	628.175,97	10,50	51,54	590.549,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.355.552,06	180.447,08	620.343,30	167.862,71	533.293,12	8,91	39,34	822.258,94
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	49.237,13	0,00	22.281,93	22.281,93	22.281,93	0,37	45,25	26.955,20
Vigilância Sanitária	17.656,04	17.656,04	548,00	6.212,71	887,92	3.433,96	0,06	19,45	14.222,08
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	79.035,44	3.542,40	42.038,90	14.810,40	30.832,12	0,52	39,01	48.203,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	217.540,00	214.540,00	34.275,60	126.354,04	27.263,24	66.367,95	1,11	30,94	148.172,05
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.678.427,73	4.999.283,73	931.077,20	2.665.658,93	866.800,87	2.217.029,31	37,06%	44,35%	2.782.254,42
Ensino Fundamental	3.701.635,65	4.022.491,65	841.326,04	2.260.073,84	776.422,89	1.941.776,59	32,46	48,27	2.080.715,06
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	976.792,08	976.792,08	89.751,16	405.585,09	90.377,98	275.252,72	4,60	28,18	701.539,36
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	6.454,80	2.151,60	6.454,80	0,11%	32,27%	13.545,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	6.454,80	2.151,60	6.454,80	0,11	32,27	13.545,20
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.000,00	378.508,16	200.279,44	203.393,98	0,00	2.506,00	0,04%	0,66%	376.002,16
Infra-Estrutura Urbana	0,00	353.508,16	200.279,44	200.279,44	0,00	0,00	0,00	0,00	353.508,16
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	3.114,54	0,00	2.506,00	0,04	10,02	22.494,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	346.382,00	346.382,00	7.412,30	250.543,35	77.154,96	174.591,07	2,92%	50,40%	171.790,93
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	346.382,00	346.382,00	7.412,30	250.543,35	77.154,96	174.591,07	2,92	50,40	171.790,93
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	41.510,66	118.584,99	1,98%	54,90%	97.415,01
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviço da Dívida Interna	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	41.510,66	118.584,99	1,98	54,90	97.415,01
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.729,75	75.900,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.900,59
RESERVA DO RPPS	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	584.764,47	584.764,47	85.749,40	286.621,55	92.492,07	266.228,04	0,04	1,90	318.536,43
LEGISLATIVA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1,00
Ação Legislativa	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	111.650,00	111.650,00	18.777,56	43.204,11	18.777,56	43.204,11	0,72%	38,70%	68.445,89
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	76.480,00	76.480,00	13.257,56	27.073,23	13.257,56	27.073,23	0,45	35,40	49.406,77
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	19.170,00	19.170,00	1.497,44	4.492,32	1.497,44	4.492,32	0,08	23,43	14.677,68
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	16.000,00	16.000,00	4.022,56	11.638,56	4.022,56	11.638,56	0,19	72,74	4.361,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.160,00	13.160,00	2.265,24	7.364,99	2.265,24	7.364,99	0,12%	55,96%	5.795,01
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATÍPICA	8.160,00	8.160,00	2.265,24	7.364,99	2.265,24	7.364,99	0,12	90,26	795,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	419.953,47	419.953,47	64.706,60	196.056,45	64.706,60	196.056,45	3,28%	46,69%	223.897,02
Ensino Fundamental	379.953,47	379.953,47	60.241,80	182.806,44	60.241,80	182.806,44	3,06	48,11	197.147,03
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	40.000,00	4.464,80	13.250,01	4.464,80	13.250,01	0,22	33,13	26.749,99
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.742,67	19.602,49	0,33%	49,01%	20.397,51
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.742,67	19.602,49	0,33	49,01	20.397,51
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7F4F54C5

P M N U - RO
RREO 3° BIMESTRE 3

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º Bimestre de 2013					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	640.514,15	640.514,15	117.354,32	257.389,39	40,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.200,29	64.200,29	41.153,53	47.096,24	73,36
1.1.1- IPTU	26.239,14	26.239,14	38.959,76	39.019,30	148,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.880,25	10.880,25	381,12	381,12	3,50
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	27.080,90	27.080,90	1.619,96	6.461,37	23,86
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	192,69	1.234,45	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	89.814,10	89.814,10	2.844,20	28.347,85	31,56
1.2.1- ITBI	89.814,10	89.814,10	2.844,20	28.347,85	31,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	294.362,25	294.362,25	38.877,63	103.797,07	35,26
1.3.1- ISS	294.335,89	294.335,89	38.877,63	98.973,48	33,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26,36	26,36	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	4.823,59	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.137,51	192.137,51	34.478,96	78.148,23	40,67
1.4.1- IRRF	192.137,51	192.137,51	34.478,96	78.148,23	40,67
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.246.072,54	8.246.072,54	1.521.645,12	4.296.652,33	52,11
2.1- Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	884.339,54	2.479.135,10	57,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.311.019,26	4.311.019,26	884.339,54	2.479.135,10	57,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	608.433,94	1.760.726,88	46,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.158,16	7.158,16	1.512,42	3.204,30	44,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	148,60	288,22	14,51
2.6- Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	27.210,62	53.297,83	47,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.886.586,69	8.886.586,69	1.638.999,44	4.554.041,72	51,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.355,47	18.355,47	1.228,07	3.124,02	17,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.223,74	353.223,74	80.130,99	206.350,59	58,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.227,13	185.227,13	26.575,33	92.025,27	49,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	167.996,61	167.996,61	53.555,66	114.325,32	68,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	371.579,21	371.579,21	81.359,06	209.474,61	56,37
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.649.214,50	1.649.214,50	298.811,30	848.670,57	51,46
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	862.203,85	862.203,85	176.867,85	495.826,83	57,51
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	762.736,02	762.736,02	121.686,76	352.145,28	46,17
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.431,63	1.431,63	213,62	640,86	44,76
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	397,33	397,33	43,07	57,60	14,50
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.445,67	22.445,67	0,00	0,00	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.888.264,26	3.888.264,26	668.374,89	1.909.813,75	49,12
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.860.842,14	3.860.842,14	666.484,47	1.901.657,96	49,26

12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.422,12	27.422,12	1.890,42	8.155,79	29,74
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.211.627,64	2.211.627,64	367.673,17	1.052.987,39	47,61

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.448.953,47	2.448.953,47	352.642,87	1.096.176,05	44,76
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.448.953,47	2.448.953,47	352.642,87	1.096.176,05	44,76
14- OUTRAS DESPESAS	1.632.635,65	1.675.335,65	257.181,82	801.566,98	47,85
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.632.635,65	1.675.335,65	257.181,82	801.566,98	47,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.081.589,12	4.124.289,12	609.824,69	1.897.743,03	46,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	57,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.221.646,67	2.221.646,67	409.749,86	1.138.510,43	51,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.437.156,46	5.479.856,46	779.221,86	2.306.806,12	42,10
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.081.589,12	4.124.289,12	609.824,69	1.897.743,03	46,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.355.567,34	1.355.567,34	169.397,17	409.063,09	30,18
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.437.156,46	5.479.856,46	779.221,86	2.306.806,12	42,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	1.052.987,39
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	8.155,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.061.143,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.245.662,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.208,31	150.208,31	46.038,22	80.333,22	53,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	278.156,00	226.840,00	226.840,00	81,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	150.208,31	428.364,31	272.878,22	307.173,22	71,71
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.587.364,77	5.908.220,77	1.052.100,08	2.613.979,34	44,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.320,30	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.901.657,96	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.445.145,56	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.155,79	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	467.988,49	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E44E89EB

P M N U - RO
RREO 3° BIMESTRE 4

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre de 2013				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	640.514,15	640.514,15	257.389,39	40,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.239,14	26.239,14	39.019,30	148,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.814,10	89.814,10	28.347,85	31,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.335,89	294.335,89	98.973,48	33,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.137,51	192.137,51	78.148,23	40,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.906,61	10.906,61	381,12	3,49
Dívida Ativa dos Impostos	27.080,90	27.080,90	11.284,96	41,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.234,45	123.445,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.246.072,54	8.246.072,54	4.296.652,33	52,11
Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	2.479.135,10	57,51
Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	288,22	14,51
Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	53.297,83	47,49
Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	1.760.726,88	46,17
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.158,16	7.158,16	3.204,30	44,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.158,16	7.158,16	3.204,30	44,76
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.886.586,69	8.886.586,69	4.554.041,72	51,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.202.615,22	1.202.615,22	414.894,17	34,50
Provenientes da União	953.344,35	953.344,35	414.894,17	43,52
Provenientes dos Estados	156.905,87	156.905,87	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	92.365,00	92.365,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.202.615,22	1.202.615,22	414.894,17	34,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.820.218,44	2.893.393,44	1.562.336,05	0,54	1.284.385,05	44,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.573.736,28	1.667.736,28	943.304,69	0,57	935.130,89	56,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.246.482,16	1.225.657,16	619.031,36	0,51	349.254,16	28,50
DESPESAS DE CAPITAL	90.128,16	41.353,16	0,00	-	0,00	-
Investimentos	90.128,16	41.353,16	0,00	-	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.910.346,60	2.934.746,60	1.562.336,05	0,53	1.284.385,05	43,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até 3º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.202.615,22	1.202.615,22	414.894,17	0,27	414.894,17	32,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.202.615,22	1.202.615,22	414.894,17	0,27	414.894,17	32,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.202.615,22	1.202.615,22	414.894,17	0,27	414.894,17	32,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.707.731,38	1.732.131,38	1.147.441,88	0,73	869.490,88	67,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						25,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						464.335,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ INSCRITOS	PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 6						
...						
Inscritos em 2						
Inscritos em 2						
Total						

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

		(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 6			
...			
Diferença de limite não cumprido em 2			
Diferença de limite não cumprido em 2			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 3º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.180.725,93	1.218.725,93	745.105,17	47,69	628.175,97	48,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.355.552,06	620.343,30	39,71	533.293,12	41,52
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	49.237,13	22.281,93	1,43	22.281,93	1,73
Vigilância Sanitária	17.656,04	17.656,04	6.212,71	0,40	3.433,96	0,27
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	79.035,44	42.038,90	2,69	30.832,12	2,40
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	217.540,00	214.540,00	126.354,04	8,09	66.367,95	5,17
TOTAL	2.910.346,60	2.934.746,60	1.562.336,05	100,00	1.284.385,05	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado naintercessão com acoluna"h" ou com acoluna"h+i"(último bimestre)deveráser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado naintercessão com acoluna"h" ou com acoluna"h+i"(último bimestre)deveráser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limiteanual mínimo aser cumprido no encerramento do exercício.

5 Duranteo exercício essevalor serviráparao monitoramento previsto no art.23 daLC141/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:859D5448

P M N U - RO
ANEXOS II 4 BI 2

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2013

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Jul/Ago	Até o Bimestre Jan/Ago	No Bimestre Jul/Ago	Até o Bimestre Jan/Ago	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.701.723,09	14.541.921,66	2.200.243,51	9.490.189,01	2.048.488,93	7.765.159,79	95,65%	53,40%	6.776.761,87
LEGISLATIVA	557.759,45	557.759,45	81.291,90	321.465,07	73.684,57	313.857,74	3,87%	56,27%	243.901,71
Ação Legislativa	557.759,45	557.759,45	81.291,90	321.465,07	73.684,57	313.857,74	3,87	56,27	243.901,71
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.534.277,00	2.663.877,14	453.611,00	1.977.306,56	488.814,35	1.659.166,40	20,44%	62,28%	1.004.710,74
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.199.873,00	2.401.248,92	414.131,04	1.819.236,25	449.334,39	1.501.096,09	18,49	62,51	900.152,83
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	139.002,00	80.226,22	12.662,82	48.559,75	12.662,82	48.559,75	0,60	60,53	31.666,47
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	195.402,00	182.402,00	26.817,14	109.510,56	26.817,14	109.510,56	1,35	60,04	72.891,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.113.902,57	942.002,57	222.662,42	724.048,57	132.722,46	515.013,37	6,34%	54,67%	426.989,20
Assistência ao Idoso	29.500,00	37.500,00	3.614,00	23.208,34	1.440,19	11.473,31	0,14	30,60	26.026,69
Assistência ao Portador de Deficiência	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.871,57	561.871,57	176.876,65	489.567,44	77.591,64	320.509,33	3,95	57,04	241.362,24
Assistência Comunitária	212.170,00	95.270,00	-13.021,79	38.598,05	5.494,24	34.684,33	0,43	36,41	60.585,67
ATÍPICA	279.261,00	246.261,00	55.193,56	172.674,74	48.196,39	148.346,40	1,83	60,24	97.914,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	295.897,99	295.897,99	33.075,26	153.378,77	33.075,26	153.378,77	1,89%	51,84%	142.519,22
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	295.897,99	295.897,99	33.075,26	153.378,77	33.075,26	153.378,77	1,89	51,84	142.519,22
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.910.346,60	3.136.904,46	561.485,38	2.123.821,43	541.945,85	1.826.330,90	22,50%	58,22%	1.310.573,56
Atenção Básica	1.180.725,93	1.462.668,79	338.747,23	1.083.852,40	276.095,39	904.271,36	11,14	61,82	558.397,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.346.092,06	195.443,66	815.786,96	224.438,32	757.731,44	9,33	56,29	588.360,62
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	45.237,13	0,00	22.281,93	0,00	22.281,93	0,27	49,26	22.955,20
Vigilância Sanitária	17.656,04	15.556,04	0,00	6.212,71	666,38	4.100,34	0,05	26,36	11.455,70
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	72.035,44	-101,68	41.937,22	1.867,01	32.699,13	0,40	45,39	39.336,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	217.540,00	195.315,00	27.396,17	153.750,21	38.878,75	105.246,70	1,30	53,89	90.068,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.678.427,73	4.940.633,73	566.264,92	3.231.923,85	645.594,95	2.862.624,26	35,26%	57,94%	2.078.009,47
Ensino Fundamental	3.701.635,65	4.165.691,65	505.956,28	2.766.030,12	552.274,91	2.494.051,50	30,72	59,87	1.671.640,15
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	976.792,08	774.942,08	60.308,64	465.893,73	93.320,04	368.572,76	4,54	47,56	406.369,32
CULTURA	20.000,00	13.000,00	0,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,08%	49,65%	6.545,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	13.000,00	0,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,08	49,65	6.545,20
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.000,00	573.754,75	165.025,91	368.419,89	41.367,03	43.873,03	0,54%	7,65%	529.881,72
Infra-Estrutura Urbana	0,00	550.754,75	152.135,26	352.414,70	38.017,40	38.017,40	0,47	6,90	512.737,35
Serviços Urbanos	25.000,00	23.000,00	12.890,65	16.005,19	3.349,63	5.855,63	0,07	25,46	17.144,37
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	31.808,98	31.752,30	31.752,30	0,00	0,00	0,00%	0,00%	31.808,98
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	31.808,98	31.752,30	31.752,30	0,00	0,00	0,00	0,00	31.808,98
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	346.382,00	346.382,00	85.074,42	335.617,77	49.520,38	224.111,45	2,76%	64,70%	122.270,55
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	346.382,00	346.382,00	85.074,42	335.617,77	49.520,38	224.111,45	2,76	64,70	122.270,55
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	41.764,08	160.349,07	1,98%	74,24%	55.650,93
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	41.764,08	160.349,07	1,98	74,24	55.650,93
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	823.900,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.900,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	584.764,47	608.177,47	80.022,37	366.643,92	86.826,17	353.054,21	0,04	2,24	255.123,26
LEGISLATIVA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1,00
Ação Legislativa	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	111.650,00	104.650,00	17.322,41	60.526,52	17.322,41	60.526,52	0,75%	57,84%	44.123,48
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	76.480,00	71.880,00	11.801,33	38.874,56	11.801,33	38.874,56	0,48	54,08	33.005,44
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	19.170,00	9.770,00	1.498,52	5.990,84	1.498,52	5.990,84	0,07	61,32	3.779,16
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	16.000,00	23.000,00	4.022,56	15.661,12	4.022,56	15.661,12	0,19	68,09	7.338,88
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.160,00	21.560,00	1.678,54	9.043,53	1.678,54	9.043,53	0,11%	41,95%	12.516,47
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATÍPICA	8.160,00	16.560,00	1.678,54	9.043,53	1.678,54	9.043,53	0,11	54,61	7.516,47

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	419.953,47	441.966,47	61.021,42	257.077,87	60.854,07	256.910,52	3,16%	58,13%	185.055,95
Ensino Fundamental	379.953,47	401.966,47	57.797,00	240.603,44	57.629,65	240.436,09	2,96	59,81	161.530,38
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	40.000,00	3.224,42	16.474,43	3.224,42	16.474,43	0,20	41,19	23.525,57
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.971,15	26.573,64	0,33%	66,43%	13.426,36
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.971,15	26.573,64	0,33	66,43	13.426,36
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.286.487,56	15.150.099,13	2.280.265,88	9.856.832,93	2.135.315,10	8.118.214,00	100,00%	53,59%	7.031.885,13
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 22/04/2014									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BC474671

P M N U - RO
ANEXOS XII SAUDE 4 BI AGOSTO.

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre de 2013				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	640.514,15	640.514,15	352.402,04	55,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.239,14	26.239,14	45.994,12	175,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.814,10	89.814,10	36.638,16	40,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.335,89	294.335,89	140.737,97	47,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.137,51	192.137,51	104.978,97	54,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.906,61	10.906,61	514,73	4,72
Dívida Ativa dos Impostos	27.080,90	27.080,90	20.990,88	77,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.547,21	254.721,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.246.072,54	8.246.072,54	5.640.681,82	68,40
Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	3.140.080,13	72,84
Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	298,22	15,01
Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	83.678,25	74,56
Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	2.412.352,82	63,26
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.158,16	7.158,16	4.272,40	59,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.158,16	7.158,16	4.272,40	59,69
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.886.586,69	8.886.586,69	5.993.083,86	67,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.110.250,22	1.110.250,22	736.888,80	66,37
Provenientes da União	953.344,35	953.344,35	730.639,80	76,64
Provenientes dos Estados	156.905,87	156.905,87	6.249,00	3,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.365,00	7.365,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	85.000,00	85.000,00	0,00	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.202.615,22	1.202.615,22	736.888,80	61,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 4º Bimestre (g)	% (g/e) x 100

DESPESAS CORRENTES	2.820.218,44	3.114.776,30	2.123.821,43	0,68	1.826.330,90	58,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.573.736,28	1.961.053,29	1.303.264,51	0,66	1.296.454,91	66,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.246.482,16	1.153.723,01	820.556,92	0,71	529.875,99	45,93
DESPESAS DE CAPITAL	90.128,16	22.128,16	0,00	-	0,00	-
Investimentos	90.128,16	22.128,16	0,00	-	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.910.346,60	3.136.904,46	2.123.821,43	0,68	1.826.330,90	58,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 4º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.202.615,22	1.202.615,22	736.888,80	0,35	736.888,80	40,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.110.250,22	1.110.250,22	736.888,80	0,35	736.888,80	40,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	92.365,00	92.365,00	0,00	-	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.202.615,22	1.202.615,22	736.888,80	0,35	736.888,80	40,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.707.731,38	1.934.289,24	1.386.932,63	0,65	1.089.442,10	
						59,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =						
(VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						23,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						487.970,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 8					
...					
Inscritos em 4					
Inscritos em 4					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 8			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 4			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 4			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 8			
...			
Diferença de limite não cumprido em 4			
Diferença de limite não cumprido em 4			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 4º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.180.725,93	1.462.668,79	1.083.852,40	51,03	904.271,36	49,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.346.092,06	815.786,96	38,41	757.731,44	41,49
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	45.237,13	22.281,93	1,05	22.281,93	1,22
Vigilância Sanitária	17.656,04	15.556,04	6.212,71	0,29	4.100,34	0,22
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	72.035,44	41.937,22	1,97	32.699,13	1,79
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	217.540,00	195.315,00	153.750,21	7,24	105.246,70	5,76
TOTAL	2.910.346,60	3.136.904,46	2.123.821,43	100,00	1.826.330,90	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total j".

3 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumpridonoencerramentodoexercício.

5 Durante oexercícioesse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23da LC 141/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:44241DB6

P M N U - RO
ANEXOS II 5 BI.

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2013

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.701.723,09	14.602.725,75	1.711.488,74	11.201.677,75	2.022.183,96	9.787.343,75	95,75%	67,02%	4.815.382,00
LEGISLATIVA	557.759,45	557.759,45	74.500,92	395.965,99	82.108,25	395.965,99	3,87%	70,99%	161.793,46
Ação Legislativa	557.759,45	557.759,45	74.500,92	395.965,99	82.108,25	395.965,99	3,87	70,99	161.793,46
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.534.277,00	2.645.817,66	387.989,92	2.365.296,48	460.359,97	2.119.526,37	20,74%	80,11%	526.291,29
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.199.873,00	2.383.189,44	348.509,96	2.167.746,21	420.880,01	1.921.976,10	18,80	80,65	461.213,34
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	139.002,00	80.226,22	12.662,82	61.222,57	12.662,82	61.222,57	0,60	76,31	19.003,65
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	195.402,00	182.402,00	26.817,14	136.327,70	26.817,14	136.327,70	1,33	74,74	46.074,30
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.113.902,57	938.451,61	37.097,91	761.146,48	125.341,93	640.355,30	6,26%	68,24%	298.096,31
Assistência ao Idoso	29.500,00	37.500,00	0,00	23.208,34	7.265,25	18.738,56	0,18	49,97	18.761,44
Assistência ao Portador de Deficiência	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.871,57	558.320,61	-8.569,36	480.998,08	77.519,52	398.028,85	3,89	71,29	160.291,76
Assistência Comunitária	212.170,00	95.270,00	11.667,77	50.265,82	2.269,27	36.953,60	0,36	38,79	58.316,40
ATÍPICA	279.261,00	246.261,00	33.999,50	206.674,24	38.287,89	186.634,29	1,83	75,79	59.626,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	295.897,99	295.897,99	24.648,13	178.026,90	24.648,13	178.026,90	1,74%	60,16%	117.871,09
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	295.897,99	295.897,99	24.648,13	178.026,90	24.648,13	178.026,90	1,74	60,16	117.871,09
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.910.346,60	3.136.904,46	530.859,15	2.654.680,58	492.212,75	2.318.543,65	22,68%	73,91%	818.360,81
Atenção Básica	1.180.725,93	1.462.668,79	248.767,42	1.332.619,82	206.633,95	1.110.905,31	10,87	75,95	351.763,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.346.092,06	229.272,14	1.045.059,10	242.260,14	999.991,58	9,78	74,29	346.100,48
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	45.237,13	17.304,01	39.585,94	3.467,56	25.749,49	0,25	56,92	19.487,64
Vigilância Sanitária	17.656,04	15.556,04	2.013,67	8.226,38	2.399,29	6.499,63	0,06	41,78	9.056,41
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	72.035,44	7.158,00	49.095,22	3.407,87	36.107,00	0,35	50,12	35.928,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	217.540,00	195.315,00	26.343,91	180.094,12	34.043,94	139.290,64	1,36	71,32	56.024,36
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.678.427,73	5.002.093,46	649.030,78	3.880.954,63	645.838,33	3.508.462,59	34,32%	70,14%	1.493.630,87
Ensino Fundamental	3.701.635,65	4.154.696,84	387.056,38	3.153.086,50	498.420,68	2.992.472,18	29,28	72,03	1.162.224,66
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	976.792,08	847.396,62	261.974,40	727.868,13	147.417,65	515.990,41	5,05	60,89	331.406,21
CULTURA	20.000,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,06%	100,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,06	100,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.000,00	573.754,75	182,83	368.602,72	64.460,29	108.333,32	1,06%	18,88%	465.421,43
Infra-Estrutura Urbana	0,00	550.754,75	0,00	352.414,70	57.568,49	95.585,89	0,94	17,36	455.168,86
Serviços Urbanos	25.000,00	23.000,00	182,83	16.188,02	6.891,80	12.747,43	0,12	55,42	10.252,57
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	31.808,98	0,00	31.752,30	31.752,30	31.752,30	0,31%	99,82%	56,68
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	31.808,98	0,00	31.752,30	31.752,30	31.752,30	0,31	99,82	56,68
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	346.382,00	373.882,00	7.179,10	342.796,87	53.368,51	277.479,96	2,71%	74,22%	96.402,04
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	346.382,00	373.882,00	7.179,10	342.796,87	53.368,51	277.479,96	2,71	74,22	96.402,04
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	42.093,50	202.442,57	1,98%	93,72%	13.557,43
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	42.093,50	202.442,57	1,98	93,72	13.557,43
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	823.900,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.900,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	584.764,47	607.727,47	73.692,31	440.336,23	81.075,51	434.129,72	0,04	2,78	173.597,75

LEGISLATIVA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1,00
Ação Legislativa	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	111.650,00	104.200,00	16.717,54	77.244,06	16.717,54	77.244,06	0,76%	74,13%	26.955,94
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	76.480,00	71.430,00	11.196,46	50.071,02	11.196,46	50.071,02	0,49	70,10	21.358,98
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	19.170,00	9.770,00	1.498,52	7.489,36	1.498,52	7.489,36	0,07	76,66	2.280,64
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	16.000,00	23.000,00	4.022,56	19.683,68	4.022,56	19.683,68	0,19	85,58	3.316,32
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.160,00	21.560,00	1.493,22	10.536,75	1.493,22	10.536,75	0,10%	48,87%	11.023,25
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATÍPICA	8.160,00	16.560,00	1.493,22	10.536,75	1.493,22	10.536,75	0,10	63,63	6.023,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	419.953,47	441.966,47	55.481,55	312.559,42	55.648,90	312.559,42	3,06%	70,72%	129.407,05
Ensino Fundamental	379.953,47	401.966,47	51.330,31	291.933,75	51.497,66	291.933,75	2,86	72,63	110.032,72
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	40.000,00	4.151,24	20.625,67	4.151,24	20.625,67	0,20	51,56	19.374,33
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	7.215,85	33.789,49	0,33%	84,47%	6.210,51
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	7.215,85	33.789,49	0,33	84,47	6.210,51
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.286.487,56	15.210.453,22	1.785.181,05	11.642.013,98	2.103.259,47	10.221.473,47	100,00%	67,20%	4.988.979,75
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 22/04/2014									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3C14BC8A

P M N U - RO
ANEXOS V III 5 BI.

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) | R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	640.514,15	640.514,15	82.554,07	434.956,11	67,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.200,29	64.200,29	8.450,57	73.673,92	114,76
1.1.1- IPTU	26.239,14	26.239,14	2.097,82	48.091,94	183,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.880,25	10.880,25	441,04	955,77	8,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	27.080,90	27.080,90	4.572,91	20.740,20	76,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	1.338,80	3.886,01	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	89.814,10	89.814,10	3.138,39	39.776,55	44,29
1.2.1- ITBI	89.814,10	89.814,10	3.138,39	39.776,55	44,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	294.362,25	294.362,25	46.150,87	191.712,43	65,13
1.3.1- ISS	294.335,89	294.335,89	46.150,87	186.888,84	63,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26,36	26,36	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	4.823,59	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.137,51	192.137,51	24.814,24	129.793,21	67,55
1.4.1- IRRF	192.137,51	192.137,51	24.814,24	129.793,21	67,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.246.072,54	8.246.072,54	1.258.747,79	6.899.429,61	83,67
2.1- Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	619.916,54	3.759.996,67	87,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.311.019,26	4.311.019,26	619.916,54	3.759.996,67	87,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	615.052,42	3.027.405,24	79,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.158,16	7.158,16	1.068,10	5.340,50	74,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	2.810,58	3.108,80	156,48
2.6- Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	19.900,15	103.578,40	92,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.886.586,69	8.886.586,69	1.341.301,86	7.334.385,72	82,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.355,47	18.355,47	2.422,79	2.440,06	13,29
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.223,74	353.223,74	79.994,39	365.146,57	103,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.227,13	185.227,13	30.651,84	150.023,04	80,99
5.2- Outras Transferências do FNDE	167.996,61	167.996,61	49.342,55	215.123,53	128,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	68.009,46	159.408,08	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	68.009,46	159.408,08	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	371.579,21	371.579,21	150.426,64	526.994,71	141,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.649.214,50	1.649.214,50	247.769,44	1.359.169,74	82,41
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	862.203,85	862.203,85	123.983,28	751.999,07	87,22
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	762.736,02	762.736,02	123.010,45	605.480,88	79,38
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.431,63	1.431,63	213,62	1.068,10	74,61
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	397,33	397,33	562,09	621,69	156,47
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.445,67	22.445,67	0,00	0,00	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.888.264,26	3.888.264,26	570.338,56	3.077.236,08	79,14
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.860.842,14	3.860.842,14	569.042,92	3.070.375,93	79,53
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.422,12	27.422,12	1.295,64	6.860,15	25,02
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.211.627,64	2.211.627,64	321.273,48	1.711.206,19	77,37

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.448.953,47	2.470.966,47	314.043,15	1.738.143,65	70,34

13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.448.953,47	2.470.966,47	314.043,15	1.738.143,65	70,34
14- OUTRAS DESPESAS	1.632.635,65	1.756.177,27	184.511,62	1.268.058,71	72,21
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.632.635,65	1.756.177,27	184.511,62	1.268.058,71	72,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.081.589,12	4.227.143,74	498.554,77	3.006.202,36	71,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	56,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.320,30
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.221.646,67	2.221.646,67	335.325,47	1.833.596,43	82,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.098.381,20	5.114.540,36	650.123,66	3.542.818,44	69,27
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.081.589,12	4.227.143,74	498.554,77	3.006.202,36	71,12
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.016.792,08	887.396,62	151.568,89	536.616,08	60,47
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.098.381,20	5.114.540,36	650.123,66	3.542.818,44	69,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	1.711.206,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	6.860,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.718.066,34
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.824.752,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	278.156,00	0,00	226.840,00	81,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	278.156,00	0,00	226.840,00	81,55
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.098.381,20	5.392.696,36	650.123,66	3.769.658,44	69,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.320,30	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.070.375,93	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.937.383,60	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.860,15	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	143.172,78	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5CCEFF92

P M N U - RO
ANEXOS XII 5BI

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	640.514,15	640.514,15	434.956,11	67,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.239,14	26.239,14	48.091,94	183,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.814,10	89.814,10	39.776,55	44,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.335,89	294.335,89	186.888,84	63,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.137,51	192.137,51	129.793,21	67,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.906,61	10.906,61	955,77	8,76
Dívida Ativa dos Impostos	27.080,90	27.080,90	25.563,79	94,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.886,01	388.601,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.246.072,54	8.246.072,54	6.899.429,61	83,67
Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	3.759.996,67	87,22
Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	3.108,80	156,48
Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	103.578,40	92,29
Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	3.027.405,24	79,38
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.158,16	7.158,16	5.340,50	74,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.158,16	7.158,16	5.340,50	74,61
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.886.586,69	8.886.586,69	7.334.385,72	82,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.110.250,22	1.110.250,22	903.028,99	81,34
Provenientes da União	953.344,35	953.344,35	896.779,99	94,07
Provenientes dos Estados	156.905,87	156.905,87	6.249,00	3,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.365,00	7.365,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	85.000,00	85.000,00	14.118,44	16,61
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.202.615,22	1.202.615,22	917.147,43	76,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 5º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.820.218,44	3.122.776,30	2.651.692,58	0,85	2.318.543,65	74,25
Pessoal e Encargos Sociais	1.573.736,28	1.961.053,29	1.617.284,01	0,82	1.612.244,41	82,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.246.482,16	1.161.723,01	1.034.408,57	0,89	706.299,24	60,80
DESPESAS DE CAPITAL	90.128,16	14.128,16	2.988,00	0,21	0,00	-
Investimentos	90.128,16	14.128,16	2.988,00	0,21	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.910.346,60	3.136.904,46	2.654.680,58	0,85	2.318.543,65	73,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 5º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.202.615,22	1.202.615,22	917.147,43	0,35	917.147,43	39,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.110.250,22	1.110.250,22	903.028,99	0,34	903.028,99	38,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	92.365,00	92.365,00	14.118,44	0,01	14.118,44	0,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.202.615,22	1.202.615,22	917.147,43	0,35	917.147,43	39,56

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.707.731,38	1.934.289,24	1.737.533,15	0,65	1.401.396,22	60,44

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	23,69

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	637.375,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 10					
...					
Inscritos em 6					
Inscritos em 6					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 10			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 10			
...			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (l)	%(l/total l) x 100	Até 5º Bimestre(m)	%(m/total m) x100
Atenção Básica	1.180.725,93	1.462.668,79	1.332.619,82	50,20	1.110.905,31	47,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.346.092,06	1.045.059,10	39,37	999.991,58	43,13
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	45.237,13	39.585,94	1,49	25.749,49	1,11
Vigilância Sanitária	17.656,04	15.556,04	8.226,38	0,31	6.499,63	0,28
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	72.035,44	49.095,22	1,85	36.107,00	1,56
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	217.540,00	195.315,00	180.094,12	6,78	139.290,64	6,01
TOTAL	2.910.346,60	3.136.904,46	2.654.680,58	100,00	2.318.543,65	100,00
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no"total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no"total k".						
4 Limite anual mínimoa ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23da LC 141/2012						

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3A02145C

P M N U - RO
ANEXO II - FUNÇOES

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
6º Bimestre de 2013									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Nov/Dez	Até o Bimestre Jan/Dez	No Bimestre Nov/Dez	Até o Bimestre Jan/Dez	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.701.723,09	14.631.957,71	2.141.635,97	13.343.313,72	3.335.611,16	13.122.954,91	95,98%	89,69%	1.509.002,80
LEGISLATIVA	557.759,45	557.759,45	112.399,17	508.365,16	95.551,98	491.517,97	3,59%	88,12%	66.241,48
Ação Legislativa	557.759,45	557.759,45	112.399,17	508.365,16	95.551,98	491.517,97	3,59	88,12	66.241,48
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.534.277,00	2.687.109,46	305.897,93	2.671.194,41	541.611,64	2.661.138,01	19,46%	99,03%	25.971,45
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.199.873,00	2.434.601,21	264.348,52	2.432.094,73	500.062,23	2.422.038,33	17,71	99,48	12.562,88
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	139.002,00	79.126,35	17.903,78	79.126,35	17.903,78	79.126,35	0,58	100,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	195.402,00	173.381,90	23.645,63	159.973,33	23.645,63	159.973,33	1,17	92,27	13.408,57
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.113.902,57	879.779,86	51.581,24	812.727,72	172.372,42	812.727,72	5,94%	92,38%	67.052,14
Assistência ao Idoso	29.500,00	29.400,00	1.568,98	24.777,32	6.038,76	24.777,32	0,18	84,28	4.622,68
Assistência ao Portador de Deficiência	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.871,57	526.272,74	24.094,99	505.093,07	107.064,22	505.093,07	3,69	95,98	21.179,67
Assistência Comunitária	212.170,00	72.249,00	4.670,77	54.936,59	17.982,99	54.936,59	0,40	76,04	17.312,41
ATÍPICA	279.261,00	251.858,12	21.246,50	227.920,74	41.286,45	227.920,74	1,67	90,50	23.937,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	295.897,99	295.897,99	78.449,36	256.476,26	78.449,36	256.476,26	1,88%	86,68%	39.421,73
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	295.897,99	295.897,99	78.449,36	256.476,26	78.449,36	256.476,26	1,88	86,68	39.421,73
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.910.346,60	3.204.904,46	429.891,04	3.084.571,62	749.473,51	3.068.017,16	22,44%	95,73%	136.887,30
Atenção Básica	1.180.725,93	1.543.593,28	115.619,32	1.448.239,14	327.101,05	1.438.006,36	10,52	93,16	105.586,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.300.245,84	250.994,99	1.296.054,09	294.330,69	1.294.322,27	9,47	99,54	5.923,57
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	48.737,13	9.059,40	48.645,34	18.575,85	44.325,34	0,32	90,95	4.411,79
Vigilância Sanitária	17.656,04	8.849,24	-1.753,63	6.472,75	-26,88	6.472,75	0,05	73,14	2.376,49
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	58.812,82	-8.316,28	40.778,94	4.402,08	40.509,08	0,30	68,88	18.303,74
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	217.540,00	244.666,15	64.287,24	244.381,36	105.090,72	244.381,36	1,79	99,88	284,79
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.678.427,73	5.033.764,16	908.420,67	4.789.375,30	1.208.705,50	4.717.168,09	34,50%	93,71%	316.596,07
Ensino Fundamental	3.701.635,65	3.885.673,37	580.060,51	3.733.147,01	729.724,83	3.722.197,01	27,22	95,79	163.476,36
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	976.792,08	1.148.090,79	328.360,16	1.056.228,29	478.980,67	994.971,08	7,28	86,66	153.119,71
CULTURA	20.000,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,05%	100,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,05	100,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.000,00	567.646,55	196.530,43	565.133,15	352.106,28	460.439,60	3,37%	81,11%	107.206,95
Infra-Estrutura Urbana	0,00	550.754,75	196.275,34	548.690,04	348.410,60	443.996,49	3,25	80,62	106.758,26
Serviços Urbanos	25.000,00	16.891,80	255,09	16.443,11	3.695,68	16.443,11	0,12	97,34	448,69
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	31.808,98	0,00	31.752,30	0,00	31.752,30	0,23%	99,82%	56,68
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	31.808,98	0,00	31.752,30	0,00	31.752,30	0,23	99,82	56,68
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	346.382,00	373.882,00	29.577,52	372.374,39	94.894,43	372.374,39	2,72%	99,60%	1.507,61
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	346.382,00	373.882,00	29.577,52	372.374,39	94.894,43	372.374,39	2,72	99,60	1.507,61
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	244.950,00	28.888,61	244.888,61	42.446,04	244.888,61	1,79%	99,97%	61,39
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	216.000,00	244.950,00	28.888,61	244.888,61	42.446,04	244.888,61	1,79	99,97	61,39
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	584.764,47	585.830,19	109.068,49	549.404,72	115.275,00	549.404,72	0,04	3,48	36.425,47
LEGISLATIVA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1,00
Ação Legislativa	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	111.650,00	93.735,08	15.678,14	92.922,20	15.678,14	92.922,20	0,68%	99,13%	812,88
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	76.480,00	60.258,08	10.157,06	60.228,08	10.157,06	60.228,08	0,44	99,95	30,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	19.170,00	9.770,00	1.498,52	8.987,88	1.498,52	8.987,88	0,07	91,99	782,12
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	16.000,00	23.707,00	4.022,56	23.706,24	4.022,56	23.706,24	0,17	100,00	0,76
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.160,00	21.560,00	1.392,59	11.929,34	1.392,59	11.929,34	0,09%	55,33%	9.630,66
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATÍPICA	8.160,00	16.560,00	1.392,59	11.929,34	1.392,59	11.929,34	0,09	72,04	4.630,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	419.953,47	431.849,22	93.308,87	405.868,29	93.308,87	405.868,29	2,97%	93,98%	25.980,93
Ensino Fundamental	379.953,47	386.849,22	83.532,35	375.466,10	83.532,35	375.466,10	2,75	97,06	11.383,12
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	45.000,00	9.776,52	30.402,19	9.776,52	30.402,19	0,22	67,56	14.597,81
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	38.684,89	-1.311,11	38.684,89	4.895,40	38.684,89	0,28%	100,00%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	38.684,89	-1.311,11	38.684,89	4.895,40	38.684,89	0,28	100,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.286.487,56	15.217.787,90	2.250.704,46	13.892.718,44	3.450.886,16	13.672.359,63	100,00%	89,84%	1.545.428,27
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 03/04/2014									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AECEE4BE

P M N U - RO
ANEXO VII SAUDE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º Bimestre de 2013				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	640.514,15	640.514,15	577.110,35	90,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.239,14	26.239,14	51.498,96	196,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.814,10	89.814,10	50.978,66	56,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.335,89	294.335,89	279.804,30	95,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.137,51	192.137,51	161.794,94	84,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.906,61	10.906,61	1.318,01	12,08
Dívida Ativa dos Impostos	27.080,90	27.080,90	27.001,01	99,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.714,47	471.447,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.246.072,54	8.246.072,54	8.645.229,87	104,84
Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	4.841.584,57	112,31
Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	3.567,61	179,58
Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	118.118,83	105,25
Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	3.675.550,26	96,38
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.158,16	7.158,16	6.408,60	89,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.158,16	7.158,16	6.408,60	89,53
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.886.586,69	8.886.586,69	9.222.340,22	103,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.110.250,22	1.110.250,22	1.024.306,48	92,26
Provenientes da União	953.344,35	953.344,35	1.011.808,48	106,13
Provenientes dos Estados	156.905,87	156.905,87	12.498,00	7,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.365,00	7.365,00	70.500,00	957,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	85.000,00	85.000,00	13.937,71	16,40
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.202.615,22	1.202.615,22	1.108.744,19	92,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 6º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 6º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.820.218,44	3.201.916,46	3.081.583,62	96,24	3.065.029,16	95,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.573.736,28	2.126.174,40	2.045.353,98	96,20	2.045.353,98	96,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.246.482,16	1.075.742,06	1.036.229,64	96,33	1.019.675,18	94,79

DESPESAS DE CAPITAL	90.128,16	2.988,00	2.988,00	100,00	2.988,00	100,00
Investimentos	90.128,16	2.988,00	2.988,00	100,00	2.988,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.910.346,60	3.204.904,46	3.084.571,62	96,25	3.068.017,16	95,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 6º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 6º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.363.254,54	2.054.485,65	1.938.208,41	62,84	1.923.385,77	62,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.363.254,54	1.659.992,47	1.544.136,17	50,06	1.529.313,53	49,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	394.493,18	394.072,24	12,78	394.072,24	12,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.363.254,54	2.054.485,65	1.938.208,41	62,84	1.923.385,77	62,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.547.092,06	1.150.418,81	1.146.363,21	37,16	1.144.631,39	37,31
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						12,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						(236.987,82)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 12					
...					
Inscritos em 8					
Inscritos em 8					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 12			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 8			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 8			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 12			
...			
Diferença de limite não cumprido em 8			
Diferença de limite não cumprido em 8			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 6º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 6º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.180.725,93	1.543.593,28	1.448.239,14	46,95	1.438.006,36	46,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.300.245,84	1.296.054,09	42,02	1.294.322,27	42,19
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	48.737,13	48.645,34	1,58	44.325,34	1,44
Vigilância Sanitária	17.656,04	8.849,24	6.472,75	0,21	6.472,75	0,21
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	58.812,82	40.778,94	1,32	40.509,08	1,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	217.540,00	244.666,15	244.381,36	7,92	244.381,36	7,97
TOTAL	2.910.346,60	3.204.904,46	3.084.571,62	100,00	3.068.017,16	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total j".

3 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumpridonoencerramentodoexercício.

5 Durante oexercícioesse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23da LC 141/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F0D1247F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2014

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°11/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 344, do processo **5720/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **para futura e eventual aquisição de Material Laboratório**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 5720/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 55.397,09(cinqüenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e nove centavos).**
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**
CNPJ: **06.233.460/0001-46**
End: **AV. SÃO PAULO N°2146 - CENTRO**
CACOAL– RO
Tel: **69-3441-4721**
Valor Total do Fornecedor: **R$41.012,89 (quarenta e um mil e doze reais e oitenta e nove centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Anticoagulante p/ glicose 500 ML	Kit	12	RENYLAB	20,55	246,60
2	Anticoagulante Universal 500 ML	Kit	12	RENYLABG	21,00	252,00
6	Bilirrubina enzimatico linquiform (formulação pronta p/ uso) , solução de benzoato de cafeína tamponada 0,13m, solução de Acido sulfanilico 0,04m em ácido cloridrico 0.45m, nitrito de sódio 0,45 mmol,	Kit	60	ANALI SA	34,00	2.040,00
7	KIT GRAVIDEZ BHCG 100 TESTES	Kit	12	ANALI SA	40,00	480,00
8	Colesterol enzimatico liquiform (formulação pronta p/uso) 200T	Kit	90	ANALI SA	32,99	2.969,10
11	CK- NAC cinética UV 50- 100T	Kit	4	ANALI SA	82,49	329,96
12	fator rh	Kit	24	ANALI SA	31,00	744,00
13	Gama GT Cinética 60 - 120T	Kit	4	ANALI SA	71,99	287,96
14	Giensa 1000 ML	Litro	2	RENYLAB	42,99	85,98
17	Reumateste liquiform (formulação pronta p/uso) [KIT FATOR REUMATOIDE LATEX 100T]	Kit	50	ANALI SA	28,95	1.447,50
18	PERA P/ PIPETADOR	UNID	10	J.PROLAB	12,00	120,00
20	SORO ANTI B 10 ML	AMPOLA	24	EBRAM	14,99	359,76

21	SORO ANTI D (10 ML)	AMPOLA	24	EBRAM	25,00	600,00
22	Trigliceridios enzimatico monoreagente 100T (formulação pronta p/uso)	Kit	85	ANALI SA	58,00	4.930,00
23	Tubos p/ microematócrito c/ heparina	CX	5	PERFECTA	16,00	80,00
24	Tubo de ensaio 13x100	tubo	120	CRAL	0,10	12,00
25	Tubo de ensaio 12x75	Tubo	500	CRAL	0,06	30,00
26	Tubo de ensaio 15x100	Tubo	120	CRAL	0,15	18,00
29	Panotico kit	Kit	20	RENYLAB	41,99	839,80
30	Lamina para microscopia ponta fosca cx.c/50 undC	Cx	30	PRESCSI CN	2,75	82,50
31	Ponteira para pipetador pct. c/100 und mod. 50	pacote	10	CRAL	1,19	11,90
32	Ponteira para pipetador pct. c/100 und mod. 100	pacote	10	CRAL	2,99	29,90
33	Coletor de urina infantil masculino 100ml pct c/ 10 unidades	UNID	24	CRAL	2,85	68,40
34	coletor universal 80ml leitoso.	UNID	1600	CRAL	0,20	320,00
35	OCULOS DE PROTEÇAO TRANSPARENTE COR CRISTAL	UNID	25	DANNY	5,33	133,25
36	Pipetas de vidro sorológicas graduadas 1 ml	UNID	20	PRECSI CN	2,04	40,80
37	Pipetas de vidro sorológicas graduadas 2 ml	UNID	120	PRECSI CN	1,99	23,80
38	Pipetas de vidro sorológicas graduadas 5 ml	UNID	120	PRECSI CN	1,99	23,80
39	MASCARA DESC. C/ ELASTICO C/100	UNID	20	DESCARPACK	9,99	199,80
40	Mascara N 95 PFF2 (bico de pato) cx c/ 100und	CX	25	DESCARPACK	279,00	6.975,00
41	Cabo p/ bisturi nº 03 ABC em aço inoxidavel AISI-420 tamanho 13cm	UNID	10	ABC	6,48	64,80
42	camera de neubauer dupla espelhada	UNID	6	LABOR IMPORT	85,98	515,88
43	CK - MB CINÉTICA UV 25 - 50T	Kit	4	ANALI SA	190,00	760,00
44	Glicose enzimático monoreagente 500T	Kit	60	ANALI SA	34,99	2.099,40
45	PIPETADOR C/ DESCARTE AUTOMATICO 50 MICROLITROS MONOCANAL VOL. FIXO	UNID	6	PEQUEPET	50,78	304,68
47	Caixa para mateiral perfuro cortante descartavel em papelão com capacidade de 12 lt	UNID	120	RAVA	3,59	430,80
48	PCR enzimático liquiform (formulação pronta p/uso) 60 testes	UNID	50	ANALI SA	29,98	1.499,00
49	Lamina p/ microscopia 24x32mm caixa c/ 100und	CX	10	PRECSI CN	4,15	41,50
50	Ureia enzimática 250-500T (formulação pronta p/uso)	Kit	70	ANALI SA	78,98	5.528,60
51	Ponteira para pipetador pct. c/100 und mod. 250	pacote	10	CRAL	1,23	12,30
52	Ponteira para pipetador pct. c/100 und mod. 1000	pacote	10	CRAL	3,10	31,00
53	Almotolia escura de 250 ml	UNID	10	J. PROLAB	1,70	17,00
54	Almotolia escura de 500 ml	UNID	10	J. PROLAB	1,80	18,00
57	Óleo de imersão p/microscopio 90ml	Frasco	10	RENYLAB	11,50	115,00
58	TOUCA DESCART. PCT. C/ 100 UND C/ ELASTICO	pacote	20	DESCARPACK	5,50	110,00
59	Tubo cirurgico Latex nº 200 (DI- 3,0 mm/ DE - 0,5) pct c/ 15 m	UNID	2	TI LI TO	1,50	3,00
60	Acido úrico enzimático linquiform (formulação pronta p/ uso	Frasco	50	ANALI SA	30,00	1.500,00
61	Liquido de tuerck 1000ml	Frasco	4	RENYLAB	25,00	100,00
62	Escova p/ lavar tubo de ensaio tamanho P	UNID	12	J. PROLAB	3,90	46,80
63	Escova p/ lavar tubo de ensaio tamanho M	UNID	6	J. PROLAB	3,70	22,20
64	Escova p/ lavar tubo de ensaio tamanho G	UNID	6	J. PROLAB	3,80	22,80
66	PIPETADOR C/ DESCARTE AUTOMATICO 10 MICROLITROS MONOCANAL VOL. FIXO	UNID	6	PEGUEPET	49,00	294,00
67	PIPETADOR C/ DESCARTE AUTOMATICO 20 MICROLITOS MONOCANAL VOL. FIXO	UNID	6	PEGUEPET	40,00	240,00
68	PIPETADOR C/ DESCARTE AUTOMATICO 100 MICROLITOS MONOCANAL VOL. FIXO	UNID	6	PEGUEPET	44,80	268,80
69	PIPETADOR C/ DESCARTE AUTOMATICO 200 MICROLITROS MONOCANAL VOL. FIXO	UNID	6	PEGUEPET	50,00	300,00
70	PIPETADOR C/ DESCARTE AUTOMATICO 1000 MICROLITROS MONOCANAL VOL. FIXO	UNID	6	PEGUEPET	45,00	270,00
71	Tubo de ensaio 12x120	tubo	120	CRAL	0,18	21,60
73	VDRL R. P. R estabilizado 500T s/ controles, composição cardiopilina 0,0031%, lecitina de 0,020-0, 0,022%, colesterol 0,09%, carvão ativado em tampão de fosfato 210mmol/L, cloreto de colina 10%, azida	Kit	30	ANALI SA	44,00	1.320,00
74	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇOES	UNID	16	PERFECTA	44,90	718,40
75	Lamina de bisturi nº. 15 cx.c/100 und.	CX	8	CRAL	4,38	35,04
76	Coletor de urina infantil feminino 100ml pct c/ 10 unidades	UNID	12	CRAL	2,89	34,68
78	Laminulas p/ camera de neubauer, med. 26x26 mm- caixa c/ 10 und	CX	6	PRECSI CN	9,30	55,80

Fornecedor: **LABINBRAZ COMERCIO LTDA**
CNPJ: **73.008.682/0001-52**
End: **AV. GUIDO CALOI N°1935 – TÉRREO – BLOCOS A/B JD. SÃO LUIZ**
SÃO PAULO/SP
Tel: **11-2162-0222/11-2162-0228**
Valor Total do Fornecedor: **R$7.100,00(sete mil e cem reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	Aslo enzimático liquiform (formulação pronta p/uso) 60 testes	Kit	60	wiener	25,00	1.500,00
4	ALT/TGP linquiform (formulação pronta p/	Kit	80	Wiener	35,00	2.800,00

	uso) 60 testes					
5	AST/TGO liquinform (formulaçao pronta p/ uso) 120 testes	Kit	80	wiener	35,00	2.8800,00

Fornecedor: **MBR FERNADES-ME**
CNPJ: **16.845.253/0001-04**
End: **AV. DOIS DE JUNHO N°2720 - CENTRO**
CACOAL/RO
Tel: **69-3443-5059**
Valor Total do Fornecedor: **R$7.284,20 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	TUBO COM TAMPA PROTETORA K3 EDTA NAO SILICONIZADO C/ 100 UND	und	100	Vacuplast	50,00	5.000,00
28	Kit p/ uroanalise 10 a 12 parametro 100 testes, 1 urobilinogenio: baseando na reação de diazotização de sal 4- metoxibenzeno diazônioe urobilinogenio urinário em meio de ácido forte. Mudança de cor de	Und	95	Sensitive	20,76	1.972,20
46	Tubo de plástico p/ urina	Und	300	Cral	1,04	312,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.

6.2 Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado Da Farmacia Básica Central no pátio Municipal e Maternidade Ana Neta, sito à avenida JK, nº 62, Bairro Alvorada.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das UAS – mediante apresentação da Nota de Empenho

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/materiais, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.17 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo,praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em 10 (dez)dias, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

16.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

16.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

16.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº 11/2014**, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 17 de abril de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Medicalcenter Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
ROSANGELA RAMOS BALBINO
Representante

MBR Fernandes-ME
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
Representante

Labinbraz Comercial LTDA
GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
Representante

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:31FD64BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/IMPES/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO: 2013
PERÍODO MÊS: 12
EMISSÃO: 10/04/2014

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	954.983,58	954.983,58	1.280.320,79	325.337,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	954.983,58	954.983,58	952.905,59	(2.077,99)
Contribuições Sociais	954.983,58	954.983,58	952.905,59	(2.077,99)
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	327.415,20	327.415,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	327.415,20	327.415,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	974.687,65	974.687,65		(974.687,65)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	974.687,65	974.687,65	0,00	(974.687,65)
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	974.687,65	974.687,65	0,00	(974.687,65)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.767.211,76	1.767.211,76	1.642.059,12	(125.152,64)
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	**3.696.882,99**	**3.696.882,99**	**2.922.379,91**	**(774.503,08)**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	**3.696.882,99**	**3.696.882,99**	**2.922.379,91**	**(774.503,08)**
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**3.696.882,99**	**3.696.882,99**	**2.922.379,91**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXERCÍCIO: 2013
PERÍODO MÊS: 12
DATA EMISSÃO 10/04/2014

ANEXO 1 0,00 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A LIQUIDAR (f=a+b0,00c0,00e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 0,00 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A LIQUIDAR (f=a+b0,00c0,00e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comentários						
0,00						

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

VALNIR G. AZEVEDO
CRC RO 2.646

NEUSA TAVARES
Diretora Financeira

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9BC52C55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 02/04/2014			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	780,000.00	780,000.00	811,706.68	31,706.68

RECEITA TRIBUTÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650,000.00	650,000.00	488,611.14	-161,388.86
Contribuições Sociais	650,000.00	650,000.00	488,611.14	-161,388.86
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL	130,000.00	130,000.00	323,095.54	193,095.54
Receitas Imobiliárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	130,000.00	130,000.00	323,095.54	193,095.54
Receita de Concessões e Permissões	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Produção Vegetal'	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Produção Animal e Derivados	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Transformação	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Construção	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas e Juros de Mora	0.00	0.00	0.00	0.00
Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Dívida Ativa	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Correntes Diversas	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Integralização do Capital Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Capital Diversas	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1,050,000.00	1,050,000.00	554,931.15	-495,068.85
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	1,830,000.00	1.830.000,00	1,366,637.83	-463,362.17
REFINANCIAMENTO (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1,830,000.00	1,830,000.00	1,366,637.83	-463,362.17
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1,830,000.00	1,830,000.00	1,366,637.83	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	155,673.27	-	-	-
Superávit Financeiro	155,673.27	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	0.00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	664,717.99	664,717.99	510,093.68	493,360.14	491,092.14	154,624.31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188,962.99	144,962.99	98,406.77	90,188.77	87,920.77	46,556.22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475,755.00	519,755.00	411,686.91	403,171.37	403,171.37	108,068.09
DESPESAS DE CAPITAL	10,000.00	10,000.00	5,689.00	5,689.00	5,689.00	4,311.00
INVESTIMENTOS	10,000.00	10,000.00	5,689.00	5,689.00	5,689.00	4,311.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DO RPPS	1,155,282.01	1,155,282.01	0.00	0.00	0.00	1,155,282.01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1,830,000.00	1,830,000.00	515,782.68	499,049.14	496,781.14	1,314,217.32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO	1,830,000.00	1,830,000.00	515,782.68	499,049.14	496,781.14	1,314,217.32
(VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	850.855,15	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1,830,000.00	1,830,000.00	1,366,637.83	499,049.14	496,781.14	1,314,217.32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Comentários					

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contabilidade
CRC/RO 6871/O-7

ROSINEIDE SILVA MUNIZ
Diretor Financeiro

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:468059E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2013	PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 02/04/2014				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.660.751,06		PASSIVO CIRCULANTE	10.113,55	
Caixa e Equivalentes de Caixa	918.845,99		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.268,00	
Clientes	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	7.845,55	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.741.497,32				
Estoques	407,75				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.686.617,41	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.927.979,78		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	

Ativo Realizável a Longo Prazo	2.899.147,90		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	2.899.147,90				
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00				
			Provisões a Longo Prazo	4.686.617,41	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00				
			Resultado Diferido	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	2.899.147,90				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		TOTAL DO PASSIVO	4.696.730,96	
Investimentos	0,00				
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00		Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Imobilizado	28.831,88		Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Bens Móveis	28.831,88		Reserva de Capital	0,00	
Bens Imóveis	0,00		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00		Reserva de Lucros	0,00	
Intangível	0,00		Demais Reservas	0,00	
Softwares	0,00				
			Resultados Acumulados	2.891.999,88	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00				
			Resultado do Exercício	-1.531.007,83	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00				
			Resultados de Exercícios Anteriores	4.423.007,71	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.891.999,88	
TOTAL	7.588.730,84		TOTAL	7.588.730,84	
ATIVO FINANCEIRO	4.660.343,31		PASSIVO FINANCEIRO	10.113,55	
ATIVO PERMANENTE	3.627.979,21		PASSIVO PERMANENTE	4.686.617,41	
SALDO PATRIMONIAL				3.591.591,56	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

Comentários

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contabilidade
CRC/RO 6871/O-7

ROSINEIDE SILVA MUNIZ
Diretor Financeiro

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6F0400CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***16/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***273/2014****, que tem por objetivo:* **Aquisição de peças para REVISÃO OBRIGATÓRIA 40.000(quarenta) mil quilômetros do veiculo AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA NCM 5357, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	Lts	*12*	*Óleo sintético motor 5w3*	*MB*	*76,89*	*922,68*
02	Und	*01*	*Conjunto filtro de combustível*	*MB*	*342,02*	*342,02*

03	Und	*01*	*Elemento do filtro de ar*	*MB*	*75,11*	*75,11*
04	Und	*05*	*Pano de limpeza*	*OUTROS*	*0,50*	*2,50*
05	Und	*01*	*Elemento Filtro de Combustível*	*MB*	*195,06*	*195,06*
06	Lts	*01*	*Flushing*	*MB*	*39,21*	*39,21*
07	Kit	*01*	*Kit revisão linha pesada*	*MB*	*18,32*	*18,32*
08	Und	*02*	*Limpa inj v/tanque*	*MB*	*42,50*	*85,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						***R$ 1.679,90***

Urupá – RO, 23/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:CFC82ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***17/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***297/2014****, que tem por objetivo* ***CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZIDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE PASSAGEM AÉREA EM TODO TERITORIO NACIONAL,*** *para atender as necessidades conforme solicitação do* ***Gabinete do Prefeito*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***PREÇOS***		
				MARCA	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*UND*	*02*	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de* ***AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL****, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e - tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Sendo disponibilizadas para as seguintes pessoas: Sérgio dos Santos, Prefeito do Município de Urupá, Portador do RG Nº 576.639 SSP/RO e Devidamente inscrito no CPF sob o Nº 625.209.032-87 e Marcelo dos Santos, Secretario de Administração e Planejamento, Portador da RG nº 559.437 SSP/RO e Devidamente inscrito no CPF sob o Nº 586.749.852-20. Nos seguintes trechos: Porto Velho - RO X Brasília -DF (ida e volta), ida em 12 de maio de 2014, nos horários entre as 04:00 ás 06:00 e retorno no dia 15 de maio de 2014, nos horários entre 19:00 ás 20:00.*	-	*1.987,12*	*3.974,24*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						***R$ 3.974,24***

Urupá – RO, 22/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:971F15D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 297/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **017/2014**, referente ao processo administrativo nº **297/2014**, que tem por objetivo **CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZIDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE PASSAGEM AÉREA EM TODO TERITORIO NACIONAL,** para atender as necessidades conforme solicitação do **Gabinete do Prefeito** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇOS**		
				MARCA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e - tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Sendo disponibilizadas para as seguintes pessoas: **Sérgio dos Santos,** Prefeito do Município de Urupá, Portador do RG Nº 576.639 SSP/RO e Devidamente inscrito no CPF sob o Nº 625.209.032-87 e **Marcelo dos Santos**, Secretario de Administração e Planejamento, Portador da RG nº 559.437 SSP/RO e Devidamente inscrito no CPF sob o Nº 586.749.852-20. Nos seguintes trechos: Porto Velho - RO X Brasília -DF (ida e volta), ida em 12 de maio de 2014, nos horários entre as 04:00 ás 06:00 e retorno no dia 15 de maio de 2014, nos horários entre 19:00 ás 20:00.	-	1.987,12	3.974,24
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 3.974,24**

Urupá – RO, 23/04/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6ADD19FE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.359.742,23	1.122.145,41	2.219.190,42	1.786.324,35	1.097.969,18	1.107.775,90	1.110.138,08	1.300.282,19	51.673,53	3.094.614,24	1.143.397,05	1.355.289,01	16.748.541,59	13.616.799,42
Receita Tributária	42.951,77	46.793,68	45.411,50	73.343,34	46.458,13	31.707,66	60.633,73	32.382,42	45.053,04	49.322,41	4.625,06	39.034,25	517.716,99	621.260,91
IPTU	0,00	4.132,13	7.273,18	20.489,10	8.250,52	0,00	21.486,32	1,00	571,08	-3.624,89	0,00	0,00	58.578,44	26.239,14
ISS	13.338,10	17.044,53	23.610,44	19.288,20	25.082,76	13.215,40	21.185,26	12.692,21	24.736,86	26.446,44	3.491,26	16.942,08	217.073,54	294.335,89
ITBI	5.825,25	6.354,99	4.454,27	15.236,86	4.600,12	0,00	0,00	0,00	5.317,14	0,00	794,74	1.600,64	44.184,01	89.814,10
IRRF	17.207,97	14.877,01	8.069,72	15.038,69	8.070,73	18.492,26	16.350,00	19.689,21	13.997,99	37.702,87	0,00	16.824,70	186.321,15	192.137,51
Outras receitas tributarias	6.580,45	4.385,02	2.003,89	3.290,49	454,00	0,00	1.612,15	0,00	429,97	-18.451,79	339,06	3.666,83	4.310,07	18.734,27
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	219.843,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.730,99	3.479,92	0,00	657.054,09	314.245,99
Receita Patrimonial	239.127,52	0,00	0,00	303.969,45	0,00	2.307,93	0,00	0,00	0,00	330.218,57	3.168,15	3.523,33	882.314,95	448.294,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.074.503,36	1.074.628,07	2.171.717,86	1.172.794,29	1.051.511,05	1.073.560,31	1.049.504,35	1.267.899,77	6.045,96	2.290.292,78	1.126.653,50	1.310.866,13	14.669.977,43	12.189.722,42
Cota-parte do FPM	312.465,92	393.809,54	834.257,65	375.855,91	280.676,63	309.720,77	271.001,13	287.679,93	-637.078,42	1.264.231,12	403.578,94	542.972,29	4.639.171,41	3.448.815,41
Cota-Parte do ICMS	276.723,49	249.970,96	563.993,99	289.110,76	318.620,82	299.502,29	305.468,80	345.256,12	319.839,14	95.028,48	334.676,13	277.838,57	3.676.029,55	3.050.944,08
Cota-Parte do IPVA	7.403,76	7.510,86	0,00	0,00	15.343,18	12.563,11	7.476,45	5.587,39	4.884,90	15.447,38	6.603,25	9.055,83	91.876,11	89.782,68
Cota-Parte do ITR	51,11	0,00	0,00	100,49	135,94	12,82	779,94	1.870,50	469,15	61,88	13,18	58,28	3.553,29	1.589,34
Transferências da LC 87/1986	560,60	560,60	1.121,20	560,60	560,60	560,60	0,00	1.121,20	0,00	560,60	0,00	0,00	5.606,00	5.726,53
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	289.650,86	291.645,50	629.830,04	305.207,52	271.113,72	291.621,70	275.987,38	285.058,82	141.938,32	250.375,50	334.165,15	360.210,03	3.726.804,54	3.860.842,14
Outras Transferências correntes	187.647,62	131.130,61	142.514,98	201.959,01	165.060,16	159.579,02	188.790,65	341.325,81	-1.098.163,97	664.587,82	47.616,85	120.731,13	1.252.779,69	1.732.022,24
Outras Receitas Correntes	3.159,58	723,66	2.061,06	16.374,09	0,00	200,00	0,00	0,00	574,53	-8.950,51	5.470,42	1.865,30	21.478,13	43.275,98
DEDUÇÕES (II)	117.949,78	128.868,16	279.874,45	133.125,51	119.998,74	121.959,26	115.293,93	127.185,50	141.904,05	624.616,75	147.653,59	164.174,12	2.222.603,84	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.278,57	0,00	0,00	596.278,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	117.949,78	128.868,16	279.874,45	133.125,51	119.998,74	121.959,26	115.293,93	127.185,50	141.904,05	28.338,18	147.653,59	164.174,12	1.626.325,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.241.792,45	993.277,25	1.939.315,97	1.653.198,84	977.970,44	985.816,64	994.844,15	1.173.096,69	-90.230,52	2.469.997,49	995.743,46	1.191.114,89	14.525.937,75	13.616.799,42

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 19/08/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DC40F9B4

P M N U - RO
ANEXOS III - RCL

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.219.190,42	1.786.324,35	1.097.969,18	1.107.775,90	1.110.138,08	1.300.282,19	51.673,53	3.094.614,24	1.143.397,05	1.355.289,01	1.019.326,22	1.137.106,58	16.423.086,75	13.616.799,42
Receita Tributária	45.411,50	73.343,34	46.458,13	31.707,66	60.633,73	32.382,42	45.053,04	49.322,41	4.625,06	39.034,25	45.987,41	50.717,11	524.676,06	621.260,91
IPTU	7.273,18	20.489,10	8.250,52	0,00	21.486,32	1,00	571,08	-3.624,89	0,00	0,00	0,00	59,54	54.505,85	26.239,14
ISS	23.610,44	19.288,20	25.082,76	13.215,40	21.185,26	12.692,21	24.736,86	26.446,44	3.491,26	16.942,08	21.642,01	18.020,50	226.353,42	294.335,89
ITBI	4.454,27	15.236,86	4.600,12	0,00	0,00	0,00	5.317,14	0,00	794,74	1.600,64	9.914,06	13.194,21	55.112,04	89.814,10
IRRF	8.069,72	15.038,69	8.070,73	18.492,26	16.350,00	19.689,21	13.997,99	37.702,87	0,00	16.824,70	10.847,36	15.997,21	181.080,74	192.137,51
Outras receitas tributarias	2.003,89	3.290,49	454,00	0,00	1.612,15	0,00	429,97	-18.451,79	339,06	3.666,83	3.583,98	3.445,65	374,23	18.734,27
Receita de Contribuições	0,00	219.843,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.730,99	3.479,92	0,00	0,00	0,00	657.054,09	314.245,99
Receita Patrimonial	0,00	303.969,45	0,00	2.307,93	0,00	0,00	0,00	330.218,57	3.168,15	3.523,33	5.039,89	3.939,19	652.166,51	448.294,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.171.717,86	1.172.794,29	1.051.511,05	1.073.560,31	1.049.504,35	1.267.899,77	6.045,96	2.290.292,78	1.126.653,50	1.310.866,13	966.458,22	1.073.263,45	14.560.567,67	12.189.722,42
Cota-parte do FPM	834.257,65	375.855,91	280.676,63	309.720,77	271.001,13	287.679,93	-637.078,42	1.264.231,12	403.578,94	542.972,29	312.711,70	335.532,63	4.581.140,28	3.448.815,41
Cota-Parte do ICMS	563.993,99	289.110,76	318.620,82	299.502,29	305.468,80	345.256,12	319.839,14	95.028,48	334.676,13	277.838,57	247.452,86	292.325,38	3.689.113,34	3.050.944,08
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	15.343,18	12.563,11	7.476,45	5.587,39	4.884,90	15.447,38	6.603,25	9.055,83	10.428,13	0,00	87.389,62	89.782,68
Cota-Parte do ITR	0,00	100,49	135,94	12,82	779,94	1.870,50	469,15	61,88	13,18	58,28	0,00	68,16	3.570,34	1.589,34
Transferências da LC 87/1986	1.121,20	560,60	560,60	560,60	0,00	1.121,20	0,00	560,60	0,00	0,00	0,00	1.691,88	6.176,68	5.726,53
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	629.830,04	305.207,52	271.113,72	291.621,70	275.987,38	285.058,82	141.938,32	250.375,50	334.165,15	360.210,03	264.725,53	276.072,78	3.686.306,49	3.860.842,14
Outras Transferências correntes	142.514,98	201.959,01	165.060,16	159.579,02	188.790,65	341.325,81	-1.098.163,97	664.587,82	47.616,85	120.731,13	131.140,00	167.572,62	1.232.714,08	1.732.022,24
Outras Receitas Correntes	2.061,06	16.374,09	0,00	200,00	0,00	0,00	574,53	-8.950,51	5.470,42	1.865,30	1.840,70	9.186,83	28.622,42	43.275,98
DEDUÇÕES (II)	279.874,45	133.125,51	119.998,74	121.959,26	115.293,93	127.185,50	141.904,05	624.616,75	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	2.213.903,60	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.278,57	0,00	0,00	0,00	0,00	596.278,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	279.874,45	133.125,51	119.998,74	121.959,26	115.293,93	127.185,50	141.904,05	28.338,18	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	1.617.625,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.939.315,97	1.653.198,84	977.970,44	985.816,64	994.844,15	1.173.096,69	-90.230,52	2.469.997,49	995.743,46	1.191.114,89	907.293,37	1.011.021,73	14.209.183,15	13.616.799,42

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 19/08/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AF8D1A8B

P M N U - RO
RREO 3° BIMESTRE 2

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.097.969,18	1.107.775,90	1.110.138,08	1.300.282,19	51.673,53	3.094.614,24	1.143.397,05	1.355.289,01	1.019.326,22	1.137.106,58	1.355.380,33	1.459.972,04	15.232.924,35	13.616.799,42
Receita Tributária	46.458,13	31.707,66	60.633,73	32.382,42	45.053,04	49.322,41	4.625,06	39.034,25	45.987,41	50.717,11	66.461,06	57.076,60	529.458,88	621.260,91
IPTU	8.250,52	0,00	21.486,32	1,00	571,08	-3.624,89	0,00	0,00	0,00	59,54	20.114,40	18.845,36	65.703,33	26.239,14

ISS	25.082,76	13.215,40	21.185,26	12.692,21	24.736,86	26.446,44	3.491,26	16.942,08	21.642,01	18.020,50	18.819,72	20.057,91	222.332,41	294.335,89
ITBI	4.600,12	0,00	0,00	0,00	5.317,14	0,00	794,74	1.600,64	9.914,06	13.194,21	1.445,81	1.398,39	38.265,11	89.814,10
IRRF	8.070,73	18.492,26	16.350,00	19.689,21	13.997,99	37.702,87	0,00	16.824,70	10.847,36	15.997,21	20.662,94	13.816,02	192.451,29	192.137,51
Outras receitas tributarias	454,00	0,00	1.612,15	0,00	429,97	-18.451,79	339,06	3.666,83	3.583,98	3.445,65	5.418,19	2.958,92	3.456,96	18.734,27
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.730,99	3.479,92	0,00	0,00	0,00	0,00	248.278,67	685.489,58	314.245,99
Receita Patrimonial	0,00	2.307,93	0,00	0,00	0,00	330.218,57	3.168,15	3.523,33	5.039,89	3.939,19	4.087,33	4.745,89	357.030,28	448.294,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.051.511,05	1.073.560,31	1.049.504,35	1.267.899,77	6.045,96	2.290.292,78	1.126.653,50	1.310.866,13	966.458,22	1.073.263,45	1.279.762,60	1.149.087,57	13.644.905,69	12.189.722,42
Cota-parte do FPM	280.676,63	309.720,77	271.001,13	287.679,93	-637.078,42	1.264.231,12	403.578,94	542.972,29	312.711,70	335.532,63	482.114,78	402.224,76	4.255.366,26	3.448.815,41
Cota-Parte do ICMS	318.620,82	299.502,29	305.468,80	345.256,12	319.839,14	95.028,48	334.676,13	277.838,57	247.452,86	292.325,38	301.790,38	306.643,56	3.444.442,53	3.050.944,08
Cota-Parte do IPVA	15.343,18	12.563,11	7.476,45	5.587,39	4.884,90	15.447,38	6.603,25	9.055,83	10.428,13	0,00	8.923,16	18.287,46	114.600,24	89.782,68
Cota-Parte do ITR	135,94	12,82	779,94	1.870,50	469,15	61,88	13,18	58,28	0,00	68,16	48,48	100,12	3.618,45	1.589,34
Transferências da LC 87/1986	560,60	560,60	0,00	1.121,20	0,00	560,60	0,00	0,00	0,00	1.691,88	422,97	1.089,45	6.007,30	5.726,53
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	271.113,72	291.621,70	275.987,38	285.058,82	141.938,32	250.375,50	334.165,15	360.210,03	264.725,53	276.072,78	355.519,10	310.965,37	3.417.753,40	3.860.842,14
Outras Transferências correntes	165.060,16	159.579,02	188.790,65	341.325,81	-1.098.163,97	664.587,82	47.616,85	120.731,13	131.140,00	167.572,62	130.943,73	109.776,85	1.128.960,67	1.732.022,24
Outras Receitas Correntes	0,00	200,00	0,00	0,00	574,53	-8.950,51	5.470,42	1.865,30	1.840,70	9.186,83	5.069,34	783,31	16.039,92	43.275,98
DEDUÇÕES (II)	119.998,74	121.959,26	115.293,93	127.185,50	141.904,05	624.616,75	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	381.964,60	2.339.765,73	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.136,93	240.136,93	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.278,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.278,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	119.998,74	121.959,26	115.293,93	127.185,50	141.904,05	28.338,18	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	141.827,67	1.503.350,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	977.970,44	985.816,64	994.844,15	1.173.096,69	-90.230,52	2.469.997,49	995.743,46	1.191.114,89	907.293,37	1.011.021,73	1.198.482,84	1.078.007,44	12.893.158,62	13.616.799,42
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 06/08/2013														

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F8B949F1

P M N U - RO
ANEXOS III 4 BI 3

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.110.138,08	1.300.282,19	51.673,53	3.094.614,24	1.143.397,05	1.355.289,01	1.019.326,22	1.137.106,58	1.355.380,33	1.459.972,04	1.350.350,95	1.299.957,62	15.677.487,84	13.655.943,08
Receita Tributária	60.633,73	32.382,42	45.053,04	49.322,41	4.625,06	39.034,25	45.987,41	50.717,11	66.461,06	57.076,60	40.658,31	45.798,46	537.749,86	621.260,91
IPTU	21.486,32	1,00	571,08	-3.624,89	0,00	0,00	0,00	59,54	20.114,40	18.845,36	4.581,19	2.393,63	64.427,63	26.239,14
ISS	21.185,26	12.692,21	24.736,86	26.446,44	3.491,26	16.942,08	21.642,01	18.020,50	18.819,72	20.057,91	17.861,35	23.903,14	225.798,74	294.335,89
ITBI	0,00	0,00	5.317,14	0,00	794,74	1.600,64	9.914,06	13.194,21	1.445,81	1.398,39	3.395,32	4.894,99	41.955,30	89.814,10
IRRF	16.350,00	19.689,21	13.997,99	37.702,87	0,00	16.824,70	10.847,36	15.997,21	20.662,94	13.816,02	13.404,41	13.426,33	192.719,04	192.137,51
Outras receitas tributarias	1.612,15	0,00	429,97	-18.451,79	339,06	3.666,83	3.583,98	3.445,65	5.418,19	2.958,92	1.416,04	1.180,37	5.599,37	18.734,27
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	433.730,99	3.479,92	0,00	0,00	0,00	0,00	248.278,67	46.577,14	50.981,91	783.048,63	346.054,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	330.218,57	3.168,15	3.523,33	5.039,89	3.939,19	4.087,33	4.745,89	35.797,93	31.790,31	422.310,59	448.294,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.049.504,35	1.267.899,77	6.045,96	2.290.292,78	1.126.653,50	1.310.866,13	966.458,22	1.073.263,45	1.279.762,60	1.149.087,57	1.210.912,82	1.162.246,70	13.892.993,85	12.197.057,10
Cota-parte do FPM	271.001,13	287.679,93	-637.078,42	1.264.231,12	403.578,94	542.972,29	312.711,70	335.532,63	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	4.325.913,89	3.448.815,41
Cota-Parte do ICMS	305.468,80	345.256,12	319.839,14	95.028,48	334.676,13	277.838,57	247.452,86	292.325,38	301.790,38	306.643,56	341.819,48	309.806,46	3.477.945,36	3.050.944,08

Cota-Parte do IPVA	7.476,45	5.587,39	4.884,90	15.447,38	6.603,25	9.055,83	10.428,13	0,00	8.923,16	18.287,46	13.345,48	17.034,94	117.074,37	89.782,68
Cota-Parte do ITR	779,94	1.870,50	469,15	61,88	13,18	58,28	0,00	68,16	48,48	100,12	0,00	10,00	3.479,69	1.589,34
Transferências da LC 87/1986	0,00	1.121,20	0,00	560,60	0,00	0,00	0,00	1.691,88	422,97	1.089,45	534,05	534,05	5.954,20	5.726,53
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	275.987,38	285.058,82	141.938,32	250.375,50	334.165,15	360.210,03	264.725,53	276.072,78	355.519,10	310.965,37	277.834,96	321.840,09	3.454.693,03	3.860.842,14
Outras Transferências correntes	188.790,65	341.325,81	-1.098.163,97	664.587,82	47.616,85	120.731,13	131.140,00	167.572,62	130.943,73	109.776,85	290.943,48	138.511,50	1.233.776,47	1.739.356,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	574,53	-8.950,51	5.470,42	1.865,30	1.840,70	9.186,83	5.069,34	783,31	16.404,75	9.140,24	41.384,91	43.275,98
DEDUÇÕES (II)	115.293,93	127.185,50	141.904,05	407.571,28	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	375.757,89	171.363,74	184.235,98	2.230.155,27	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	379.222,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.930,22	45.606,00	47.263,99	706.023,10	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	115.293,93	127.185,50	141.904,05	28.348,39	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	141.827,67	125.757,74	136.971,99	1.524.132,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	994.844,15	1.173.096,69	-90.230,52	2.687.042,96	995.743,46	1.191.114,89	907.293,37	1.011.021,73	1.198.482,84	1.084.214,15	1.178.987,21	1.115.721,64	13.447.332,57	13.655.943,08
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 22/04/2014														

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A0BDFB48

P M N U - RO
ANEXOS III 5BI.

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	51.673,53	3.094.614,24	1.143.397,05	1.355.289,01	1.019.326,22	1.137.106,58	1.355.380,33	1.459.972,04	1.350.350,95	1.299.957,62	1.257.685,30	1.225.889,06	15.750.641,93	13.655.943,08
Receita Tributária	45.053,04	49.322,41	4.625,06	39.034,25	45.987,41	50.717,11	66.461,06	57.076,60	40.658,31	45.798,46	33.890,71	42.905,99	521.530,41	621.260,91
IPTU	571,08	-3.624,89	0,00	0,00	0,00	59,54	20.114,40	18.845,36	4.581,19	2.393,63	1.321,53	776,29	45.038,13	26.239,14
ISS	24.736,86	26.446,44	3.491,26	16.942,08	21.642,01	18.020,50	18.819,72	20.057,91	17.861,35	23.903,14	14.179,16	31.971,71	238.072,14	294.335,89
ITBI	5.317,14	0,00	794,74	1.600,64	9.914,06	13.194,21	1.445,81	1.398,39	3.395,32	4.894,99	1.153,76	1.984,63	45.093,69	89.814,10
IRRF	13.997,99	37.702,87	0,00	16.824,70	10.847,36	15.997,21	20.662,94	13.816,02	13.404,41	13.426,33	17.130,78	7.683,46	181.494,07	192.137,51
Outras receitas tributarias	429,97	-18.451,79	339,06	3.666,83	3.583,98	3.445,65	5.418,19	2.958,92	1.416,04	1.180,37	105,48	489,90	4.582,60	18.734,27
Receita de Contribuições	0,00	433.730,99	3.479,92	0,00	0,00	0,00	0,00	248.278,67	46.577,14	50.981,91	48.459,88	46.124,76	877.633,27	346.054,97
Receita Patrimonial	0,00	330.218,57	3.168,15	3.523,33	5.039,89	3.939,19	4.087,33	4.745,89	35.797,93	31.790,31	48.457,49	62.343,38	533.111,46	448.294,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.045,96	2.290.292,78	1.126.653,50	1.310.866,13	966.458,22	1.073.263,45	1.279.762,60	1.149.087,57	1.210.912,82	1.162.246,70	1.117.716,29	1.068.410,51	13.761.716,53	12.197.057,10
Cota-parte do FPM	-637.078,42	1.264.231,12	403.578,94	542.972,29	312.711,70	335.532,63	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	4.387.149,37	3.448.815,41
Cota-Parte do ICMS	319.839,14	95.028,48	334.676,13	277.838,57	247.452,86	292.325,38	301.790,38	306.643,56	341.819,48	309.806,46	288.821,00	326.231,42	3.442.272,86	3.050.944,08
Cota-Parte do IPVA	4.884,90	15.447,38	6.603,25	9.055,83	10.428,13	0,00	8.923,16	18.287,46	13.345,48	17.034,94	9.909,61	9.990,54	123.910,68	89.782,68
Cota-Parte do ITR	469,15	61,88	13,18	58,28	0,00	68,16	48,48	100,12	0,00	10,00	1.422,99	1.387,59	3.639,83	1.589,34
Transferências da LC 87/1986	0,00	560,60	0,00	0,00	0,00	1.691,88	422,97	1.089,45	534,05	534,05	534,05	534,05	5.901,10	5.726,53
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	141.938,32	250.375,50	334.165,15	360.210,03	264.725,53	276.072,78	355.519,10	310.965,37	277.834,96	321.840,09	279.712,15	289.330,77	3.462.689,75	3.860.842,14
Outras Transferências correntes	-1.098.163,97	664.587,82	47.616,85	120.731,13	131.140,00	167.572,62	130.943,73	109.776,85	290.943,48	138.511,50	227.360,60	130.975,49	1.061.996,10	1.739.356,92
Outras Receitas Correntes	574,53	-8.950,51	5.470,42	1.865,30	1.840,70	9.186,83	5.069,34	783,31	16.404,75	9.140,24	9.160,93	6.104,42	56.650,26	43.275,98
DEDUÇÕES (II)	141.904,05	407.571,28	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	375.757,89	171.363,74	184.235,98	165.756,92	171.378,85	2.324.811,61	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	379.222,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.930,22	45.606,00	47.263,99	45.610,17	43.756,16	795.389,43	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.904,05	28.348,39	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	141.827,67	125.757,74	136.971,99	120.146,75	127.622,69	1.529.422,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-90.230,52	2.687.042,96	995.743,46	1.191.114,89	907.293,37	1.011.021,73	1.198.482,84	1.084.214,15	1.178.987,21	1.115.721,64	1.091.928,38	1.054.510,21	13.425.830,32	13.655.943,08
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 22/04/2014														

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3F0BA67C

P M N U - RO
ANEXO III - RCL

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.143.397,05	1.355.289,01	1.019.326,22	1.137.106,58	1.355.380,33	1.459.972,04	1.350.350,95	1.299.957,62	1.257.685,30	1.225.889,06	1.329.575,59	1.722.032,60	15.655.962,35	13.655.943,08
Receita Tributária	4.625,06	39.034,25	45.987,41	50.717,11	66.461,06	57.076,60	40.658,31	45.798,46	33.890,71	42.905,99	36.707,50	103.492,81	567.355,27	621.260,91
IPTU	0,00	0,00	0,00	59,54	20.114,40	18.845,36	4.581,19	2.393,63	1.321,53	776,29	407,42	2.999,60	51.498,96	26.239,14
ISS	3.491,26	16.942,08	21.642,01	18.020,50	18.819,72	20.057,91	17.861,35	23.903,14	14.179,16	31.971,71	22.807,63	70.107,83	279.804,30	294.335,89
ITBI	794,74	1.600,64	9.914,06	13.194,21	1.445,81	1.398,39	3.395,32	4.894,99	1.153,76	1.984,63	4.720,71	6.481,40	50.978,66	89.814,10
IRRF	0,00	16.824,70	10.847,36	15.997,21	20.662,94	13.816,02	13.404,41	13.426,33	17.130,78	7.683,46	8.223,35	23.778,38	161.794,94	192.137,51
Outras receitas tributarias	339,06	3.666,83	3.583,98	3.445,65	5.418,19	2.958,92	1.416,04	1.180,37	105,48	489,90	548,39	125,60	23.278,41	18.734,27
Receita de Contribuições	3.479,92	0,00	0,00	0,00	0,00	248.278,67	46.577,14	50.981,91	48.459,88	46.124,76	1.375,52	163.564,08	608.841,88	346.054,97
Receita Patrimonial	3.168,15	3.523,33	5.039,89	3.939,19	4.087,33	4.745,89	35.797,93	31.790,31	48.457,49	62.343,38	12.734,47	6.015,62	221.642,98	448.294,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.126.653,50	1.310.866,13	966.458,22	1.073.263,45	1.279.762,60	1.149.087,57	1.210.912,82	1.162.246,70	1.117.716,29	1.068.410,51	1.276.238,19	1.388.971,23	14.130.587,21	12.197.057,10
Cota-parte do FPM	403.578,94	542.972,29	312.711,70	335.532,63	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	431.148,97	650.438,93	4.841.584,57	3.448.815,41
Cota-Parte do ICMS	334.676,13	277.838,57	247.452,86	292.325,38	301.790,38	306.643,56	341.819,48	309.806,46	288.821,00	326.231,42	314.722,68	333.422,34	3.675.550,26	3.050.944,08
Cota-Parte do IPVA	6.603,25	9.055,83	10.428,13	0,00	8.923,16	18.287,46	13.345,48	17.034,94	9.909,61	9.990,54	4.741,00	9.799,43	118.118,83	89.782,68
Cota-Parte do ITR	13,18	58,28	0,00	68,16	48,48	100,12	0,00	10,00	1.422,99	1.387,59	322,21	136,60	3.567,61	1.589,34
Transferências da LC 87/1986	0,00	0,00	0,00	1.691,88	422,97	1.089,45	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	6.408,60	5.726,53
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	334.165,15	360.210,03	264.725,53	276.072,78	355.519,10	310.965,37	277.834,96	321.840,09	279.712,15	289.330,77	335.429,85	350.275,90	3.756.081,68	3.860.842,14
Outras Transferências correntes	47.616,85	120.731,13	131.140,00	167.572,62	130.943,73	109.776,85	290.943,48	138.511,50	227.360,60	130.975,49	189.339,43	44.363,98	1.729.275,66	1.739.356,92
Outras Receitas Correntes	5.470,42	1.865,30	1.840,70	9.186,83	5.069,34	783,31	16.404,75	9.140,24	9.160,93	6.104,42	2.519,91	59.988,86	127.535,01	43.275,98
DEDUÇÕES (II)	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	381.964,60	172.334,88	185.290,98	167.219,91	172.505,26	149.345,55	318.056,75	2.253.560,83	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.136,93	46.577,14	48.318,99	47.073,16	44.882,57	0,00	162.218,73	589.207,52	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	141.827,67	125.757,74	136.971,99	120.146,75	127.622,69	149.345,55	155.838,02	1.664.353,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	995.743,46	1.191.114,89	907.293,37	1.011.021,73	1.198.482,84	1.078.007,44	1.178.016,07	1.114.666,64	1.090.465,39	1.053.383,80	1.180.230,04	1.403.975,85	13.402.401,52	13.655.943,08

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 03/04/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CEA84835